notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

05 DE MAIO DE 2017
Sexta-feira - 1934- ANO 2017 - Distribuição Gratuita
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

O NM agora é digital! Essa é a última versão impressa

SISTEMA DIGITAL

A partir da próxima edição será somente digital.

VEJA EM QUALQUER LUGAR

A nova mudança possibilita a visualização em qualquer dispositivo. (Smartphones, Tablets, NoteBooks).

900 MIL

De economia, e com a versão digital os custos caem para R$ 8.000,00, por ano.

MEIO AMBIENTE

Também é semear ideias ecológicas e plantar **SUSTENTABILIDADE.**

guiadacidade
São Bernardo do Campo

CULTURA

Parque Salvador Arena terá encontro de violeiros, causos e cantorias

O Parque Salvador Arena será palco de uma programação cultural que promove um encontro com violeiros, cantadores e simpatizantes da música caipira e regional. No encontro, os participantes podem tocar, cantar, contar causos e declamar poesias inspiradas nas canções com origens no campo e fortes ramificações da cidade. Na edição de estreia do programa, presença confirmada do Coral Sertanejo de São Bernardo do Campo. A apresentação fica por conta do violeiro Leandro de Abreu. A atividade tem recomendação livre e é gratuita. O Parque Salvador Arena fica na Avenida Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos.
Dia 7/05, 15h

TEATRO

Comédia sucesso de público chega a São Bernardo

São Bernardo recebe, neste fim de semana, o espetáculo As Filhas da Mãe, uma das maiores comédias do teatro brasileiro, que se mantém em cena há mais de duas décadas e levou um público estimado em 2,5 milhões ao longo deste período. A peça conta a história de uma mãe de meia idade, Diva Maria, cuja longa e fracassada trajetória, nos meios artísticos, a leva a investir na carreira das duas filhas, Deise Maria e Dalva Maria. Como ambas são totalmente desprovidas de talento, as inúmeras tentativas de "encaixá-las" em alguma produção artística falham sucessivamente, criando situações hilárias e levando as duas moças à atitude desesperada de fugir de casa para obter a liberdade. Espere situações inusitadas e surpreendentes ao longo de todo o espetáculo. Recomendação: 12 anos. Para adquirir o seu ingresso, acesse o site www.bilheteriaexpress.com.br. O Teatro Lauro Gomes está localizado na Rua Helena Jacquey, 171, Rudge Ramos. Tel.: 4368-3483.
Dias 6, 21h e 7, 19h

ESPORTE

São Bernardo recebe finais do Paulista de Caratê

Pela primeira vez, São Bernardo do Campo irá sediar as finais do Campeonato Paulista de Caratê, principal competição da modalidade no Estado. O palco das disputas, que acontecem neste fim de semana (dias 6 e 7/05), será o Ginásio Poliesportivo Adib Moyses Dib.
A competição será disputada nas categorias Kids, Senior e estilos de Kata e Shiai individual e deve contar com a presença dos principais nomes do Caratê nacional. Boa parte destes atletas estão no auge da preparação para o próximo ciclo olímpico, o que torna a competição ainda mais interessante e as lutas mais acirradas. O campeonato é um evento oficial da Federação Paulista da modalidade e tem entrada franca. O Ginásio Poliesportivo fica na Avenida Kennedy, 1.155, Bairro Anchieta.
Dias 6 e 7/05, das 9h às 18h

ACESSE A PROGRAMAÇÃO COMPLETA WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/GUIADACIDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 17155/2010
DECRETO Nº 19.989, DE 2 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Gerenciamento de Risco (COGER) da Divisão de Atenção Pré-Hospitalar, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 17155/2010, deste Município, decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Gerenciamento de Risco - COGER, da Divisão de Atenção Pré-Hospitalar, do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com a finalidade de detectar precocemente situações que possam gerar consequências às pessoas, à organização e ao meio-ambiente, minimizando danos e prejuízos no processo de assistência aos usuários da Rede Pública de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

§ 1º A COGER será composta por profissionais da área da saúde, de nível superior, de duas categorias:

I - consultores; e

II - executores.

§ 2º Os membros consultores serão representantes dos serviços médicos, de enfermagem e de farmácia.

§ 3º Caberá ao Secretário de Saúde designar, por intermédio de Portaria, os membros consultores e executores da COGER, bem como seu Presidente que, juntamente com estes membros, adotará as demais medidas necessárias e complementares à plena constituição e funcionamento desta Comissão.

§ 4º A COGER elaborará e aprovará o seu Regimento Interno, com a disciplina necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.315, de 29 de novembro de 2010.

São Bernardo do Campo, 2 de maio de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 9970/2002
DECRETO Nº 19.991, DE 4 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 13.423, de 6 de junho de 2001, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, criado pelo Decreto Municipal nº 13.423, de 6 de junho de 2001, e o que consta no processo administrativo nº 9970/2002, deste Município, decreta:

Art. 1º O art. 7º do Decreto Municipal nº 13.423, de 6 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** O Grupo de Trabalho Gestor Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, contará com a participação de representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Secretaria de Educação;

III - Secretaria de Cultura;

IV - Secretaria de Saúde;

V - Secretaria de Esportes e Lazer; e

VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Parágrafo único. Integrará o Grupo de Trabalho representante designado pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 8º do Decreto Municipal nº 13.423, de 6 de junho de 2001.

São Bernardo do Campo, 4 de maio de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016
DECRETO Nº 19.992, DE 4 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$1.691.865,07 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0016.1171.01	0119-5	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	924.465,07
08.082.3.3.90.49.00.12.331.0033.2170.01	0404-6	Auxílio-transporte	137.100,00
08.082.3.3.90.49.00.12.361.0033.2170.01	0405-4	Auxílio-transporte	112.300,00
09.090.3.1.90.04.00.10.122.0033.2001.01	0438-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	315.500,00
14.141.3.3.90.49.00.08.331.0037.2089.01	0829-4	Frente Municipal de Trabalho - FMT	110.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.122.0021.2148.01	0935-5	Comunicação social e institucional	30.000,00
21.214.3.3.90.49.00.04.331.0033.2170.01	1162-7	Auxílio-transporte	62.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0016.2253.01	0116-1	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	924.465,07
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2044.01	0287-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profis. do magistério - Pré-escola	112.300,00
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0033.2001.01	0456-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	315.500,00
15.151.3.1.90.16.00.06.181.0033.2001.01	0900-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	309.600,00
16.160.3.3.90.39.00.24.131.0021.2148.01	0937-1	Comunicação social e institucional	30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de maio de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.993, DE 4 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a tramitação dos processos, procedimentos e expedientes relativos à utilização, intervenção, alteração, execução de obras, reformas e restaurações de bens públicos e particulares tombados, provisória ou definitivamente, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que a Secretaria de Coordenação Governamental - SCOG detém competência para manter a articulação e a implementação de ações governamentais, decreta:

Art. 1º Os processos, procedimentos e expedientes, inclusive aqueles que contenham requerimentos e pronunciamentos relativos à utilização, intervenção, alteração, execução de obras, reformas e restaurações de bens públicos e particulares tombados, provisória ou definitivamente, deverão ser encaminhados à Secretaria competente, para instrução técnica, análise, e submissão da matéria à Secretaria de Coordenação Governamental - SCOG, antecedendo qualquer deliberação.

Art. 2º Os processos, procedimentos e expedientes referidos no artigo 1º, em curso, ainda que não instruídos tecnicamente, deverão ser remetidos à Secretaria de Coordenação Governamental - SCOG para conhecimento, independentemente da fase em que se encontrem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de maio de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ALEXANDER MOGNON
Secretária de Esportes e Lazer
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Cultura
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 10021/94
PORTARIA Nº 9.556, DE 2 DE MAIO DE 2017

Constitui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 10021/94, resolve:

I - Constituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.978, de 26 de outubro de 2009, e alterações.

II - Indicar, para compor o Conselho ora constituído, como representantes do Poder Executivo:
- Cátia Rodrigues Sant'Ana Prometi - titular
- Vanderlei Pereira Mota - suplente
- Juliana Rocha de Deus - titular
- Milena Oliveira Kian - suplente

III - Integrar ao referido Conselho, os seguintes membros:

a) representantes dos professores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo:
- Marcela Aparecida da Silva Lima - titular
- Íris Andrade Nunes - suplente
- Cláudia Pasqualine Paulussi - titular
- Kátia Telles do Nascimento - suplente

b) representantes dos discentes, maiores e capazes, nos termos da lei civil:
- Michelle do Nascimento Melo - titular
- Maria Eliane de Oliveira Freitas - suplente
- Natália Rodrigues da Silva Luz - titular
- Eliana Isabel de Sousa – suplente

c) representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:
- Vanessa Nicotari Maffei Zaremba - titular
- Fernanda Dourado Lopes - suplente
- Thiago Ghion Gomes - titular
- Angela Nogueira Bisaro de Souza - suplente
- Renata Garbe Stavale - titular
- Adriano de Oliveira da Silva - suplente
- Paulo Maurício Ferreira - titular
- Simone Gonçales Ghion Gomes - suplente

d) representantes da sociedade civil:
- Lucimar Ana de Sousa - titular
- Esmelinda Braga - suplente
- Ladjane Felix da Silva - titular
- Whashington Miranda Leão - suplente
- Odair de Freitas – titular
- Paula Cristina dos Santos Souza - suplente
- Ricardo Cavalcante Pinheiro - titular
- Andreliane Márcia Fonseca Borges - suplente

IV - Vincular o Conselho ora constituído à Secretaria de Educação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2017.

VI - Ficam revogadas as Portarias nºs 9.221, de 30 de abril de 2013; 9.325, de 22 de julho de 2014, e 9.409, de 23 de novembro de 2015.

São Bernardo do Campo, 2 de maio de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 9970/2002
PORTARIA Nº 9.557, DE 4 DE MAIO DE 2017

Constitui o Grupo de Trabalho Gestor Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 13.423, de 6 de junho de 2001, e suas alterações, e ainda o que consta no processo administrativo nº 9970/2002, resolve:

I - Constituir o Grupo de Trabalho Gestor Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que será composto pelos seguintes membros:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
- Andréa Satrapa;
- Melinda Inácio Esteves;

b) Secretaria de Educação:
- Edjane de Andrade Silva;
- Neide Felicidade Ferreira Fourniol;

c) Secretaria de Cultura:
- Alessandra Baldini;

d) Secretaria de Saúde:
- Sandra Regina Ferreira Passos;

e) Secretaria de Esportes e Lazer:
- Sebastião F. Paccini Neves;

f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:
- Marcio Roberto Dias Barreira;

g) Fundação Criança de São Bernardo do Campo:
- Angela Leticia dos Santos.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 4 de maio de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713 de 27 de dezembro de 1973.

Prefeito: **Orlando Morando** - Vice-Prefeito: **Marcelo Lima** - Secretária de Comunicação: **Thais Santiago** - MTB 46191
Diagramação / Contato: Ismael / Emerson - Paço Municipal - 9º Andar - Centro - Telefone: 2630-4328
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br - Tiragem: 20 mil exemplares - Distribuição Gratuita

DECRETO Nº 19.984, DE 2 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 19948/2003) - Revoga o Decreto Municipal nº 14.653, de 8 de março de 2004, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Koji Fukumoto para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.987, DE 2 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 18072/2007) - Revoga o Decreto Municipal nº 16.337, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a José Anderson de Paulo, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.990, DE 2 DE MAIO DE 2017 - (P. nº 26918/2014) - Revoga o Decreto Municipal nº 19.143, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Log1 Consulting Soluções Integradas Ltda. – ME, para reforma, operação, exploração e manutenção do equipamento teleférico no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato", e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 025/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 04/2014.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.
8º	NELSON BOTELHO DE REZENDE NETO	208274030
9º	ABNER DAS DORES	290483785

São Bernardo do Campo, 03 de maio de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas,** situado na **Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP**, **situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
10º	THIAGO DA SILVA FURTADO	438195607	10/05	9h00
11º	HUDO RODRIGUES DE ALMEIDA	25537589x	10/05	9h00

ENGENHEIRO (DE SEGURANÇA DO TRABALHO) – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
6º	ANTONIO IMAIZUMI	76678866	10/05	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 03 de maio de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 026/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014 e 04/2014.

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
120º	JEFERSON BRUNO MARTINS MENDROT	44492842

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
1922º	MAURA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	273402511
1926º	ELIZANGELA DA SILVA VIEIRA	268430378

São Bernardo do Campo, 03 de maio de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no **local, dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para **atribuição de escola**, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (Praça de Eventos)
Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
462º	GILBERTO SARACA	74270023	10/05	9h00
463º	SÉRGIO ERLON ALVES SENA	382382067	10/05	9h00
464º	SILVANA MARIA MONTANHER	273499427	10/05	9h00
465º	LUANA BATISTA DOS SANTOS SILVA	539100729	10/05	9h00
466º	RENATA DANIEL FERNANDES	27681146	10/05	9h00
467º	FABIANA MACEDO AMARAL DE MELO	410871886	10/05	9h00
468º	MIRIAM VITAL	40450971x	10/05	9h00
469º	MIRIAN DOS SANTOS	431931070	10/05	9h00

INSPETOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
55º	HENRIQUE RIBEIRO LIESSI	280370519	10/05	9h00
56º	MARIÂNGELA SOUZA SILVA CATALANI	129058014	10/05	9h00

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
130º	PAULO LEANDRO FRAZÃO DE MELO	5713929	10/05	9h00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1957º	LUCIENE DA SILVA FIGALO MARTINS	333902750	10/05	9h00
1958º	TATTYANE DA SILVA GAMA	25860243-0	10/05	9h00
1959º	MARIANA PEREIRA VIEIRA	309680785	10/05	9h00
1960º	ANDREZZA CRISTINA BRAGA	433289314	10/05	9h00
1961º	SILVIA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	280378403	10/05	9h00
1962º	KELLY AP. DE OLIVEIRA EVANGELISTA	433637286	10/05	9h00
1963º	JULIANA ALVES DA SILVA	452804620	10/05	9h00
1964º	SUSEANE SANTOS DE OLIVEIRA	413987711	10/05	9h00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
12º	FERNANDA TRESMONDI	248049914	10/05	9h00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
164º	CHRISTINE BARRETO DO NASCIMENTO	482830165	10/05	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.
São Bernardo do Campo, 03 de maio de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1931 a 1933, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 02.05.2017
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 02.05.2017
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **28/04/2017 à 26/05/2017**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO / LOTAÇÃO
26.620-1	ADÉLIA CONCEIÇÃO JORGE TEIXEIRA	AUX. ENFERMAGEM I – DIVISÃO TÉCNICO-ASSIST. HOSPITALAR – SS-32
41.716-7	DANIEL RODRIGUES HERNANDEZ	PROF. I ED. BÁS – SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 05/05/2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **28/04/2017** a **26/05/2017**, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.351-7	ERIVALDO LOPES PINAFRENTE	MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.442-4	DANIEL ROZENDO DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.572-1	RAFAEL AKIO SANTOS YAMADA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.603-6	CHRISTINA BEZERRA MENDES	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.685-8	MARIA DE LOURDES TAVARES	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.724-4	BRUNO JOSÉ LEME DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.797-7	ANDERSON LINO COM MIRANDA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 05/05/2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **05/05/2017** a **02/06/2017**, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.530-7	CÍCERO JOSÉ PAULINO JÚNIOR	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.597-5	EZEQUIEL JOSÉ DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.693-9	JACIÉRICA MARIA DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 05/05/2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **05/05/2017 à 02/06/2017**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
41.428-2	FÁBIO MARCELINO ALVES	OFICIAL DE ESCOLA – SE-114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 05/05/2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 1.933, de 28 de abril de 2017:

Onde se lê: "Apostila nº 065/17 (item 2) ... Apostilar a Portaria nº 50072/14, que nomeou ANDRÉ LUIS LEANDRO DA SILVA - 33510-1, para exercer o cargo de PROF. I ED. BÁSICA – SE.121 ..."

Leia-se: "Apostila nº 065/17 (item 2) ... Apostilar a Portaria nº 50072/14, que nomeou ANDRÉ LUIS LEANDRO DA SILVA - 33510-1, para exercer o cargo de **PROF. II ED. BÁSICA** – SE.121 ..."

PORTARIA Nº 56204/17 – SA-4
Considerando o que consta do **Processo de Pessoal 28659/D,** resolve:
REVERTER, a partir de **05 de maio de 2017**, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) **LEIA ATANAZIO DOS SANTOS**, matrícula nº **28.659-0, INSPETOR DE ALUNOS**, **SE-113,** referência "**PE1 A**", **40 (quarenta) horas semanais,** nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA N.º56205/17 – SA-4
Nomear **RODRIGO GUERATO**, portador (a) do **R.G 46.623.018-7**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR,** lotação **SA-3**, referência **"34-A"**, carga horária **de 40(quarenta) horas** semanais.

PORTARIA N.º56206/17 – SA-4
1 - Nomear **ANA PAULA PEREIRA**, portador (a) do **R.G 324857950**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.
2 - Nomear **THATIANE MENDES VARJÃO**, portador (a) do **R.G 448980642**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
3 - Nomear **CAMILA REDIGOLO FELIX**, portador (a) do **R.G 472433362**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
4 - Nomear **LARISSA BRAZ DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 371053602**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
5 - Nomear **HELENA PAIS JASIULONIS**, portador (a) do **R.G 490740753**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
6 - Nomear **MAYARA SOARES DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 477275758**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
7 - Nomear **ANA PAULA ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, portador (a) do **R.G 19174184-x**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
8 - Nomear **MARIA OLGUILENE JULIÃO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 325505068**, nos termos

do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
9 - Nomear **PAULA DE SOUZA LIMA**, portador (a) do **R.G 28348361-1**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
10 - Nomear **ERICA LOPES RODRIGUES**, portador (a) do **R.G 329296206**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
11 - Nomear **SILVIA REGINA NETO DOS SANTOS LIMA**, portador (a) do **R.G 300610373**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
12 - Nomear **MARIA ENEIDE S ALTGAUZEM**, portador (a) do **R.G 17195372-1**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
13 - Nomear **ROGERIA MARQUES BORAGINI**, portador (a) do **R.G 252156298**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
14 - Nomear **MIRIAN CRISTINA CASTIONI LEITE**, portador (a) do **R.G 244629948**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
15 - Nomear **JOAO SANTANA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 263866415**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

PORTARIA N.º56207/17 – SA-4
1 - Nomear **LEONARDO LUIZ DE SOUZA**, portador (a) do **R.G 40228527x**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.
2 - Nomear **FERNANDA ANDRADE GATSCHNIGG**, portador (a) do **R.G 472570985**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.
3 - Nomear **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR**, portador (a) do **R.G 395770154**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.
4 - Nomear **VERÔNICA ALMEIDA DE SOUSA**, portador (a) do **R.G 300823617**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
5 - Nomear **ANA CRISTINA DEL GRECO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 301976624**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.
6 - Nomear **PATRICIA MACEDO**, portador (a) do **R.G 22661458x**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

PORTARIA N.º56208/17 – SA-4
1 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JOAO ULISSES SIQUEIRA – 24985-5**, **MEDICO – SS-52**, referência **"A6A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de **01 de maio de 2017**.

2 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANA GOMES BEBER – 30624-7**, **ENGENHEIRO – SGA-2**, referência **"35A"**, em **30 (trinta)** horas semanais, a partir de **01 de maio de 2017**.

PORTARIA N.º56209/17 – SA-4
CESSAR, a partir de **13 de março de 2017**, os efeitos da portaria que designou a funcionária(o) **GISLEIDE POINA BARRETO– 28935-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível referência **"E3-C"**, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico**, bem como, fixar sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA N.º56210/17 – SA-4
DESIGNAR, **a partir de 17 de março de 2017**, o(a) funcionário(a) **MARCOS AURELIO DOS SANTOS SILVA - 36220-9**, **OFICIAL DE ESCOLA – SE-113,** referência **"PE2 A"**, para prestar serviços no(a) **DEPARTAMENTO DE MACRODRENAGEM - SU-5**.

PORTARIA N.º56211/17 – SA-4
DESIGNAR, **a partir da data da publicação**, o(a) funcionário(a) **EDSON BARROS RAMOS - 32310-6**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – G.SA,** referência **"8 A"**, para prestar serviços no(a) **DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE ALUGUÉIS - SA-11**.

PORTARIA N.º56212/17 – SA-4
Em cumprimento à decisão judicial constante no Processo Administrativo n.º SB/25026/2017, resolve:

REINTEGRAR, o(a) funcionário(a) **ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA– 38550-4,** no cargo efetivo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I**, referência **"PE1 A"**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, a partir de **05 de Maio de 2017.**

PORTARIA N.º56213/17 – SA-4
Considerando o que consta do **Processo de Pessoal 65.376/W,** resolve:
Demitir, **PAULO DEMETRE APOSTOLOPOULOS – 65.376-1 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC**, nos termos previstos no artigo 482 alinea **"i"**, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, **a partir de 08 de maio de 2017.**

PORTARIA N.º56214/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.628/W,** resolve:
Demitir, **ALEX NUNES BARRETO – 65.628-0 – TÉCNICO DE FUTSAL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56215/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.630/W,** resolve:
Demitir, **CELSO CARLOS MASSOTTI – 65.630-3 – TÉCNICO DE VOLEIBOL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56216/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.627/W,** resolve:

Demitir, **FABIO RUGGI ROSA PANDUFO – 65.627-2 – TÉCNICO DE VOLEIBOL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56217/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.633/W,** resolve:
Demitir, **FRANCISCO JOSÉ GALLEGO – 65.633-7 – COORDENADOR DE NÚCLEO VOLEIBOL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56218/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.691/W,** resolve:
Demitir, **JORGE HENRIQUE ROTA DIAS – 65.691-3 – TÉCNICO DE FUTSAL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56219/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.625/W,** resolve:
Demitir, **LUIZ ANTONIO RODAK SEVERO – 65.625-6 – COORDENADOR DE NÚCLEO FUTSAL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56220/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.629/W,** resolve:
Demitir, **MARCELO ANGELONI CUSIN – 65.629-8 – TÉCNICO DE FUTSAL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56221/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.632/W,** resolve:

Demitir, **MARCELO BERNARDINO HYODO – 65.632-9 – TÉCNICO DE FUTSAL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56222/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.631/W,** resolve:
Demitir, **MARCELO ROMAO DE LOURENA – 65.631-1 – TÉCNICO DE VOLEIBOL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56223/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo de Pessoal **65.626/W,** resolve:
Demitir, **RICARDO FILIPE MURBACH RODRIGUES DA SILVA – 65.626-4 – TÉCNICO DE VOLEIBOL – SESP-1,** nos termos previstos no artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, **a partir de 27 de abril de 2017.**

PORTARIA N.º56224/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo Administrativo **SB 042263/2016**, em especial o Parecer **nº 011/2017** da **CCIA**- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:
Demitir, a partir da publicação deste ato, **TÂNIA REGINA VIEIRA – 31513-9**, **PROFESSORA I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **INFANTIL**, **SE-111,** referência **"E3 E",** nos termos do artigo 237, inciso VI, por infração ao artigo 229, incisos I, III e IV, e ao artigo 244, inciso IX, todos da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º56225/17 – SA-4
Considerando o que consta do Processo Administrativo **SB 034374/2016**, em especial o Parecer **nº 072/2016** da **CCIA**- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:
Aplicar ao funcionário **JOÃO LUIS LISTI**, matrícula **4.281-5, FISCAL, ST-122,** referência **"31D",** a pena de **repreensão**, nos termos do artigo 237, inciso I, por infração ao artigo 229, inciso II, todos da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56226/17 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS PANSANI – 43079-7,** portador(a) do RG. **49123398-X,** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112,** referência **"E3",** a partir de **28 de abril de 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56227/17 – SA-4
Exonerar, a pedido, **DANIELLE DELLA M FURLANETTO – 34833-0,** portador(a) do RG. **22216006-8,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114,** referência **"PE1",** a partir de **25 de abril de 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56228/17 – SA-4
Exonerar, a pedido, **DJANIRA VIANA LIMA – 40270-8,** portador(a) do RG. **43016337-X,** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111,** referência **"E2",** a partir de **26 de abril de 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56229/17 – SA-4
Exonerar, a pedido, **JEFERSON SIMAO – 39965-8,** portador(a) do RG. **25993560-8,** do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCACAO FÍSICA – SE-121,** referência **"E2",** a partir de **26 de abril de 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56230/17 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ROSEMEIRE AP DOS SANTOS MOYA – 40179-4,** portador(a) do RG. **16515494-9,** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111,** referência **"E2",** a partir de **26 de abril de 2017,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 56231/17 – SA-4
Nomear **ADRIANA SANTIAGO SILVA – 35.107-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Educação Especial - SE-115**, referência **"S"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **05 de maio de 2017**.

PORTARIA Nº 56232/17– SA-4
Exonerar, **BEATRIZ ROSSI DO NASCIMENTO – matrícula nº 38823-5,** do cargo em comissão de **Gerente de Coordenação do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - SAMU – SS-311,** referência **"S",** a partir de **05 de maio de 2017.**

PORTARIA N.º 56233/17 – SA-4
Nomear **BEATRIZ ROSSI DO NASCIMENTO – 38.823-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento Hospitalar e de Urgência e Emergência - SS-3**, referência **"T"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **05 de maio de 2017**.

PORTARIA N.º 56234/17 – SA-4
Nomear **DEIZE ZANQUETTA – R.G. 27.005.481-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Técnico Hospitalar - SS-3**, referência **"T"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **05 de maio de 2017**.

PORTARIA N.º 56235/17 – SA-4
Nomear **SANDRA MARIA COSTA – 22.965-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Informação Gerencial - SS-321.1**, referência **"P"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **05 de maio de 2017**.

PORTARIA N.º 56236/17 – SA-4
Nomear **ALICE MIEKO IZUMINO SUNAGA – R.G 6.780.251-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1**, referência **"P"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **05 de maio de 2017**.

PORTARIA Nº 56237/17– SA-4
Exonerar, **ALEFE TOMÉ CABOCLO – matrícula nº 43116-7,** do cargo em comissão de **Agente de Assuntos Governamentais I – GSCOG,** referência **"F",** a partir de **05 de maio de 2017.**

PORTARIA N.º 56238/17 – SA-4
Nomear **GUILHERME FERREIRA LUCAS – R.G. 53070095** para exercer, em comissão, o cargo de **Agente de Assuntos Governamentais I - GSCOG**, referência **"F"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **05 de maio de 2017**.

PORTARIA Nº 56239/17– SA-4
Exonerar, **RODRIGO RIBEIRO DA SILVA – matrícula nº 42928-5,** do cargo em comissão de **Auxiliar Técnico de Turismo – SDET-31,** referência **"M",** a partir de **05 de maio de 2017.**

PORTARIA N.º 56240/17 – SA-4
Nomear **JEFERSON LIRA DE SOUSA – R.G. 47.530.976-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Auxiliar Técnico de Turismo - SDET-31**, referência **"M"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **05 de maio de 2017**.

APOSTILA Nº070/17–SA.4
Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 6.372/2014):

ITEM	MATR.	D	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
1	27357	3	JOELMA TORRES CARANICOLA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3C	E4C	28/03/2017
2	39650	3	RENATA BARBOSA LIMA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES	E2A	E3A	09/03/2017
3	39650	3	RENATA BARBOSA LIMA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES	E3A	E4A	09/03/2017
4	39782	6	JOSIANE SILVA COTRIM	PROFESSOR II DE ED BÁSICA – ED FÍSICA	E2A	E3A	13/03/2017
5	40011	2	SABRINA DE MEDEIROS DIAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	05/04/2017
6	40011	2	SABRINA DE MEDEIROS DIAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	05/04/2017
7	40062	5	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	10/03/2017
8	40093	4	VERA REGINA D DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	02/03/2017
9	40107	9	VANESSA PEREIRA MARTINS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	08/03/2017
10	40279	0	SELMA REGINA TELES DE SOUZA	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	26/03/2017

APOSTILA Nº071/17–SA.4
Considerando o que consta no **Ofício nº 210/2016** do **JUÍZO DA 296ª ZONA ELEITORAL - SÃO BERNARDO DO CAMPO**, de 30 de novembro de 2016, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os(as) funcionários(as) abaixo relacionados à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 296ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo,** nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados até **31 de dezembro de 2017.**

NOME	MATRICULA
CLEIDE APARECIDA ROZENDO ZANON	23.070-1
MARCOS NIJENHIUS CARLOS	11.987-0
MARIA MARLENE PIRES DE OLIVEIRA	61.530-5
DENISE LORENA SIMÕES	34.133-8
ALEXANDRE VIEIRA DE CARVALHO	35.530-1

APOSTILA Nº072/17–SA.4
Considerando o que consta no **Ofício nº 284/2017** do **JUÍZO DA 284ª ZONA ELEITORAL - SÃO BERNARDO DO CAMPO**, de 28 de novembro de 2016, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários abaixo relacionados à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 284ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo,** nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados até **31 de dezembro de 2017.**

NOME	MATRICULA
MONICA CRISTINA DAVID RIBEIRO	28.269-3
ELISABETH PEREIRA AGUIAR	28.304-7
ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	33.167-8
SANDRA VALERIA BELENGUER	35.455-9

APOSTILA Nº073/17–SA.4
Considerando o que consta no **Ofício nº 270/2016** do **Juízo da 283ª Zona Eleitoral –São Bernardo do Campo**, de 28 de novembro de 2016, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os(as) funcionários(as) abaixo relacionados à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 283ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo,** nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados até **31 de dezembro de 2017.**

NOME	MATRICULA
CLAUDIA BIANCIOTTO DO NASCIMENTO	10.883-9
MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	19.979-3
JOSÉ CARLOS CABALLE DE OLIVEIRA	26.493-2
HILDE OSMIRA RODRIGUES	30.467-7
VANDERLEI DO NASCIMENTO GOMES	35.705-2

APOSTILA Nº074/17–SA.4
Considerando o que consta no **Ofício nº 557/2015** do **Juízo da 174ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo**, de 25 de novembro de 2017, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os(as) funcionários(as) abaixo relacionados à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 174ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo,** nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados até **31 de dezembro de 2017.**

NOME	MATRICULA
KARIN EBNER	21.793-5
CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA	27.430-9
CLEIDE FOGUEL	32.387-1
MARCOS BEVILACQUA NAKASHIMA	32.389-7
CLEIDIMAR ISABEL DE OLIVEIRA	31.439-5
GILVANIA BATISTA DOS SANTOS	38.563-5

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1 - INDEFERINDO o pedido de **enquadramento no grau "C" por intermédio da progressão horizontal**, formulado por **CLÁUDIA BARROS REDUCINO AMBROSIO**, matricula nº **28723-7**, nos termos da Lei Municipal nº 6.316/13 e alterações.
2-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/01/2016**, do (da) servidor (a) **ELISABETE DA COSTA SILVA NEVES**, matrícula **21831-3**, conforme manifestação constante do P.P. 21831/AP**.**
3-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 19/12/2016**, do (da) servidor (a) **WILDES GOMES DE CAMPOS**, matrícula **21754-5**, conforme manifestação constante do P.P. **21754/E.**
4-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2016**, do (da) servidor (a) **ANA MARIA MARQUES MAZO**, matrícula **23932-3**, conforme manifestação constante do P.P. **23932/AP.**
5-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2016**, do (da) servidor (a) **NAIDE MARIA BRUNELLI**, matrícula **33728-4**, conforme manifestação constante do P.P. 33728/AP.
6-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 06/09/2016**, do (da) servidor (a) **CÉLIA REGINA DE BARROS**, matrícula **23926-8**, conforme manifestação constante do P.P. 23926/AP.
7-DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 40 (quarenta) horas sema-**

nais, a partir de 17/04/2017, do (da) servidor (a) **PRISCILLA MARIA BACCHIM DE SOUZA**, matrícula **18739-0**, conforme manifestação constante do P.P. **18739/L.**

8-DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 24/04/2017**, do (da) servidor (a) **FABRICIA VALERIA FERREIRA**, matrícula **62002-3**, conforme manifestação constante do P.P. **62002/L.**

9-Ficam prorrogadas as vigências dos contratos de trabalhos por tempo determinado dos funcionários da FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO abaixo relacionados, por 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal n.º 6.033, de 15 de Outubro de 2010:

MATR	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DE	ATÉ
65453-9	CLEONICE MARIA P CAVALCANTE	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65455-5	NATALIA DA SILVA BALBINO	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65457-1	MARIA DE LOURDES SANTOS	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65458-9	SUELLEN RAMOS PEDROSO	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65459-7	JENIFER JULIENE DE MORAES	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65462-8	EUNICE DA SILVA SOUZA CARVALHO	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65463-6	CARMELINA APARECIDA O MUNHOZ	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65464-4	JOSIANE DE SOUSA FILADELFIA	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65465-2	ELIANA DE JESUS BARROS	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65466-0	ROSIMEIRE GONCALVES DA SILVA	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65467-8	PATRICIA APARECIDA BRAZ LOPES	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65470-9	LUCIANA DA COSTA CARVALHO	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65471-7	RICARDO RIBEIRO PINTO	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65473-3	VALDICE RIBEIRO DE SOUSA	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65474-1	MARILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65475-9	SUELI MENDES RAMOS	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65476-7	DAIANE RODRIGUES	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65478-3	VALERIA LOGLI	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65479-1	FERNANDA SANTOS A. ALMEIDA	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65480-6	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	02/05/2016	01/05/2017	02/05/2017	01/05/2018
65481-4	GISELE APARECIDA CORREA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65483-0	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65485-6	SIMONE DA CONCEICAO MALAQUIAS	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65486-4	ADRIANA PEREIRA DE JESUS	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65487-2	FRANCISCO GOMES DE ANDRADE	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65488-0	CARLOS LUIZ FERREIRA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65490-3	CACILDA MARIA DE J OLIVEIRA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65491-1	LUZIA BATISTA DOS SANTOS	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65492-9	LEONIDAS AMARO DA SILVA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65493-7	ANTONIO JOSE DA SILVA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65494-5	ALEKSANDRO SOARES DA SILVA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65495-3	ROBSON HIDEKI SAITO	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65497-9	ANDERSON JOSE FREITAS	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65498-7	CORONICIA LUCIO	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65500-6	ROBERTO DOS SANTOS GELANO	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65501-4	EDSON VIEIRA RAMOS	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65503-0	RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65504-8	LUIZ BARBOSA CAMELO NETO	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65505-6	SIDNEI DE CARVALHO	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65506-4	FLAVIO NASCIMENTO DA COSTA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65507-2	REGINALDO LUIS DE OLIVEIRA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65508-0	CLAUDINEIA NUNES FERREIRA	03/05/2016	02/05/2017	03/05/2017	02/05/2018
65509-8	MARINES MARTINHA DE OLIVEIRA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65512-9	CELSO MATIAS DE OLIVEIRA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65513-7	CARLOS HENRIQUE SILVA LIMA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65514-5	FRANCISCO COELHO FEITOSA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65516-1	MARCELO FERREIRA DA SILVA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65517-9	ADRIANA CRISTINA CABRAL	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65518-7	EULALIA DA SILVA NASCIMENTO	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65519-5	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65520-0	MARCIO FERREIRA MOREIRA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65523-4	HELENO FIRMINO DOS SANTOS	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65525-0	CARLEONE CONCEICAO	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65527-6	RENATA BARBOSA DA SILVA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65528-4	THIAGO DA SILVA GUIMARAES	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65530-7	CICERO JOSE PAULINO JUNIOR	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65531-5	OTHON BARBOSA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65532-3	NILTON CARLOS F DA SILVA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65534-9	ODAIR JOSE FERREIRA	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018
65535-7	ANDREA PAULA DA CRUZ	04/05/2016	03/05/2017	04/05/2017	03/05/2018

10-Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - referência "PE1-A", carga horária de 40 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56154/17-SA.4	MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA LOPES	192774943	SE-112

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56153/17-SA-4	LUIZ DE SANTANA LIMA	39218964-1	SE-111
56153/17-SA-4	KÁTIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	291953190	SE-113
56153/17-SA-4	DEBORA GOBBO	326585722	SE-111

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56153/17-SA-4	EDIR NASCIMENTO BARRETO	550659882	SE-121

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56154/17-SA-4	LUIS ERIVALDO DE SOUZA MELO	236077636	SE-121

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56154/17-SA-4	NATALIE BRITO DOMINGOS	327531083	SE-121

11-DEFERINDO o pedido de **DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 1729/68, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 6267/13**, do (da) servidor (a) **CRISTIANE S DO NASCIMENTO**, matrícula **40924-7**, conforme manifestação constante do P.P. 40924/T**.**

12-DEFERINDO o pedido de **DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 1729/68, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 6267/13**, do (da) servidor (a) **FABRICIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **42241-1**, conforme manifestação constante do P.P. **42241/T.**

13-DEFERINDO o pedido de **DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 1729/68, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 6267/13**, do (da) servidor (a) **LETICIA DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula **43003-0**, conforme manifestação constante do P.P. **43003/T.**

14-DEFERINDO o pedido de **DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 1729/68, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 6267/13**, do (da) servidor (a) **RITA DE CASSIA L DOS SANTOS**, matrícula **42383-1**, conforme manifestação constante do P.P. 42383/T.

15-DEFERINDO o pedido de **DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 1729/68, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 6267/13**, do (da) servidor (a) **MARGARETE PEREIRA DA C SANTOS**, matrícula **41127-6**, conforme manifestação constante do P.P. 41127/T.

16-DEFERINDO o pedido de **DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 1729/68, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 6267/13**, do (da) servidor (a) **JESSICA SANTOS SILVA**, matrícula **41977-9**, conforme manifestação constante do P.P. **41977/T.**

17-DEFERINDO o pedido de **DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 1729/68, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 6267/13**, do (da) servidor (a) **SILVANA PAULA DE LIMA**, matrícula **40911-6**, conforme manifestação constante do P.P. **40911/T.**

18-INDEFERINDO o pedido de **DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 1729/68, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 6267/13**, do (da) servidor (a) **REGIANE PAULA DA SILVA**, matrícula **43045-4**, conforme manifestação constante do P.P. **43045/T.**

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 17/2017

01- ANAYCATELLE CAROLINE ROSA DE FARIAS - 78944-1, ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 28/04/2017.
02- BENEDITA TADEA OLIVEIRA - 61256-9, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 24/04/2017.
03- SARA MARTINS RODRIGUES - 79086-4, ESTAGIÁRIO - SEDESC-1, Desligado a Pedido, a partir de 26/04/2017.

SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PC.10.005/17 – PREGÃO PRESENCIAL 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA. O edital estará disponível no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV na Av. Senador Vergueiro nº 1.751, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30min às 17 horas, devendo o interessado estar munido de **PEN DRIVE; ou por e-mail no** administrativo.sbcprev@saobernardo.sp.gov.br, e também no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br- **ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 18/05/2017 até às 10h00min**. SBCPREV, em 28 de abril de 2017.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº*2302*/2017-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011, resolve:
I-CESSAR os efeitos da Portaria nº 1350/2015 – SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). **LÉIA ATANÁZIO DOS SANTOS**, matrícula nº **28.659-0**, nomeado(a) no cargo de Inspetor de Alunos, referência "PE1-A", a partir de 05 de maio de 2017.

PORTARIA Nº2303/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA ZAMARO,** MATRÍCULA N° **33.127-0,** PASEP Nº 10418423633, CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTAÇÃO SE-115, REFERÊNCIA "EE1-E", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2304/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: **ISAURA DOS SANTOS SANCHES,** MATRÍCULA N° **22.781-5,** PASEP Nº 10740060330, CARGO MERENDEIRA, LOTAÇÃO SE-21, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de Carreira destinados à extinção na vacância, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2305/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SONIA REGINA CAMILLO DA CUNHA**, MATRÍCULA N° **7.465-6**, PASEP Nº 10096626078, CARGO AUXILIAR TECNICO DE PLANEJAMENTO, LOTAÇÃO SU-218, REFERÊNCIA 34-E, TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2306/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **DOROTI DIVA DE MELO MACIEL**, MATRÍCULA N° **10.211-8**, PASEP Nº 10782968349, CARGO MERENDEIRA, LOTAÇÃO SE-21, REFERÊNCIA PE1-A, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de Carreira destinados à extinção na vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2307/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **NELSON DOS SANTOS MOTA**, MATRÍCULA N° **11.377-7**, PASEP Nº 10659866614, CARGO AGENTE DE SANEAMENTO BASICO I, LOTAÇÃO SO-2, REFERÊNCIA 18-A, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2308/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: **ERICA MARQUES MORALES**, MATRÍCULA N° **22.237-8**, PASEP Nº 12352556793, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "15-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.
II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2309/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOAO DA MATTA E SILVA NETO**, MATRÍCULA N° **30.560-7**, PASEP Nº 10404566704, CARGO AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I, LOTAÇÃO SC-21, REFERÊNCIA "19-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

INDEFERIMENTOS

Indeferindo a **EDILEA REGINA DE ALMEIDA**, por meio do Processo Pessoal n**º, 11.037/H** o recurso administrativo referente a pericia médica, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **ED CARLOS SOUSA QUEIROZ**, por meio do Processo Pessoal n**º, 24.036/H** o recurso administrativo referente a pericia médica, por falta de amparo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **31 DE MAIO DE 2017**, nos termos da **Resolução SBCPrev n° 001/2013**, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013. COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do mês de JUNHO de 2017**.**

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
002513-6	ADELAIDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008403-1	ADEMIR MAMEDE VESCHI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009280-4	AGDA PIRES DE MORAES CARBONI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005197-9	AGOSTINHO JOSE DE ABREU	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000839-0	AIDE DURAES DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005249-6	ALCIDES TOME	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009354-1	ALICE DIAS TORNAI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022025-3	ALICE LANG SIMOES SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008529-9	ALICE LOPES MOTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023352-1	ALICE MIEKO IZUMINO SUNAGA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000336-6	AMELIA O DOS REIS MENDONCA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016461-3	ANA CAMPOS MARCELINO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003551-1	ANA DIAS DA SILVA BRAZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026995-8	ANA MARIA CARVALHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007066-0	ANA MARIA DELFINO PEREIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007873-1	ANA MARIA DO CARMO RONCHETTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000043-1	ANA MARIA GARGANTINI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003392-5	ANGELO REIS ALVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005372-7	ANNA JOSEPHINA MAGNANI ASENCIO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090413-2	ANNA JOSEPHINA MAGNANI ASENCIO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024366-3	ANTONIA MOREIRA POLICARPO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012148-5	ANTONIA PEREIRA DANTAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023121-0	ANTONIA SANT ANNA DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003191-5	ANTONIA TEOTONIO DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021988-0	ANTONIETA DA COSTA NOGUEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008098-0	ANTONIETA GARBOSA BARBOSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004902-1	ANTONIO ALVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002888-3	ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000118-6	ANTONIO BERNARDES VIEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007393-5	ANTONIO CARLOS SOARES DA COSTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005580-0	ANTONIO FERNANDO VERSOLATO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008726-7	ANTONIO GARCIA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002773-0	ANTONIO JOSE ATANAZIO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021019-5	ANTONIO OZZETTI NETO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011299-1	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005565-6	ANTONIO REIES DE MIRANDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004733-8	ANTONIO SAN TANA DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000994-8	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090561-7	APARECIDA ALVARENGA C DIAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015503-0	APARECIDA MIRANDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090209-1	APARECIDA ONEDA GUIMARAES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009562-4	APARECIDA VISENTIM DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001203-8	AURA LUCIA CAZACA TOMAZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008412-0	AUREA MESSIAS DE A SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022054-6	AURENITA DE J SILVA OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022570-8	AVELINO DE OLIVEIRA BARBOSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023574-3	AVELINO RIBEIRO DE MORAES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090417-4	BEATRIZ HELOISA B DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016329-3	BELIZARIO CORREIA LIMA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003813-7	BENEDITO GOMES DE MORAES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003047-2	BENEDITO LUCIANO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001491-7	BENEDITO TADEU DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016014-8	BERNARDINO BALLARIM	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016718-2	BOSCO ARAUJO DE MENEZES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010937-2	CARLITO CASSIANO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007787-4	CARLOS ALBERTO BORBA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003456-5	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015288-8	CATARINA PIRES DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015511-1	CECILIA DIAS XAVIER	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008535-4	CELIA M R CHEDID DEL BIANCO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021337-1	CELINA IABIKU	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013067-8	CELSO SATOSHI IWAI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007055-5	CERVANTES SOUTO SOBRINHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021348-6	CESAR AUGUSTO SANCHES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000254-8	CICERO DANTAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021203-2	CLARICE ALVES ANSELMO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016489-1	CLARICE APARECIDA ALVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031467-0	CLAUDIO ZAMBRANA OGALLA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003731-9	CLAUDIONOR SOARES DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008619-8	CLEUSA FERIANI LONGO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015114-1	CLIVE MARCHI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021840-2	CONCEICAO DE M MENDES DA COSTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016059-6	CONCEICAO RIBEIRO MIGUEL	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005419-7	DARCI MEZA MIRANDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005814-1	DARCI MEZA MIRANDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003432-9	DERMANY FERREIRA DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025205-0	DESLEIDE DE FATIMA N DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025058-7	DINA PAZZINI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007528-8	DIRLENE LEONILDE ZANONI ZOGAIB	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000072-4	DIVINA DO CARMO SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030037-2	DURVAL JOSE CURTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090583-7	EDELCIO PANEQUE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016444-3	EDNA RITA MAZINI PIRES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015671-9	EDSON GAMBA DE LIMA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015752-9	EDUARDO BENAZZI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005255-1	EDUARDO MANOELI DE CARVALHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003590-1	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025256-3	ELAINE FERNANDES FERREIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004659-4	ELI DOS SANTOS BARBOSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008006-1	ELIANE GOMES QUINONERO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008813-2	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011670-9	ELISABETE MENDES DE S TANAKA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022864-1	ELIZA GOMES MAZURKHYENVITZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015778-1	ELIZABETH P AFONSO DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090241-5	ELIZIETE GOMIDES P GIMENES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030375-2	ELZA DE ALMEIDA BARBOSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090554-4	ERADIA FALCO COSTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002152-2	ERONIDES DA FONSECA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090313-6	EROTHILDE BUGNO ZAMBONI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016885-3	ESPERANCA FUMAGALLI DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022212-4	EUGENIA ELWINA DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002256-0	EUGENIO ZANINELI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016115-2	FERNANDA SEVERIANO BORGES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009777-3	FERNANDO ORTIZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009071-3	FIRMINA ARCANJO RODRIGUES SA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004777-8	FLORA DOS SANTOS COSTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016648-7	FRANCISCA MIRELA F FIRMINO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021928-8	FRANCISCA RODRIGUES FONSECA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004611-2	FRANCISCO SALVADOR PEREZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002604-3	FRANCISCO TIBURCIO BARBOSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031938-7	GEISON ALVARENGA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000792-0	GENY PALMIRA BOLLINI FERRARESI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016452-4	GERALDINA MARIA DO N FONSECA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012841-1	GERALDO DIAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008069-7	GERALDO ESTEVAO DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001652-9	GERALDO VIEIRA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015815-1	GESSY RODRIGUES DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004203-7	GUIDO VIERA DE CARVALHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011998-5	GUILAUDI MARINA DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005619-9	HELCIO DA SILVA MOUTINHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002179-2	HUNTERLINA MIRANDA DE MORAES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003656-7	IDALECIA NEVES CAMPOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007038-5	INES DA SILVA ZOPOLLATTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024606-9	INES MARIA GIROTTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090080-3	IRACY SANTOS ROSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090081-1	IRACY SANTOS ROSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO

011562-2	IRENE FINCO DA SILVA LEITE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012939-4	IRENE MARIA BORGES DE VILLA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007068-6	IRENE PINSUTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005344-2	IRONDEL SAGGI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007987-6	ISABEL BLAZ CICOTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000743-3	IVANETE M DE SOUZA MENEZES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009144-2	IVANIR GROTTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025571-5	IVELISE CIRILO FERRER	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023356-3	IVO ARRUDA BENTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007847-2	IVONE CUBARENCO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001289-2	IVONETE SOUSA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004768-9	IZIDIO DEMARCHI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016928-1	IZOLINA NUNES DO NASCIMENTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004465-7	JAIR FUGANHOLI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016064-3	JANDIRA BRANCALHAO GARCIA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008525-7	JANE SAKAE MACHADO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025260-2	JANE SAKAE MACHADO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023722-4	JANETE BORETTI PASTRO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016685-1	JARBAS LINHARES DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021948-2	JENIRY ROSSINI UGEDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000219-0	JOANA PEREIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001595-5	JOAO FONSECA DE MELO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005978-1	JOAO SIMONATO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012099-2	JOAQUIM CARLOS RIBEIRO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000880-3	JOAQUIM GERALDO DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008168-5	JOAQUINA C MARTINEZ COSTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008278-8	JONY T CANDIDO SCARPELLI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015141-8	JORGE FELIX DE CAMARGO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002946-5	JOSE ALVARES MANOEL	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000115-2	JOSE ANGELO DIVETTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009324-0	JOSE ANTONIO BENTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000073-2	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023310-7	JOSE BENEDITO DA MOTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004333-4	JOSE BONIFACIO DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001843-2	JOSE CRUZELINO DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007909-6	JOSE CUSTODIO ROSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022563-5	JOSE DE LIMA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011295-9	JOSE DE SOUZA PIMENTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003286-4	JOSE EDUARDO ASSUMPCAO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005058-3	JOSE EGDER MARQUES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000245-9	JOSE GERALDO ARAUJO BARROS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010037-8	JOSE GONCALVES SOBRINHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011253-5	JOSE PEDRO MARTINS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012118-4	JOSE RAFAEL DIAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024393-0	JOSE ROBERTO SUDAN BEZERRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025534-1	JOSE VERSIANI NETO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026750-8	JOSEFA CORREIA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015016-1	JOSEFA REIS FERNANDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016875-6	JOSEFA VARGAS FERNANDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005830-3	JOSEMAR MUCIDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000516-4	JUDITH NUNES DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090019-6	JULIA DE CASTRO TOLOTTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009915-7	JULIA MARIA DIAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009019-5	KIYOKA SANTANDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004714-2	LAURO MANTOVANI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008768-1	LEDA MARIA COLOMBO ROSOLEN	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090247-3	LEDA MARIA COLOMBO ROSOLEN	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013221-4	LEIA MOTA SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008067-1	LELIA OLIVEIRA BURIJAN	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024756-0	LENIR LIMA DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021962-8	LIDIA MENZYSKI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005909-0	LIDIA R MORENO DIAS SALGADO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090147-7	LIDIA RODRIGUES M DIAS SALGADO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009718-9	LIEGE MACEDO FERNANDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023780-0	LIEGE MACEDO FERNANDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003509-0	LIRO JACINTO FREIRE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024111-6	LOURDES GASPERINI RODRIGUES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008287-7	LUCIA HELENA CURY MANFREDINI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090430-2	LUCIA MARIA S MARQUES MELO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090409-3	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023718-5	LUCINETE DE PAIVA R BISOGNINI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009018-7	LUCY MARIA ROMEIRO FIGUEIREDO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090245-7	LUIS CARLOS MORDEGANE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015117-5	LUIS CASTILLO LOPES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008110-6	LUIZ ALBERTO BINOTTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005092-3	LUIZ CARLOS CISOTTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011702-2	LUIZ DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003621-6	LUIZ JORGE MENEZES MENDONCA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003045-6	LUIZ JOSE TAVERA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003231-9	LUIZ TADEU DEMARCHI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007884-6	LUIZ TATSUO WATANABE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023471-3	LUIZA APARECIDA GADIOLI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004780-9	LUIZA FERREIRA DE SOUSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022891-8	LURDES AP TEIXEIRA BERNARDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015001-4	LURDES MARIA BATTISTIN BONOTTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021289-6	LUZENIRA RIBEIRO NUNES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011901-6	LUZIA APARECIDA BATISTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003208-4	LUZIA C SERRA FERREIRA MIARI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016886-1	LUZIA DE FATIMA B LUCIANO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090475-0	LUZIA MARIA MARTINS SELLINI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090101-1	LYGIA MARIA VILACA CARON	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001473-9	MANOEL BORGAS MAZUCHI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000048-1	MANOEL FERREIRA BARACHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033327-2	MARCIA MARIA BARBI NEVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009224-4	MARCIA REGINA M MANTOVAN	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009207-4	MARCIA RITA COUTO MANZZI ROTTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009663-8	MARCO ANTONIO NEVES DE CASTRO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011540-2	MARGARIDA AMERICO ADAO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003628-2	MARGARIDA NUNES DE SOUSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013012-3	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008199-4	MARIA A BACELAR DE PAULA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023145-6	MARIA A DOS SANTOS ARAUJO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009146-8	MARIA A VERTEMATE MARTIN	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090203-3	MARIA AGUSTINHA DE AMORIM	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003533-3	MARIA ALVES BARBOSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009471-7	MARIA AMALIA GAIOTTO ARONCHI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015402-6	MARIA ANGELICA DE J PEREIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090218-0	MARIA AP DOMINGOS MAROTTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008470-6	MARIA AP REZENDE GIACOMINI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000365-9	MARIA APARECIDA AMERICO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016972-8	MARIA APARECIDA AMERICO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022485-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090107-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004926-7	MARIA APARECIDA DAS NEVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015736-7	MARIA APARECIDA DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003441-8	MARIA APARECIDA FERNANDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016395-0	MARIA APARECIDA GUAREGNA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010745-1	MARIA APARECIDA MANOEL	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008805-1	MARIA APARECIDA V MARTIN	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011071-1	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013029-6	MARIA BERNADETE A MARCELINO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016018-0	MARIA BERNADETE A MARCELINO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090078-0	MARIA BILHAR LEITE DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011640-8	MARIA CACILDA ZOBOLI ROSSI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090038-2	MARIA CACILDA ZOBOLI ROSSI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016305-7	MARIA CLARICE F FIGUEIREDO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000062-7	MARIA CONCEICAO RUIZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027843-4	MARIA CRISTINA E LOZANO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007310-5	MARIA CRISTINA GIANIAKI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016023-7	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024167-9	MARIA DA PENHA ROSSI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090420-5	MARIA DAS GRACAS JULIO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024246-3	MARIA DAS GRACAS SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028881-9	MARIA DE FATIMA F PINHEIRO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025942-6	MARIA DE FATIMA P OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021159-9	MARIA DE FATIMA S SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016671-2	MARIA DE FATIMA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000805-7	MARIA DE J FONSECA DE QUEIROZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003528-6	MARIA DE L PEREIRA PIMENTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015806-2	MARIA DE LOURDES DAMICO AMANCO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090481-5	MARIA DE LOURDES GONCALVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004745-1	MARIA DE LURDES M DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000519-8	MARIA DEL PILAR BLANCO Y PEREZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004669-1	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015820-8	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005877-7	MARIA E P DA COSTA ANDRADE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008302-7	MARIA EDMEE SANSON SOUTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000913-4	MARIA ELPIDIA DE ARAUJO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090002-3	MARIA EVA FIALHO ROSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090341-1	MARIA EVANGELISTA CAMARGO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025278-3	MARIA FILOMENA FRANCO M SOUSA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004050-6	MARIA FRANCISCA DE JESUS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007462-2	MARIA G DITTRICH DE ARAUJO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008469-1	MARIA HELENA PLACERES SIMOES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009150-7	MARIA I R DE MORAES LEME	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009186-6	MARIA IGNEZ DE SOUZA MORGANTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015112-5	MARIA J DE SIQUEIRA MARTINEZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026709-5	MARIA JOANA DE ASSIS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000893-4	MARIA JOSE DA CRUZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006162-1	MARIA JOSE HENRIQUE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007980-0	MARIA JOSE PEREIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005424-4	MARIA JOSE SILVA PERNAMBUCO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090093-4	MARIA JULIA SANTOS M OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000119-4	MARIA L DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000588-9	MARIA LIDIA CUCHARO GANDOLFI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011898-9	MARIA LUCIA BUENO DIAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009538-1	MARIA LUCIA DE SA E SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012364-9	MARIA LUCIA MOURE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004808-3	MARIA LUCIA SILVA BRITO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007220-6	MARIA LUIZA CASONATO DE BRITO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011737-3	MARIA LUIZA ELEUTERIO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000647-9	MARIA MADALENA ALMEIDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015233-3	MARIA MADALENA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004277-8	MARIA MADALENA DE JESUS SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010753-2	MARIA NEUSA FERREIRA DE JESUS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016374-8	MARIA NEUSA FERREIRA DE JESUS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016782-3	MARIA RIBEIRO DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023961-6	MARIA RITA DA SILVA RIL	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002969-3	MARIA RITA DE JESUS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000851-0	MARIA ROSA DA ROCHA NEVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022057-0	MARIA ROSA DA SILVA ANTONIO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005959-5	MARIA ROSA DE JESUS LIMA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028202-5	MARIA SALETH J S DO NASCIMENTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005887-4	MARIA T MORENO CAMACHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008349-1	MARIA TERESA MARINO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005034-7	MARIA VALDEMIRA DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005893-9	MARIA VITORIA MELERO MOLINA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016752-2	MARIANA LAZARA CARDOSO LUCERO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016756-4	MARIANA LAZARA CARDOSO LUCERO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007048-2	MARIANGELA MASINI PIFAIA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023214-3	MARICELI DE HOLANDA COUTINHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000229-7	MARILAND RALSTON DE PAULA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001411-1	MARINA VICENTE RODRIGUES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003608-8	MARINETE GOMES DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007898-5	MARIO C ANTONIO LEITE DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004004-3	MARIO GERALDO COSTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007047-4	MARIO LUIZ PAGNI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005849-2	MARLENE DE ALMEIDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015297-7	MARLENE NASCIMENTO DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023587-4	MARQUES MORGAN AGUIAR	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003244-0	MATOZINHOS QUIRINO VIANA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008331-0	MAURA SILVA PIRES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030479-0	MAURICIO COPPINI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002195-4	MAURILIO GRABOIS DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004155-2	MAURO FERNANDES DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003603-8	MAURO OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023014-1	MEIRE APARECIDA R CONSTANTINO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016101-3	MERCEDES FANANI GARATTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008644-9	MERCEDES REVUELTA JANZANTTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004864-3	MIGUEL VITALE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023906-4	MIRIAM MAILHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007426-6	MIRIAM P DE M CARRAPEIRO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009605-2	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005492-7	MIRIAN SALVADORE NASCIMENTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026194-2	MIRTES AURELIA GONCALVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024149-1	MIRTES VIEIRA GIOVANELLI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008645-7	MITIKO FURUKAWA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032006-9	MONICA FERREIRA LEITE DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015566-6	NADIR DOS ANJOS N S DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023218-5	NADIR SILVA DE JESUS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023500-2	NAIR M DE SOUZA SCARPELINI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015417-3	NAIR SARMAZO SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011081-8	NANCI AUREA DE SOUZA LIMA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012371-2	NARCES FERREIRA DAS GRACAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026737-0	NEIDE APARECIDA FRANGIOTTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021752-9	NEIDE FERRAZ JUNQUEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009353-3	NELSON TADEU BASSANI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008908-1	NESTOR PINHO FILHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021155-7	NEUSA ANA DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009234-1	NEUSA MARIA VERGOTTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016953-2	NICOLAS LANCE VOLPI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008809-3	NILSON RODRIGUES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026301-7	NOEMIA PAIVA LOPES DE CASTRO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005231-5	ODAIR ROBERTO VERTAMATTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021848-6	ODECIO BENEDITO MATHEUS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005411-3	ODETE MARIA BOCATO BASSUTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009772-3	ODETTE A VENANCIO KOVALEVSKI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015130-3	OLIVIA YOSHIDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015323-2	OLIVIO MOREIRA MAGALHAES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013052-1	ONOFRE VALADARIO DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016388-7	ORIDES GARCIA DOS REIS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022939-6	ORLANDO SARTORI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001585-8	ORLANDO TELES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004296-4	OSMANIR ULYSSES DE MEDEIROS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007615-3	OSMAR BISPO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004322-9	OSORIO MARCOS DE ARAUJO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003971-9	PAULO ALVES DE FARIA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006595-0	PAULO DA COSTA SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008010-0	PAULO KIMOTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090376-2	PAULO SERGIO PEREIRA MENDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004651-0	PEDRO F DE ALMEIDA SOBRINHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016723-9	PEDRO H R DE ALBUQUERQUE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002353-2	PEDRO JOSE DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002341-9	RAFAEL BORGES DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001779-5	RAIMUNDA DE SOUZA AMORIM	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001182-0	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008524-9	REGINA BEGO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007205-2	REGINA CELIA BROSSI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026453-4	REGINA DE CASTRO LIMA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027214-5	REGINA DOLORES DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022300-7	REGINA MARIA RODRIGUES COLELLA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021441-6	REGINA T C MARTIMBIANCO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005427-8	REIKO KAKUDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005638-5	ROBERTO FRAIANELLI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008921-9	ROBERTO GUILHERME COSTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008158-8	ROBERTO LUIZ MARZURA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022789-9	ROBERTO MENDES PESTANA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016525-3	RODRIGO RAMOS OSORIO PEREIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025192-3	ROSA MARIA SAILER IVO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022873-0	ROSA SANTIAGO GONCALVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007008-4	ROSANA MARIA DE CAMPOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007561-0	ROSARIA DIONIZIO DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090317-8	RUTH BERNARDES MARINO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010124-3	SANDRA THEREZA BALSANELLI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004266-3	SANSAO SOARES FONSECA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015078-9	SANSAO SOARES FONSECA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003459-9	SEBASTIANA DA SILVA BARROS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008089-1	SEBASTIANA P PACHECO A DE LIMA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003188-4	SEBASTIAO CLAUDINO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002423-7	SEBASTIAO FARIA MARTINS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002873-6	SEBASTIAO SEVERO DE ALMEIDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000765-3	SELMA FATIMA DOS SANTOS SOUZA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022146-1	SERGIO FERNANDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005253-5	SERGIO KLISS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010818-0	SHIRLEI ROCHA PEREIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021161-2	SILVANA CLARICE FIGUEREDO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022056-2	SILVANA T Z DO NASCIMENTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003996-3	SINVAL GUILHERME	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090105-3	SINVAL GUILHERME	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024514-4	SOFIA DE FREITAS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025815-3	SOLANGE GUARNIERI BUENO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023851-3	SOLANGE LINO VIEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007750-7	SOLANGE TENORIO RAMONEDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009516-1	SONIA M D DE O VASCONCELOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027694-5	SONIA M F DE QUEIROZ ALONSO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090535-8	SONIA MARIA ALVARENGA TEIXEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025090-1	SONIA MARINA DE TOLEDO MENDES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008657-0	SONIA PINEDA PEDRO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008603-3	SUELI GOMES CAETANO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024669-5	SUELI MARIA GALVAO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009250-3	SUELI MARSON DE CARVALHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022276-8	SUELI MARTINEZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013332-5	SUELI MATURANA ALEO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008365-3	SUELI T DE CANDIDO PANIGASSI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009022-6	SUELY KAIRALLA BAHMDOUNI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016766-1	TARCILIA OSORIO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003771-7	TARCISIO ROBERTO MARSON	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090036-6	TERESINHA BENTO MAROTTI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021652-3	TERESINHA DEMARCHI BARBIERI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001722-4	TEREZINHA BRUSQUE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008605-9	TEREZINHA DO M J M VALDRIGHI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006264-3	TEREZINHA ELISABETE DEPOLLI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007848-0	THEA MARIA REINHART	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008606-7	TIEKO KAWANO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004630-8	VALDECI SANTANA DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021157-3	VALDELINA PEREIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004297-2	VALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001144-8	VALDIR LINO DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010654-4	VALENTINA TURCI CASA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015720-2	VALESKA VIKTORIA W GROBE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011376-9	VALTIR FUMIO MASSUDA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090570-6	VANDERLI ALVES RIBEIRO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021421-2	VANICE DE MENIS CAMPOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012091-8	VENINA TORRES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000422-3	VERA LUCIA CALVO DAMASCENO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013035-1	VERA LUCIA CAMARGO CERCHIARI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003242-4	VICENTE MARMO QUINTELLA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008936-6	VILMA MARIA ROSSI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009333-9	VILMA NAVAS COELHO ALVES	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007225-6	VILMA VIVIANI DE OLIVEIRA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007783-2	VIRGILIO DEMETRIO MIRAGLIA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004389-7	VIRGINIA MARIA DOS SANTOS	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010405-5	VITAL AFONSO DA SILVA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012391-6	WALDIR DE FREITAS GAMA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007387-0	WALTER CORDONI FILHO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003195-7	WANDERLEY IVAK	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007011-5	WASHINGTON PINTO DA COSTA	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009295-1	WILMA MARIA CASO MORETTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005447-2	WILMA SALATINI ABUD	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015737-5	YVONNE DE C SCHUTZER DEL NERO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024320-7	ZAINE VELLOSO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004553-0	ZELIDE CASAGRANDE BOCCALETTO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008609-1	ZILDA NOGUEIRA MORTARI	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090161-3	ZILDA VALEZI CERSOSIMO	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	*ORIGEM*	
33.127/AP	SBCPREV	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA ZAMARO
22.781/E	SBCPREV	ISAURA DOS SANTOS SANCHES
7.465/E	SBCPREV	SONIA REGINA CAMILLO DA CUNHA
10.211/E	SBCPREV	DOROTI DIVA DE MELO MACIEL
11.377/AP	SBCPREV	NELSON DOS SANTOS MOTA
22.237/AP	SBCPREV	ERICA MARQUES MORALES
30.560/AP	SBCPREV	JOAO DA MATTA E SILVA NETO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	*ORIGEM*	
PA/SB 09453	SBCPREV	RAIMUNDA SOUZA DE BRITO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	*ORIGEM*	
9263/E	SBCPREV	DULCE MARIA BRANCO
12156/E	SBCPREV	SALETE VITÓRIA BONATTO
4994/E	SBCPREV	RAIMUNDA SOUZA DE BRITO
11239/AI	SBCPREV	MARIA APARECIDA DA SILVA
8737/E	SBCPREV	MARIA MERLY MARTINS
017/1997	FACULDADE	CLEMATIDE ALVES LAGO

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	**ORIGEM**	
PA/SB 66206	SBCPREV	ELAINE CRISTINA CASTRO TOLOTTI

HOMOLOGAÇÃO DA EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	*ORIGEM*	
PA/SB 66206	SBCPREV	JULIA DE CASTRO TOLOTTI

HOMOLOGAÇÃO DA ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	*ORIGEM*	
PA/SB 3605	SBCPREV	MARIA HELENA MIGUEL JUCA

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

A PREFEITURA ECONOMIZOU R$ 1 MILHÃO POR DIA.

ESTÁ PAGANDO AS DÍVIDAS E VOLTOU A INVESTIR NA CIDADE

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO SF Nº. 010/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a forma e demais condições de pagamento conferidas ao sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, código de lançamento nº. 705, incidentes sobre serviços de construção civil e dá outras providências.

***JOSÉ LUIZ GAVINELLI**, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e*

Considerando o disposto na Lei Municipal 6520 de 02 de fevereiro de 2017.

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de reparcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – código de lançamento nº.705 incidentes sobre serviços de construção civil.

R E S O L V E:

Art.1º. Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Sobre Serviços de Construção Civil – código de lançamento nº. 705 serão objeto de reparcelamento conforme disposto na Lei Municipal 6520 de 02 de fevereiro de 2017 poderão ser pagos da seguinte forma:

a) O reparcelamento poderá ser requerido:

I – se pessoa fisica: pelo próprio contribuinte ou seu procurador devidamente habilitado ou seu cônjuge;

II – se pessoa jurídica: pelo titular da firma individual, pelo dirigente da sociedade ou pelo procurador devidamente habilitado;

III – se espólio: pelo inventariante, ou herdeiro, meeiro, legatário, ou seus respectivos procuradores, devidamente habilitados;

IV – se contribuinte incapaz: pelo tutor ou curador.

b) para os reparcelamentos emitidos de forma automática o valor devido terá como base a apuração do crédito tributário não adimplido na data de 08/05/2017;

c) para os reparcelamentos emitidos de forma automática o vencimento da primeira parcela ocorrerá em 30 de maio de 2017 e o vencimentos das demais parcelas ocorrerá no dia 30 dos meses subsequente à primeira parcela;

d) os requerimentos a serem formulados para os casos previstos no parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 6520 de 02 de fevereiro de 2017 deverão ocorrer no período de 08 de Maio de 2017 a 06 de Julho de 2017.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor em 08 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 03 de maio de 2017.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO SF Nº. 011/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Disciplina procedimentos para a execução do Programa de Regularização Tributária - PRT e outros benefícios instituídos pela Lei Municipal n.º 6.544 de 18 de abril de 2017 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, respondendo pelo expediente da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelos Decretos n.º.463, de 9 de agosto de 2001 e Decreto n.º 424, de 15 de março de 2006, e

Considerando a edição da Lei Municipal n.º 6.544, de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre o e dá outras providências, e

Considerando a necessidade da fixação de procedimentos para o célere e simplificado atendimento aos contribuintes e responsáveis tributários interessados,

R E S O L V E:

Art. 1º. A adesão ao Programa de Regularização Tributária - PRT, deverá ser efetuada no período de 05 de maio de 2017 a 02 de agosto de 2017.

Art. 2º. O pedido de adesão será formulado voluntariamente de forma presencial, mediante utilização de formulário fornecido pelo Departamento do Tesouro ou por meio da rede mundial de computadores "internet" (somente aqueles em que não haja defesa judicial ou recurso nas ações de execução fiscal ou, ações propostas pelo executado em face do Município), pelo contribuinte ou responsável tributário, seus ascendentes ou descendentes, cônjuge ou seu representante legal, sendo indispensável apresentar os documentos que o habilite no atendimento presencial.

§ 1 º. No caso de representação legal por meio de instrumento particular, será exigido o reconhecimento de firma do outorgante ou cópia de documento de identificação do mesmo.

§ 2 º Quando do acesso ao serviço de parcelamento de débitos disponibilizado no site, a identificação do proprietário se dará por meio do fornecimento do número da inscrição imobiliária, mobiliária e do número do CPF – Cadastro de Pessoa Fisica ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o qual deverá conferir com os dados constantes dos Cadastros Fiscais Imobiliário e Mobiliário da Prefeitura. Sendo que quando o acesso se der por representante legal, este deverá identificar-se pelo CPF – Cadastro de Pessoa Física, ficando responsável pela veracidade das informações fornecidas, bem como da aplicação do disposto no caput deste artigo.

§ 3º. Havendo contestação do parcelamento efetivado via "internet" poderá o requerente ser intimado a apresentar os documentos comprobatórios da legitimidade da adesão, e na falta de apresentação destes ocorrerá o cancelamento do acordo.

§ 4º. O deferimento do parcelamento efetivado via "internet" estará condicionado ao atendimento das exigências presentes nos parágrafos 1º e 2º e ao pagamento da primeira prestação do termo de adesão.

Art. 3º. Havendo defesa judicial ou recurso nas ações de execução fiscal ou, ações propostas pelo executado em face do Município, seu advogado legalmente constituído deverá comparecer na Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários - PGM.101 para firmar expressa e irrevogável desistência e renúncia a todas e quaisquer alegações de direito referentes aos débitos a serem parcelados.

Parágrafo Único. O comprovante de pagamento das custas e demais encargos judiciais deverá ser apresentado até o término do parcelamento nas unidades de atendimento da Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários - PGM.101 ou na Rede Fácil – Divisão de atendimento ao cidadão.

Art. 4º. Nos parcelamentos de débitos em que houver pagamento de prestação superior ao devido, em duplicidade, de prestação em que o valor pago não foi utilizado conforme o disposto no § 9º do artigo 62 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, ou de débitos pagos, cancelados ou alterados, em que os mesmos tenham sido objetos de parcelamento, os valores serão utilizados em ordem decrescente de prestações, tomando-se por base a última prestação do termo.

Art. 5º. O contribuinte ou responsável tributário poderá solicitar os beneficios previstos no artigo 14 da Lei Municipal nº 6.544, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Departamento da Receita, junto a Rede Fácil ou através da "internet".

§ 1º. O interessado fará constar declaração expressa quanto à efetiva área com cobertura vegetal ou com atividade produtora, nos termos da Lei Municipal nº 6.091, de 9 de dezembro de 2010, sobre a qual será concedido o desconto.

§ 2º. Verificado, a qualquer tempo, que a área declarada não corresponde à área efetiva, o beneficio será revisto, inclusive mediante adequação de valores e cobrança das respectivas diferenças, sem prejuizo das penalidades legais.

§ 3º. Na hipótese do art. 14, § 1º, inciso II da Lei Municipal 6.544/17, o prazo para efetivar a adesão ao PRT, ou ao parcelamento previsto no art. 62 da Lei Municipal nº 1.802/69, será até o dia 2 de agosto de 2017, salvo se a ciência da decisão proferida em relação ao pedido de beneficio fiscal ocorrer após o dia 21 de julho de 2017, caso em que a Administração Tributária convocará o requerente, que terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da convocação, para realização do procedimento.

§ 4º. Para fins de aplicação do disposto no § 3º deste artigo, será considerada a data da ciência nos autos do processo ou, na sua falta, a data da publicação do edital de notificação da decisão.

§ 5º. Serão desconsiderados os lançamentos que já foram objeto de concessão de beneficio da mesma natureza anteriormente concedido.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor em 05 de maio de 2017.

São Bernardo do Campo, em 03 de maio de 2017.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 121/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
MARCIA CRISTINA DA SILVA SB-09.029/2017
WILMA JABOR FATTOBENE SB-51.107/2016

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).
ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ALFA ELEVADORES LTDA SB-51.132/2016
OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA SB-54.364/2013
SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA SB-12.388/2016
VILLA REGGIO EMP. IMOB. LTDA SB-86.287/2014

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).
ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI
LIDIANE SOARES DE MORAIS SB-15.426/2017

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
PAULO MORIHIRO UEMOTO SB-68.924/2016
PAULO MORIHIRO UEMOTO SB-68.915/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS:**
DECISÕES DA JRF-C
RECURSOS – NULIDADE DE DECISÃO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/ ISS
JRF-A SB-46.893/2015
JRF-A SB-23.080/2015
JRF-A SB-50.580/2015
JRF-A SB-41.620/2015
JRF-A SB-07.784/2015
JRF-A SB-49.094/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS
JRF-A SB-52.855/2015
JRF-A SB-49.713/2015
JRF-A SB-49.855/2015
JRF-A SB-31.554/2015
JRF-A SB-49.450/2015
JRF-A SB-50.692/2015
JRF-A SB-61.176/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
JRF-A SB-79.123/2013
JRF-A SB-47.611/2015

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
JRF-A SB-49.355/2015

RECURSOS DESPROVIDOS
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
ARMANDO PINA DE OLIVEIRA SB-06.085/2006
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A SB-02.156/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN
CONSTRUTORA E INCORPORADORA KABAJA LTDA SB-18.513/2007

DECISÕES DA JRF-A
PROCESSO PROCEDENTE
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
DONIZETE BASILIO DOS SANTOS SB-01.194/2016
HERMELINDA DE FREITAS HASS SB-66.927/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
FABIO SUAREZ MOROZ SB-15.115/2016
REGIANE MENDES MACHADO ME SB-17.125/2016
VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA EPP SB-14.187/2016
WILMA SILVA SB-13.701/2016

PROCESSO IMPROCEDENTE
ASSUNTO: NOVO PRAZO
IVANI FARAH CRUZ DE NOVAIS SB-17.386/2016

ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL
BLACKPILL PRODUTORA DIGITAL – EIRELI SB-10.151/2017

PROCESSO DESCONHECIDO
ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL
LAURIJET SERVS. DIST. LOGÍSTICA LTDA ME SB-06.921/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
DAMIAO LUTI SB-06.424/2017
INES DA SILVA CARDOSO SB-08.594/2017
MARIA DAS NEVES RODRIGUES SILVA SB-06.018/2017
MIGUEL MORENO CABRERA JUNIOR SB-08.847/2017

ASSUNTO: ISENÇÃO FISCAL
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR SB-06.549/2003

PROCESSOS DESCONHECIDOS
ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA EBENEZER RG-00.375/1984

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ALBERTO ALVES JUNIOR SB-01.700/2014
ALESSANDRO CAETANO PINTO SB-00.625/2017
CLEMENCIA PEREIRA DUARTE DA CRUZ SB-04.695/2008
LARISSA CERON DI GIORGIO SB-01.958/2017
MARIA APARECIDA COSTA SB-52.374/2016
MARIA DE FÁTIMA G DE LIMA MOREIRA SB-45.327/2016
SERGIO MARIN DE SOUSA SB-74.051/2015
SILVA UEHARA SB-50.972/2016

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ANTONIO MARCOS DE FARIA SB-33.480/2016
CAIQUE VEJA CARDOSO SB-15.761/2017
CILENE ANDREA MOREIRA SB-15.692/2017
DANILO GLAUCO RIATTO SB-15.930/2017
EDUARDO HENOCH GERBELLI ME SB-08.574/2016
PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS SB-13.269/2016
PAULO ROBERTO SB-17.441/2017
WALCYR DANIEL DA SILVA VIEIRA SB-34.625/2016

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
THIAGO LIMA DA SILVA SB-24.789/2015
VALTERMIR VIGATO SB-14.995/2012

ASSUNTO: INFORMAÇÃO CADASTRAL
OSVALDO KIMOTO SB-54.461/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
MARIA CONSTATINO SB-71.832/2016

ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO
FERNANDO AUGUSTO LUSTOSA NOGUEIRA SB-17.192/2017

ASSUNTO: CERTIDÃO
MARIA DAS NEVES MARTINS SB-78.790/2013

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
AMESP SAUDE LTDA SB-64.348/2015
ANTONIO CANNAS NETO SB-16.031/2017
PAMELA KATIA SANCIANI FELIX SB-13.056/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
SIMONE FIGUEIREDO DO ESPIRITO SANTO SB-20.779/2017

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ANTONIO RODRIGUES FILHO SB-14.734/2007

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
AFRA DE CASTRO SANTOS SB-32.076/2016
APARECIDO CANDIDO DE SOUZA SB-51.990/2015
BARAKAH PART. INCORP. REPRES. LTDA SB-07.601/2017
DECIO APARECIDO FAGUNDES SB-66.482/2012
EVER PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP SB-00.642/2017
FRANCISCO ANTÃO BATISTA SB-69.798/2016
GILDO SANTANA SB-08.955/2015
GONÇALO DE JESUS PAULINO SB-48.121/2016
JERIVALDO SANTOS LEMOS SB-76.391/2015
JOSE BARBOSA DE JESUS SB-77.553/2016
JOSÉ CAVALCANTE FELIPE SB-69.958/2016
KELI ALVES DE OLIVEIRA SB-67.064/2016
MANOEL FRANCISCO GOMES SB-20.382/2017
NELSON TEIXEIRA SANTOS SB-25.891/2016
ROBERIO OLIVEIRA SANTOS SB-05.694/2016
VALDIR DOS SANTOS PARDINHO SB-63.838/2016

ASSUNTO: VISTAS
JULIANO MARINO SIQUEIRA SB-70.308/2015

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS
ASSESSORIA CONTABIL VENTURINI S/S LTDA SB-58.655/2016
CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMBORIU II SB-10.717/2017
COTAGE ASSESSORIA CONTABIL LTDA SB-11.758/2017
DETRAN SB-12.994/2017
ECGERBELLI GESTÃO CONTABIL LTDA SB-12.849/2017
EDIFICIO BELLA VISTA SB-69.123/2016
ELETROFLUX SOLDAS EQUIPS PROTEÇÃO LTDA SB-13.601/2017
PROEMP ASSIST.MEDICA LTDA SB-12.750/2017
RAUCCI & DOMINGUES ASSESSORIA CONTABIL S/S LT SB-12.830/2017
RBM BAR LTDA ME SB-16.580/2017
TRANS FERRARO TRANSP RODOV LTDA EPP SB-64.610/2016

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
FERNANDA OLIVEIRA RIMBANO SB-38.410/2015
FUNDAÇÃO SOC. ED. ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA SB-77.719/2014

PROCESSOS CONHECIDOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ABC PNEUS LTDA	SB-56.250/2016
CENTRO ESTADUAL DE ED TECNOLOGIA PAULA SOUZA	SB-20.129/2015
CLODOVEO DE ARAUJO	SB-06.808/2016
CONDOMINIO EDIFICIO NEBRASKA	SB-46.641/2016
CONDOMINIO RESIDENCIAL CANADA	SB-52.266/2016
DIEGO PEREIRA OLIVEIRA FRANÇA	SB-34.550/2016
DOMINGOS JERONIMO DA SILVA	SB-24.303/2016
EDIFICIO ADELIA BORGES	SB-51.690/2015
EPICA EMPREENDS COMERCIAIS LTDA	SB-43.214/2016
LIVING BARBACENA EMPREENDS IMOBILIARIOS LTDA	SB-08.660/2016
MAC PORTUGAL EMPREENDS MOBILIÁRIOS LTDA	SB-32.413/2013
NATALIA FERREIRA ASSUNÇÃO DO CARMO ME	SB-74.873/2016
REDE D'OR SÃO LUIZ S/A	SB-18.521/2015
ROSELIA MARIA BATISTA	SB-16.057/2016
SEI SBC EMPREENDIMENTO IMOILIÁRIO SPE LTDA	SB-39.143/2015

PROCESSOS DESCONHECIDOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS

A. CAPECE ME	SB-09.886/2017
ANTONIO FERNANDO DAMIÃO	SB-09.781/2017
ESCRISER SERVS ESCRITORIO LTDA ME	SB-14.382/2017
MAZZARO CONTABIL LTDA ME	SB-08.959/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

EDUARDO TORRES PERALTA	SB-23.433/2016
METRA SIST. METROP. DE TRANSPORTES LTDA	SB-05.450/2017
NEUZA APARECIDA ORTOLANI YAMAGUCHI	SB-16.754/2016
Q-MAX CAPACIT.TREINAM.TEC. CONTABIL DO BRASIL LT	SB-10.633/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO BANCO DE DADOS

COLEGIO ABACO	SB-04.463/2017
ESCOLA EDUC. INF.APRENDENDO BRINC. S/S LTDA	SB-04.458/2017

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL

(VALIDADE DE 2017 A 2020)

INDÚSTRIA DE METAIS KYOWA LTDA	SB-62.089/2016

(VALIDADE 2019)

BRUNO LUIZ ZANON	SB-02.454/1994
CLAUDIA SONNEWEND	SB-19.927/2008
DENIS ERIK LUNDGREN	RG-00.175/2003
WILSON ROBERTO MAZZETTO	SB-03.256/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SBCAMPO	SB-46.825/2015
4º TABELIÃO DE NOTAS DE SBCAMPO	SB-46.830/2015
CAROLINA CLAUSSON	SB-04.040/2010
DANIEL FERNANDES SALES	SB-20.170/2012
WILSON SILVA DE OLIVEIRA	SB-48.507/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

IVO GOMES CORTEZ JUNIOR	SB-30.376/2016

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

GERDA URSULA ANDREA RUCKER	SB-02.231/1994

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

JOSE BENEDITO FREITAS	SB-44.696/2014

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ROSANGELA RUIZ ME	144.825-0
C.E.P. DOS SANTOS ENTREGAS RAPIDAS ME	178.911-2
BADGE COM INFORMATICA LTDA EPP	189.884-1
AYRES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	193.251-9
BETA CONSTRS INSTALAÇÕES INDS LTDA	163.222-1
F.R.R. DA SILVA ENTREGAS RAPIDAS	200.184-9
BM E ASSOCIADOS LTDA	184.989-1
BETTAPACK EMBALAGENS LTDA	200.925-0
LUIZ ANTONIO TABET ME	190.345-4

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – OAFS Nº 049/2016 – PAF Nº 14788/2016 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: Março/2011 a dezembro/2013.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **DIVEPE – Distribuidora de veículos e peças LTDA**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 193.301-9, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA (OAFS) Nº 049/2016,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Constatamos como tomador de serviços infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2650927, Auto de Infração nº 3.349-SF. O ISSQN foi lançado de ofício mediante avisos recibos nº. 428/17-2650816 até 428/17-2650922. Aplicamos a multa constituída pelo aviso recibo nº.704/17-2653465, Auto de Infração nº 100.502, por infração ao art. 80, § 2º, inciso III, b, da lei acima citada.

Nos termos do artigo 69, inciso II do Decreto Municipal nº 17.419/2011, a Ordem de Ação Fiscal Simplificada ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS nº 24/2016 – PA nº14544/2016-SB

Inscrição mobiliária: **80986-1**
CNPJ nº **47.365.358/0002-62**
Nome empresarial: **Escola de Educação Infantil Aprendendo Brincando S/S Ltda.**
Endereço: **Av. João Firmino nº 1099 – Bairro Assunção– São Bernardo do Campo – SP**

Fiscalização: **Serviços prestados**
Período fiscalizado: **03/2011 a 12/2013**
Documentos examinados:
Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) com numeração compreendida entre 24 a 198,
Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados – modelo 008, exercícios 2011, 2012 e 2013;
Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências - modelo 010;
Relatório de alunos bolsistas ano 2011, competência 09/2011;
Relatório de alunos bolsistas ano 2012, competência 06/2012;
Relatório de alunos bolsistas ano 2013, competência 08/2013;
Diário Apontamento de Faltas, ano 2011, 2º trimestre, Língua Portuguesa;
Diário Apontamento de Faltas, ano 2012, 2º trimestre, Matemática;
Diário Apontamento de Faltas, ano 2013, 2º trimestre, Língua Portuguesa;
Relação alunos por turma anos 2011, 2012 e 2013;
Relação de cursos com valores de matrículas e mensalidades;
Relação de turmas por unidade nos anos 2011, 2012 e 2013;
Declaração das operações tributáveis nas incidências 03/2011 a 12/2011;
Comprovantes de pagamento dos termos de parcelamentos 374921 (parcelas nº 1 a 28);
Nota explicativa dobre a concessão de descontos;
Plano de contas contábil;
Livro Razão Analítico (CNPJ Nº 47.365.358/0001-81) anos 2011, 2012 e 2013;
Livro Diário Geral CNPJ Nº 47.365.358/0001-81) anos 2011, 2012 e 2013.
Descrição de irregularidades apuradas:
Auto de Infração 3351-SF, aviso recibo nº 704/17-2653734. Recolhimento a menor do ISSQN nas 03/2011 a 01/2012, 05/2012 a 12/2013 **(infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69).**
Lançamentos constituídos de ofício nº 405/17-2653703 a 405/17-2653733.
Conforme determina o art. 69, inciso II do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários.

"**TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS nº 53/2016 – PA nº 14795/2016-SB**

Inscrição mobiliária: **14.210-7**
CNPJ nº **47.365.358/0001-81**
Nome empresarial: **Escola de Educação Infantil Aprendendo Brincando S/S Ltda.**
Endereço: **Av. Pedro Costa nº 240, compl. 42 – Bairro Assunção– São Bernardo do Campo - SP**
Fiscalização: **Serviços prestados**
Período fiscalizado: **03/2011 a 12/2013**
Documentos examinados:
Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) com numeração compreendida entre 47 a 237;
Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados – modelo 008, exercícios 2011, 2012 e 2013;
Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências - modelo 010;
Relatório de alunos bolsistas ano 2011, competência 09/2011;
Relatório de alunos bolsistas ano 2012, competência 06/2012;
Relatório de alunos bolsistas ano 2013, competência 08/2013;
Diário Apontamento de Faltas, ano 2011, 2º trimestre, Língua Portuguesa;
Diário Apontamento de Faltas, ano 2012, 2º trimestre, Matemática;
Diário Apontamento de Faltas, ano 2013, 2º trimestre, Língua Portuguesa;
Relação alunos por turma anos 2011, 2012 e 2013;
Relação de cursos com valores de matrículas e mensalidades;
Relação de turmas por unidade nos anos 2011, 2012 e 2013;
Declaração das operações tributáveis nas incidências 01/2011 a 12/2011;
Comprovantes de pagamento dos termos de parcelamentos 374926 (parcelas nº 1 a 28);
Nota explicativa dobre a concessão de descontos;
Plano de contas contábil;
Livro Razão Analítico anos 2011, 2012 e 2013;
Livro Diário Geral anos 2011, 2012 e 2013.

Descrição de irregularidades apuradas:
Auto de Infração 3350-SF, aviso recibo nº 704/17-2653674. Recolhimento a menor do ISSQN nas incidências 03/2011 a 11/2011, 01/2012, 05/2012 a 12/2013**, (infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69).**
Lançamentos constituídos de ofício nº 405/17-2653643 a 405/17-2653672.
Conforme determina o art. 69, inciso II do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários.

Nos termos do artigo 3º, da Resolução G nº 522/2012 fica (m) o(s) prestador (es) e tomador (es) de serviços abaixo relacionado(s), **NOTIFICADO(S)** a regularizar o recolhimento do **ISSQN** no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação. A não regularização implicará no lançamento do imposto e na aplicação das penalidades legais.

INTERESSADO
HESA 112 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT SB-18.093/2016

SF.1, 03 de MAIO de 2017.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

....

DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 122/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A - 1 BAKERY HOUSE COM. DE PANIFICACAO LTDA-EPP	102.861-8	406-2653991/2017	R$	206,72	06062017	1535/2017/SB
ACIOLE GONCALVES DE OLIVEIRA	534.029.014.000	101-2651530/2017	R$	739,92	06062017	1449/2008/SB
ADEMILSON DE SOUZA INACIO		705-2650801/2017	R$	560,10	06062017	6477/2005/SB
ADENIR LUCAS DE CALDAS	030.159.039.000	101-2653816/2017	R$	428,34	06062017	38569/2014/SB
ADENIR LUCAS DE CALDAS	030.159.039.000	101-2653817/2017	R$	1.167,00	06062017	38569/2014/SB
ADHEMAR JOAO CARDOSO - ESPOLIO	410.027.068.000	101-2651403/2017	R$	1.666,32	06062017	42561/2016/SB
ADHEMAR JOAO CARDOSO - ESPOLIO	410.027.068.000	101-2651427/2017	R$	1.629,84	06062017	42561/2016/SB
ADHEMAR JOAO CARDOSO - ESPOLIO	410.027.068.000	105-2650772/2017	R$	127,92	06062017	42561/2016/SB
ADIVALDO ALVES DOS SANTOS		705-2653881/2017	R$	4.718,04	06062017	69445/2015/SB
AGNALDO MEIRA AMORIM		705-2653859/2017	R$	4.901,88	06062017	64033/2015/SB
ALBERTINA DE OLIVEIRA MENDES		705-2653678/2017	R$	3.398,40	06062017	41699/2015/SB
ALCIDES DO ESPIRITO SANTO		705-2653786/2017	R$	1.404,84	06062017	55731/2015/SB
ALEX SANDER FONTENETE DA SILVA		704-2650797/2017	R$	6.548,76	06062017	
ALMEZINO FORTUNATO DE LIMA		705-2653633/2017	R$	2.573,46	06062017	42968/2012/SB
ALZIRA MARIA NUNES DA SILVA		705-2653903/2017	R$	1.490,76	06062017	70454/2013/SB
ANA LUCIA DE LIMA	030.159.005.000	101-2653814/2017	R$	523,56	06062017	37333/2014/SB
ANA LUCIA DE LIMA	030.159.005.000	101-2653815/2017	R$	1.336,92	06062017	37333/2014/SB
ANDERSON FELIX DOS SANTOS		704-2653508/2017	R$	450,00	06062017	
ANITA MARIA DE SOUZA	510.211.002.000	101-2653828/2017	R$	260,22	06062017	46581/2014/SB
ANITA MARIA DE SOUZA	510.211.002.000	101-2653829/2017	R$	974,64	06062017	46591/2014/SB
ANTONIO OLIMPIO DE ALMEIDA NETO	025.047.045.000	101-2651086/2017	R$	1.419,36	06062017	20472/2006/SB
ANTONIO RIBEIRO MACHADO- USUFRUTUARIO	031.002.016.000	101-2654037/2017	R$	9.657,00	06062017	39474/2011/SB
ANTONIO RIBEIRO MACHADO- USUFRUTUARIO		705-2653463/2017	R$	24.128,70	06062017	39474/2011/SB
ARISTEU FRANCISCO ELOI		704-2650928/2017	R$	2.499,99	06062017	
ARMANDO SANCHES		705-2653596/2017	R$	922,68	06062017	2607/2016/SB
ARNALDO MIGUEL DE MOURA	029.055.055.000	101-2651209/2017	R$	315,44	06062017	4757/1989/SB
ARNALDO MIGUEL DE MOURA	029.055.055.000	101-2651243/2017	R$	301,28	06062017	4757/1989/SB
BERTEL COMERCIAL ELETRICA LTDA	71.068-7	406-2654032/2017	R$	2.480,96	06062017	1535/2017/SB
BRUNA INACIO DE ARAUJO		704-2653746/2017	R$	6.150,00	06062017	
CAIO AUGUSTO LIMA		704-2653702/2017	R$	1.100,00	06062017	
CARLINDA DE OLIVEIRA SANTOS	521.423.104.000	101-2653849/2017	R$	966,00	06062017	42110/2012/SB
CARLINDA DE OLIVEIRA SANTOS	521.423.104.000	101-2653850/2017	R$	539,52	06062017	42110/2012/SB
CARLITA ALVES DA SILVA		705-2653509/2017	R$	2.086,74	06062017	43105/2012/SB
CARLOS EDUARDO ROSA SCARPA		704-2653792/2017	R$	1.120,00	06062017	
CARLOS EDUARDO ROSA SCARPA		704-2653793/2017	R$	1.800,00	06062017	
CARLOS MAGNO MARTINS		705-2653959/2017	R$	113,66	06062017	7334/2010/SB
CELSO RICARDO CAETANO		704-2653752/2017	R$	32.500,00	06062017	
CICERA SOARES DE LIMA ALVES		705-2653642/2017	R$	2.305,26	06062017	41694/2015/SB
CLAUDIA MARIA ESPOSITO FERREIRA		705-2653615/2017	R$	1.439,64	06062017	2508/2016/SB
CLAUDINEI DA SILVA MARCONDES		704-2650926/2017	R$	1.100,00	06062017	
CLAUDIO SANTANA	033.139.002.000	101-2653550/2017	R$	25,62	06062017	29725/2014/SB
CLAUDIO SANTANA	033.139.002.000	101-2653552/2017	R$	25,62	06062017	29725/2014/SB
CLAUNICE ANDRADE DE SOUZA WUNDERLICK		705-2653907/2017	R$	998,40	06062017	75980/2015/SB
CLEAR JET MANUT. PREDIAL E RESIDENC. LTDA - EPP	77.277-1	406-2653986/2017	R$	206,72	06062017	1535/2017/SB
CREUZA SANTOS DE SOUZA		705-2653622/2017	R$	883,50	06062017	49260/2012/SB
DARCY RAMOS DA SILVA		705-2653749/2017	R$	355,80	06062017	66068/2015/SB
DEJAIR GONZAGA FEITOSA		705-2653767/2017	R$	7.928,34	06062017	2585/2016/SB
DENIS ERIK LUNDGREN	620.103.025.000	101-2651572/2017	R$	323,68	06062017	175/2003/RG
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	193.301-9	704-2650927/2017	R$	13.820,34	06062017	14788/2016/SB
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	193.301-9	704-2653465/2017	R$	44,70	06062017	14788/2016/SB
EDGARD JOSE CASTRO DOS SANTOS		705-2653745/2017	R$	9.790,14	06062017	5653/2003/SB
EDILSON RIBEIRO DE JESUS		704-2653801/2017	R$	2.560,00	06062017	
EDINALDO DA SILVA SARMENTO - ME	140.458-0	407-2653796/2017	R$	172,38	28042017	6679/2003/SB
EDINALDO RIBEIRO DE SENA		704-2653958/2017	R$	1.499,99	06062017	
EDIPO APARECIDO MARTINS DE CASTRO		704-2650799/2017	R$	6.548,76	06062017	
ELENICE DINIZ ROSINHOLO	69.160-7	704-2653597/2017	R$	327,88	06062017	1363/1993/SB
ELENIR LEITE		705-2653783/2017	R$	604,56	06062017	12387/2008/SB
ELIANA ALVES DE LIMA	521.444.011.000	101-2654042/2017	R$	1.339,92	06062017	42838/2012/SB
ELIANA ALVES DE LIMA	521.444.011.000	101-2654043/2017	R$	1.243,32	06062017	42838/2012/SB
ELIANA LEMOS DE SOUZA	030.134.022.000	101-2653807/2017	R$	698,16	06062017	36621/2014/SB
ELIANA LEMOS DE SOUZA	030.134.022.000	101-2653808/2017	R$	1.785,48	06062017	36621/2014/SB
ELIANA RITA GARCIA		705-2653984/2017	R$	2.656,38	06062017	67336/2015/SB
EMERSON FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	216.292-0	704-2653585/2017	R$	327,88	06062017	80230/2014/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653643/2017	R$	1.669,31	15042011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653644/2017	R$	3.218,39	15052011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653645/2017	R$	1.943,45	15062011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653646/2017	R$	641,13	15072011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653647/2017	R$	1.164,71	15082011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653648/2017	R$	1.632,52	15092011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653649/2017	R$	259,15	15102011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653650/2017	R$	1.540,76	15112011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653651/2017	R$	1.949,06	15122011	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653652/2017	R$	6.502,81	15022012	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653653/2017	R$	3.778,34	15062012	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653654/2017	R$	3.752,19	15072012	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653655/2017	R$	3.673,86	15082012	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653656/2017	R$	3.643,82	15092012	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653657/2017	R$	3.339,79	15102012	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653658/2017	R$	3.454,74	15112012	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653659/2017	R$	3.420,99	15122012	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653660/2017	R$	153,02	15012013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653661/2017	R$	14.669,52	15022013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653662/2017	R$	2.647,41	15032013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653663/2017	R$	2.625,42	15042013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653664/2017	R$	2.572,20	15052013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653665/2017	R$	2.500,88	15062013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653666/2017	R$	2.523,24	15072013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653667/2017	R$	2.498,42	15082013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653668/2017	R$	2.398,43	15092013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653669/2017	R$	2.347,34	15102013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653670/2017	R$	2.239,08	15112013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653671/2017	R$	2.233,98	15122013	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	405-2653672/2017	R$	2.280,68	15012014	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653703/2017	R$	10.571,54	15042011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653704/2017	R$	9.728,26	15052011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653705/2017	R$	7.211,47	15062011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653706/2017	R$	7.024,47	15072011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653707/2017	R$	7.020,33	15082011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653708/2017	R$	6.494,74	15092011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653709/2017	R$	7.693,57	15102011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653710/2017	R$	6.256,66	15112011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653711/2017	R$	6.060,89	15122011	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653712/2017	R$	4.238,60	15012012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653713/2017	R$	11.325,23	15022012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653714/2017	R$	8.454,54	15062012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653715/2017	R$	8.390,33	15072012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653716/2017	R$	8.316,06	15082012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653717/2017	R$	8.215,75	15092012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653718/2017	R$	6.412,29	15102012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653719/2017	R$	6.449,86	15112012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653720/2017	R$	6.196,11	15122012	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653721/2017	R$	2.653,77	15012013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653722/2017	R$	56.565,47	15022013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653723/2017	R$	12.974,70	15032013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653724/2017	R$	12.915,38	15042013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653725/2017	R$	12.835,54	15052013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653726/2017	R$	12.955,35	15062013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653727/2017	R$	12.496,80	15072013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653728/2017	R$	12.357,66	15082013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653729/2017	R$	12.137,96	15092013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653730/2017	R$	11.979,18	15102013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653731/2017	R$	11.860,08	15112013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653732/2017	R$	11.805,63	15122013	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	405-2653733/2017	R$	11.791,44	15012014	14544/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	14.210-7	704-2653674/2017	R$	59.284,05	06062017	14795/2016/SB
ESCOLA DE ED INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA	80.986-1	704-2653734/2017	R$	224.228,43	06062017	14544/2016/SB
EVELYN LOPES DA SILVA	521.400.068.000	101-2653845/2017	R$	5.061,72	06062017	44153/2012/SB
EVELYN LOPES DA SILVA	521.400.068.000	101-2653847/2017	R$	1.167,60	06062017	44153/2012/SB
FABIO ROSA		704-2650807/2017	R$	1.100,00	06062017	
FAUSTO EZEQUIEL DE ANDRADE		705-2653639/2017	R$	3.847,98	06062017	43642/2012/SB
FERNANDO DE JESUS - ESPOLIO		705-2653785/2017	R$	1.173,54	06062017	36044/2014/SB
FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	183.642-0	406-2654030/2017	R$	206,72	06062017	1535/2017/SB
FRANCISCA MARTINES DE CASTRO		705-2653868/2017	R$	777,24	06062017	82400/2014/SB
FRANCISCA NILZA DE FIGUEIREDO		705-2653974/2017	R$	865,62	06062017	71446/2013/SB
FRANCISCO GONCALVES LOPES		704-2653682/2017	R$	499,99	06062017	
FRANCISCO HERMENEGILDO DAMASCENO		705-2653789/2017	R$	7.895,76	06062017	133/2016/SB
GERALDA ALVES DA SILVA		705-2653511/2017	R$	2.000,22	06062017	43117/2012/SB
GERALDA MARIA CRISPIM		705-2650741/2017	R$	1.231,98	06062017	42843/2012/SB
GERTIS CESTARI GASPARINI		705-2653962/2017	R$	2.564,34	06062017	2575/2016/SB
GILDASIO BORGES DE OLIVEIRA		704-2653686/2017	R$	2.000,00	06062017	
GILSON BENTO DE OLIVEIRA		705-2653967/2017	R$	5.536,38	06062017	71843/2013/SB
HELENA RAMOS PEDROSO		704-2653787/2017	R$	7.399,99	06062017	
HOCHIMITU ARAKI		705-2653735/2017	R$	478,80	06062017	10992/1995/SB
HOSPITAL SANTA HELENA SOCIEDADE ANONIMA		705-2653987/2017	R$	1.126,62	06062017	1531/2016/SB
HUMBERTO DE SOUSA COSTA		705-2653964/2017	R$	3.376,44	06062017	20959/2012/SB
IDELMA PEREIRA DURVAL MAGALHAES		705-2653616/2017	R$	1.076,22	06062017	42951/2012/SB
ILMA JESUS NOVAES FERREIRA		705-2650764/2017	R$	1.010,28	06062017	71573/2013/SB
INDUSTRIA MECANICA SAMOT LTDA		705-2653525/2017	R$	5.533,68	06062017	71564/2015/SB
INES EUGENIO DE OLIVEIRA MOREIRA		705-2653902/2017	R$	1.549,74	06062017	71582/2013/SB
INSTIT. PAULISTA ADVENT.ED.E ASSIST.SOCIAL	003.019.018.000	101-2653532/2017	R$	16.155,60	06062017	80100/2015/SB
IRACI SOARES MEGNA		705-2650763/2017	R$	17.886,60	06062017	2448/2016/SB
IRALDO MARCOS FERNANDES CONSTRUCAO EPP	154.927-8	406-2654029/2017	R$	413,48	06062017	1535/2017/SB
ITALO DA SILVA NERY - ME	233.962-5	406-2653982/2017	R$	89,40	06062017	1535/2017/SB
IVANILDA OLIVEIRA SANTOS		705-2653491/2017	R$	2.096,58	06062017	43088/2012/SB
IVETE PRODOCIO		705-2653613/2017	R$	2.428,44	06062017	17553/2009/SB
JANDYRA DO NASCIMENTO SILVEIRA BASTOS - ME	203.334-8	406-2653989/2017	R$	206,72	06062017	1535/2017/SB
JANUARIO ALVES		705-2653740/2017	R$	13.253,34	06062017	11656/2007/SB
JOAO ROBERTO TRINDADE		705-2650748/2017	R$	1.520,40	06062017	73779/2014/SB
JOAO SOARES DA SILVA		705-2653922/2017	R$	1.123,74	06062017	20838/2006/SB
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA		705-2653862/2017	R$	17.967,24	06062017	2750/2016/SB
JOELMA TOMAZ DOS SANTOS		705-2650800/2017	R$	1.518,66	06062017	46109/2012/SB
JOSE CARLOS MOREIRA		705-2654010/2017	R$	698,64	06062017	68555/2015/SB
JOSE CORBALAN GOMES - ESPOLIO	524.031.020.000	101-2653852/2017	R$	166,72	06062017	51114/2016/SB
JOSE CORBALAN GOMES - ESPOLIO	524.031.031.000	101-2653854/2017	R$	2.722,20	06062017	51114/2016/SB
JOSE CORBALAN GOMES - ESPOLIO	524.031.031.000	101-2653855/2017	R$	3.882,48	06062017	51114/2016/SB
JOSE CORBALAN GOMES - ESPOLIO	524.031.020.000	105-2653791/2017	R$	106,80	06062017	51114/2016/SB
JOSE DIAS DE CAMPOS		705-2653950/2017	R$	3.733,32	06062017	41689/2015/SB
JOSE LAURENTINO SANTOS		705-2653560/2017	R$	7.266,96	06062017	1685/2016/SB
JOSE LIMA NASCIMENTO		704-2650812/2017	R$	1.100,00	06062017	
JOSE LUIZ MARTINEZ TOZZI		704-2653963/2017	R$	1.599,99	06062017	
JOSE ROBERTO DE PAULA		705-2653673/2017	R$	352,98	06062017	7911/1991/SB
JOSEFA MARIA DA SILVA	510.212.014.000	101-2653843/2017	R$	295,12	06062017	46744/2014/SB
JOSEFA MARIA DA SILVA	510.212.014.000	101-2653844/2017	R$	873,12	06062017	46744/2014/SB
JOVELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA		705-2653866/2017	R$	38,66	06062017	10567/1993/SB

JURANDYR DE PAULA JUNIOR		705-2653880/2017	R$	4.352,88	06062017	76657/2014/SB
JUSSARA GARCIA DE MELO		705-2650803/2017	R$	1.230,42	06062017	42573/2012/SB
KAIROS COM DE FRALDAS E CONFECCOES LTDA- ME	237.678-4	407-2650774/2017	R$	2.298,40	06062017	
KAIROS COM DE FRALDAS E CONFECCOES LTDA- ME	237.678-4	407-2650780/2017	R$	114,90	06062017	
LUCIA DE FATIMA FIGUEIREDO SILVA		705-2654001/2017	R$	1.393,86	06062017	71345/2013/SB
LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	510.212.002.000	101-2653840/2017	R$	270,69	06062017	46710/2014/SB
LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	510.212.002.000	101-2653841/2017	R$	1.014,60	06062017	46710/2014/SB
LUIS CARLOS CUSTODIO		704-2653641/2017	R$	2.499,99	06062017	4714/2017/SB
LUIS CONSOLMAGNO	011.033.074.000	101-2650934/2017	R$	1.065,36	06062017	4991/2007/SB
LUZIMAR RODRIGUES GOMES	030.159.051.000	101-2653536/2017	R$	1.901,64	06062017	40720/2014/SB
MADALENE AMELIA REZENDE		705-2650804/2017	R$	2.191,92	06062017	44240/2012/SB
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A	89.040-5	704-2650805/2017	R$	873,24	06062017	14658/2016/SB
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A	89.040-5	704-2650809/2017	R$	44,70	06062017	14658/2016/SB
MARCELO RESENDE SANTOS DE OLIVEIRA	026.069.053.000	101-2651128/2017	R$	2.855,40	06062017	12273/2016/SB
MARCELO RESENDE SANTOS DE OLIVEIRA	026.069.053.000	101-2651168/2017	R$	2.801,64	06062017	12273/2016/SB
MARCIO DA SILVA		704-2650814/2017	R$	1.100,00	06062017	
MARCOS SILVA DE SANTANA		705-2653992/2017	R$	6.184,80	06062017	4854/2015/SB
MARIA ALVES DA SILVA		705-2650808/2017	R$	267,24	06062017	1423/2016/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA PINA		705-2653635/2017	R$	1.743,24	06062017	43981/2012/SB
MARIA APARECIDA DE CARVALHO		705-2650796/2017	R$	1.947,60	06062017	42178/2012/SB
MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA		705-2653976/2017	R$	2.107,62	06062017	17604/2007/SB
MARIA APARECIDA MACHADO		705-2653919/2017	R$	5.564,16	06062017	41695/2015/SB
MARIA CHRISTINA SETTI-ESPOLIO	001.069.042.000	101-2653531/2017	R$	1.386,72	06062017	16691/2003/SB
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	030.135.010.000	101-2653809/2017	R$	60,90	06062017	38602/2014/SB
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	030.135.010.000	101-2653810/2017	R$	354,60	06062017	38602/2014/SB
MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA		705-2650795/2017	R$	1.198,92	06062017	42102/2012/SB
MARIA DE FATIMA DE SANTANA SIQUEIRA	510.211.012.000	101-2653831/2017	R$	354,24	06062017	46659/2014/SB
MARIA DE FATIMA DE SANTANA SIQUEIRA	510.211.012.000	101-2653832/2017	R$	1.318,32	06062017	46659/2014/SB
MARIA DE FATIMA MAROPO DA COSTA		705-2653920/2017	R$	1.752,18	06062017	44135/2012/SB
MARIA DO CARMO DA SILVA CEZARIO		705-2653512/2017	R$	1.862,94	06062017	43280/2012/SB
MARIA DO CARMO DOS SANTOS		705-2653966/2017	R$	2.039,10	06062017	71394/2013/SB
MARIA GERALDA LUIZ PEREIRA		705-2653628/2017	R$	2.020,08	06062017	46015/2012/SB
MARIA LUCIA SILVA DE MELO		705-2653675/2017	R$	1.247,94	06062017	41701/2015/SB
MARIA LUCIENE VENTURA DE ARAUJO		705-2650743/2017	R$	1.100,22	06062017	1512/2016/SB
MARIA SONIA CORREIA		705-2653677/2017	R$	4.365,54	06062017	41700/2015/SB
MARINHO MIRANDA DE MACEDO	510.211.014.000	101-2653834/2017	R$	283,85	06062017	46667/2014/SB
MARINHO MIRANDA DE MACEDO	510.211.014.000	101-2653835/2017	R$	1.067,04	06062017	46667/2014/SB
MARIO CARDOSO CARVALHO FILHO		704-2653522/2017	R$	17.500,00	06062017	
MARIZETE FERREIRA DA SILVA		705-2650806/2017	R$	1.677,12	06062017	45382/2012/SB
MARLENE FERREIRA DA SILVA CASTRO		705-2653988/2017	R$	3.803,46	06062017	151/2016/SB
MICHELE DE OLIVEIRA LOURENCO	033.133.007.000	101-2653546/2017	R$	26,12	06062017	29470/2014/SB
MICHELE DE OLIVEIRA LOURENCO	033.133.007.000	101-2653548/2017	R$	26,12	06062017	29470/2014/SB
MIGUEL CAPARROZ FILHO - ESPOLIO		705-2653860/2017	R$	1.531,68	06062017	71721/2015/SB
MONICA DOS SANTOS RABELO		705-2653867/2017	R$	4.165,98	06062017	2065/2016/SB
MONICA MARIA DE LIMA		705-2653879/2017	R$	4.033,98	06062017	1899/2016/SB
NESTOR RIBEIRO-ESPOLIO		705-2653606/2017	R$	513,96	06062017	17656/2016/SB
NEWTON PAULO VECCHIA	530.302.031.001	101-2653691/2017	R$	43,04	06062017	79023/2014/SB
NILDA DE PAULA BEZERRA SILVA	030.159.042.000	101-2653819/2017	R$	431,20	06062017	38693/2014/SB
NILDA DE PAULA BEZERRA SILVA	030.159.042.000	101-2653820/2017	R$	1.060,92	06062017	38693/2014/SB
NILSON NAZAR DE ASSIS		705-2653918/2017	R$	1.435,32	06062017	44305/2012/SB
NILSON RODRIGUES MOREIRA		704-2653965/2017	R$	2.000,00	06062017	72747/2016/SB
OMEGA CONSTRUCOES LTDA		704-2653455/2017	R$	2.091,72	06062017	54364/2013/SB
ONECIMO MONTEIRO - ESPOLIO		705-2653478/2017	R$	3.029,22	06062017	8039/1991/SB
ONICIA DIAS DA SILVA SANTOS	510.210.003.000	101-2653823/2017	R$	390,20	06062017	46526/2014/SB
ONICIA DIAS DA SILVA SANTOS	510.210.003.000	101-2653824/2017	R$	1.450,92	06062017	46526/2014/SB
OSVALDO DE MEDEIROS	020.055.044.000	101-2651015/2017	R$	72,06	06062017	20541/2016/SB
OSVALDO DE MEDEIROS	020.055.044.000	101-2651046/2017	R$	70,98	06062017	20541/2016/SB
OSWALDO DOMINGUES		705-2650816/2017	R$	3.498,48	06062017	21684/2008/SB
OSWALDO DOMINGUES		705-2653861/2017	R$	3.498,48	06062017	20049/2003/SB
PARKING LOT ESTACIONAMENTO S/C LTDA.	031.092.060.000	101-2653538/2017	R$	3.605,40	06062017	45715/2014/SB
PARKING LOT ESTACIONAMENTO S/C LTDA.	031.092.060.000	101-2653539/2017	R$	3.237,84	06062017	45715/2014/SB
PAULO ANTONIO DOS SANTOS		705-2653559/2017	R$	5.213,88	06062017	153/2016/SB
PAULO HENRIQUE COTRIM DE TOLEDO - ME	101.703-9	406-2654017/2017	R$	551,32	06062017	1535/2017/SB
PAULO ROGERIO MOURA	033.122.014.000	101-2651339/2017	R$	1.653,36	06062017	10986/1991/SB
PAULO ROGERIO MOURA	033.122.014.000	101-2651365/2017	R$	1.026,84	06062017	10986/1991/SB
PAULO VIEIRA BEZERRA		704-2653758/2017	R$	2.900,00	06062017	
PEDRO LUIZ DE SA		705-2654013/2017	R$	6.068,22	06062017	66666/2015/SB
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA		704-2653802/2017	R$	10.500,00	06062017	
PG PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	188.239-2	406-2654015/2017	R$	206,72	06062017	1535/2017/SB
RAIMUNDA BERNADETE RODRIGUES	033.129.008.000	101-2653540/2017	R$	25,62	06062017	28815/2014/SB
RAIMUNDA BERNADETE RODRIGUES	033.129.008.000	101-2653542/2017	R$	25,62	06062017	28815/2014/SB
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA		705-2653990/2017	R$	3.349,98	06062017	68270/2015/SB
ROBERT SILVA SANTOS		704-2653561/2017	R$	1.100,00	06062017	
ROBERT SILVA SANTOS		704-2653562/2017	R$	1.100,00	06062017	
ROBERTO CARLOS BOLONHEZ		705-2653996/2017	R$	510,36	06062017	47830/2016/SB
RODA GIGANTE BRASIL LTDA ME		704-2653456/2017	R$	2.251,43	06062017	47973/2016/SB
RODRIGUES CARVALHO VARJAO		705-2653742/2017	R$	1.260,42	06062017	213/1996/SB
ROGERIO OTANI KITAMURA		705-2653916/2017	R$	1.520,64	06062017	6631/2015/SB
RONALDO DA SILVA		704-2653621/2017	R$	2.000,00	06062017	51705/2015/SB
ROSA LUQUE ZABEU - ESPOLIO	622.001.001.000	704-2653634/2017	R$	1.900,00	06062017	
ROSIMEIRE ASSIS CAMPANUCI	030.134.016.000	101-2653804/2017	R$	483,00	06062017	36597/2014/SB
ROSIMEIRE ASSIS CAMPANUCI	030.134.016.000	101-2653805/2017	R$	1.360,56	06062017	36597/2014/SB
RUBENS INFANTE		705-2654028/2017	R$	862,32	06062017	10129/2011/SB
S D COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	191.925-3	406-2654033/2017	R$	206,72	06062017	1535/2017/SB
SANDRA LUCIA RODRIGUES MARQUES	521.429.128.000	101-2653689/2017	R$	1.219,56	06062017	42429/2012/SB
SANDRA MARIA MENDES	030.159.040.000	101-2653534/2017	R$	129,63	06062017	38572/2014/SB
SANDRA RAQUEL FERREIRA		705-2653736/2017	R$	1.652,52	06062017	21878/2013/SB
SEBASTIANA VITOR COELHO		705-2653679/2017	R$	7.726,74	06062017	41706/2015/SB
SERGIO MIO	012.044.012.000	101-2650935/2017	R$	1.054,32	06062017	19118/2007/SB
SERGIO MIO	012.044.012.000	101-2650952/2017	R$	304,01	06062017	19118/2007/SB
SIDNEY ROBERTO PASQUARELLI		705-2653897/2017	R$	3.503,40	06062017	8695/2010/SB
SILVIA KERLAKIAN		705-2653798/2017	R$	179,20	06062017	65795/2014/SB
SILVIA KERLAKIAN		705-2653799/2017	R$	431,46	06062017	65795/2014/SB
SILVIO COPODEFERRO - USUFRUTUARIO	007.031.010.000	101-2650931/2017	R$	716,88	06062017	52766/2016/SB
SILVIO COPODEFERRO - USUFRUTUARIO	007.031.010.000	101-2650932/2017	R$	709,44	06062017	52766/2016/SB
SIMONE SOUZA RAMOS	030.135.014.000	101-2653811/2017	R$	412,90	06062017	38623/2014/SB
SIMONE SOUZA RAMOS	030.135.014.000	101-2653812/2017	R$	1.141,80	06062017	38623/2014/SB
SUELI LOPES		705-2650740/2017	R$	1.416,06	06062017	44001/2012/SB
TATIANE GERONUTTI	033.130.003.000	101-2653544/2017	R$	25,62	06062017	28848/2014/SB
THEREZINHA APARECIDA BUCCI DE OLIVEIRA -ESPOLIU	015.061.028.000	101-2650997/2017	R$	109,16	06062017	74581/2015/SB
TIBURTINO JUSTINO DA SILVA		705-2653638/2017	R$	1.180,14	06062017	7883/2016/SB
TOLTEC ENGENHARIA CONSTRUCAO LTDA	220.709-5	704-2654034/2017	R$	28.484,59	06062017	56615/2015/SB
TOLTEC ENGENHARIA CONSTRUCAO LTDA	220.709-5	704-2654035/2017	R$	1.878,23	06062017	56615/2015/SB
TRANS NEW ABC TRANSPORTADORA LTDA		705-2653523/2017	R$	4.509,48	06062017	37978/2011/SB
TRANS NEW ABC TRANSPORTADORA LTDA		705-2653524/2017	R$	29.522,94	06062017	37978/2011/SB
VALDETE MARIA DA SILVA		705-2650802/2017	R$	1.183,50	06062017	70466/2013/SB
VALDINEI JOSE DA SILVA		705-2653905/2017	R$	2.646,90	06062017	2198/2016/SB
VALMIR BEZERRA DE LIMA	239.653-0	704-2653590/2017	R$	327,88	06062017	56299/2015/SB
VANESSA APARECIDA BIAIS ROSA DOS SANTOS	510.210.023.000	101-2653826/2017	R$	364,72	06062017	46571/2014/SB
VANESSA APARECIDA BIAIS ROSA DOS SANTOS	510.210.023.000	101-2653827/2017	R$	1.152,84	06062017	46571/2014/SB
VANESSA APARECIDA BIAIS ROSA DOS SANTOS	510.210.023.000	101-2654040/2017	R$	1.404,48	06062017	46571/2014/SB
VANESSA DE MELO SILVA SOARES	033.020.088.000	101-2653821/2017	R$	298,34	06062017	45356/2014/SB
VANESSA DE MELO SILVA SOARES	033.020.088.000	101-2653822/2017	R$	785,88	06062017	45358/2014/SB
VANESSA DE MELO SILVA SOARES	033.020.088.000	101-2654038/2017	R$	842,76	06062017	45358/2014/SB
VANIA MARIA DOS SANTOS GALVAO	510.211.028.000	101-2653837/2017	R$	268,20	06062017	62964/2014/SB
VANIA MARIA DOS SANTOS GALVAO	510.211.028.000	101-2653838/2017	R$	726,12	06062017	62964/2014/SB
VERA LUCIA VITORINO		705-2653637/2017	R$	2.532,60	06062017	43973/2012/SB
VERA MARINA SILVA		705-2653507/2017	R$	3.566,16	06062017	43090/2012/SB
VICENTE SALAZAR		705-2653795/2017	R$	179,20	06062017	65795/2014/SB
VICTOR PALAGANI SANTOS		704-2650924/2017	R$	1.100,00	06062017	
VINICIUS MARCAL		705-2650746/2017	R$	877,74	06062017	450/2016/SB
VIRGILIO JOSE FERNANDES		705-2650929/2017	R$	2.714,28	06062017	20088/2006/SB
VLADIMILSON PEREIRA DE SOUZA		705-2653869/2017	R$	877,38	06062017	2058/2016/SB
WALDEMAR ROBERTO THOME		705-2653957/2017	R$	74,78	06062017	54024/2016/SB
WHADUA ORGANIZACAO DE NEGOCIOS LTDA		705-2653510/2017	R$	1.725,30	06062017	24481/2003/SB
ZENILTON GONZAGA DOS SANTOS	032.006.017.000	101-2651288/2017	R$	783,00	18062017	7475/2016/SB

SF.1, 02 DE MAIO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 123/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENC
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	282.17.0000005	193301	11.837.621/0001-40	R$20798.89	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969

DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650861	193301	11.837.621/0001-40	R$14.50	15/02/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650862	193301	11.837.621/0001-40	R$46.04	15/03/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650863	193301	11.837.621/0001-40	R$13.60	15/04/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650864	193301	11.837.621/0001-40	R$65.48	15/06/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650865	193301	11.837.621/0001-40	R$73.92	15/07/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650866	193301	11.837.621/0001-40	R$319.50	15/08/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650867	193301	11.837.621/0001-40	R$108.00	15/09/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650868	193301	11.837.621/0001-40	R$197.90	15/11/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650869	193301	11.837.621/0001-40	R$49.10	15/01/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650870	193301	11.837.621/0001-40	R$88.75	15/02/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650871	193301	11.837.621/0001-40	R$46.98	15/03/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650878	193301	11.837.621/0001-40	R$149.22	15/10/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650879	193301	11.837.621/0001-40	R$66.40	15/11/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650880	193301	11.837.621/0001-40	R$76.50	15/12/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650881	193301	11.837.621/0001-40	R$232.34	15/01/2014
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650872	193301	11.837.621/0001-40	R$68.79	15/04/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650873	193301	11.837.621/0001-40	R$74.27	15/05/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650874	193301	11.837.621/0001-40	R$213.11	15/06/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650875	193301	11.837.621/0001-40	R$39.68	15/07/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650876	193301	11.837.621/0001-40	R$430.71	15/08/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650877	193301	11.837.621/0001-40	R$276.64	15/09/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650846	193301	11.837.621/0001-40	R$99.50	15/11/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650847	193301	11.837.621/0001-40	R$146.53	15/12/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650848	193301	11.837.621/0001-40	R$148.40	15/01/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650849	193301	11.837.621/0001-40	R$98.81	15/02/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650850	193301	11.837.621/0001-40	R$100.95	15/03/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650851	193301	11.837.621/0001-40	R$99.60	15/04/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650852	193301	11.837.621/0001-40	R$105.64	15/05/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650853	193301	11.837.621/0001-40	R$110.23	15/06/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650854	193301	11.837.621/0001-40	R$108.30	15/07/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650855	193301	11.837.621/0001-40	R$103.76	15/08/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650856	193301	11.837.621/0001-40	R$103.76	15/09/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650857	193301	11.837.621/0001-40	R$109.70	15/10/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650858	193301	11.837.621/0001-40	R$104.12	15/11/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650859	193301	11.837.621/0001-40	R$160.77	15/12/2013
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650860	193301	11.837.621/0001-40	R$157.87	15/01/2014
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650840	193301	11.837.621/0001-40	R$86.40	15/05/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650841	193301	11.837.621/0001-40	R$95.18	15/06/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650842	193301	11.837.621/0001-40	R$95.18	15/07/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650843	193301	11.837.621/0001-40	R$95.18	15/08/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650844	193301	11.837.621/0001-40	R$95.20	15/09/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650845	193301	11.837.621/0001-40	R$95.20	15/10/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650837	193301	11.837.621/0001-40	R$83.40	15/02/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650838	193301	11.837.621/0001-40	R$83.40	15/03/2012
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	428.17.2650839	193301	11.837.621/0001-40	R$92.79	15/04/2012

SF.1, 02 DE MAIO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 125/2017

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO-NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO MOBILIARIA; **NOME;**
154997 9 - METATRUSTE LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA

SF-1, 02 DE MAIO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 005/2017

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza de vidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de maio de 2017.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009; Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa ao mês de ABRIL de 2017 foi de **0,21%**.

DIVULGA, para vigorar no mês de MAIO de 2017, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"
2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"
3) Tabela:
a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;
b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;
c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;
d) percentual de multa de mora e,
4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 27 de abril de 2017.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Departamento do Tesouro
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 27/04/2017

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE MAIO DE 2017

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310	1.296.393.095.270,1310
1971	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742	1.056.825.965.945,4742
1972	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194	916.559.354.233.,2194
1973	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262	812.233.639.875,8262
1974	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448	609.271.548.119,6448
1975	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675	490.516.412.175,3675
1976	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216	357.431.622.542,2216
1977	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209	274.763.899.154,8209
1978	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355	201.681.050.960,8355
1979	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358	137.021.428.481,3358
1980	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815	90.877.761.326,7815
1981	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878	46.468.256.567,5878
1982	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605	23.496.877.858,8605
1983	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065	9.157.764.793,9065
1984	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523	2.904.657.139,3523
1985	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100	909.502.147,6100
1986	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692	603.602.495,5692
1987	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769	122.800.145,4769
1988	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002	13.405.292,2002
1989	4.746.459,6341	4.746.459,6341	4.746.459,6341	4.746.459,6341	4.746.459,6341	4.746.459,6341	4.746.459,6341	3.686.284,0529	2.850.072,4907	2.096.412,0126	1.523.333,5536	1.077.169,5229
1990	701.510,2490	449.368,8347	260.081,0898	184.088,8144	184.088,8144	174.690,4162	159.374,4367	143.852,6300	130.089,0977	115.276,0028	101.377,0695	86.914,3545
1991	72.798,5263	60.559,2914	50.381,9379	45.068,2709	42.918,0276	42.918,0276	40.230,5594	36.299,2431	32.369,4683	27.996,2913	24.213,9207	19.998,1086
1992	15.811,0719	12.735,2641	10.139,3377	8.040,5049	6.588,7770	5.498,2715	4.453,6549	3.612,7380	2.985,3135	2.424,1369	1.965,3803	1.566,0866
1993	1.265,8445	1.024,8681	791,3597	624,2838	495,4146	388,8340	301,6426	231,1947	176,7091	133,6383	99,1922	72,5896
1994	52,2024	37,2558	26,1742	17,6495	12,2350	8,2825	5,3925	5,1271	4,8949	4,7935	4,6899	4,5323
1995	4,4862	4,4362	4,3616	4,3023	4,1932	4,1633	4,0393	3,9492	3,8427	3,8773	3,8773	3,8773
1996	3,6798	3,6798	3,6798	3,6798	3,6798	3,6798	3,3835	3,3835	3,3835	3,3835	3,3835	3,3835
1997	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575	3,2575
1998	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344	3,0344
1999	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689	2,9689
2000	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438	2,6438
2001	2,3141	2,2937	2,2861	2,2678	2,2354	2,2079	2,1767	2,1304	2,0878	2,0782	2,0423	2,0092
2002	2,0026	1,9919	1,9901	1,9874	1,9707	1,9463	1,9016	1,8461	1,7816	1,7164	1,6152	1,4861
2003	1,3963	1,3417	1,2895	1,2550	1,2344	1,2403	1,2629	1,2724	1,2638	1,2374	1,2290	1,2181
2004	1,2046	1,1854	1,1704	1,1462	1,1205	1,0931	1,0646	1,0379	1,0134	0,9996	0,9918	0,9756
2005	0,9611	0,9535	0,9476	0,9312	0,9147	0,9190	0,9274	0,9340	0,9467	0,9570	0,9454	0,9376
2006	0,9378	0,9201	0,9200	0,9244	0,9325	0,9252	0,9108	0,9074	0,9004	0,8949	0,8860	0,8720
2007	0,8660	0,8567	0,8517	0,8455	0,8447	0,8440	0,8392	0,8341	0,8163	0,7931	0,7745	0,7623
2008	0,7319	0,7132	0,7041	0,6916	0,6800	0,6534	0,6213	0,5933	0,5984	0,5966	0,5811	0,5751
2009	0,5772	0,5842	0,5801	0,5918	0,5942	0,5953	0,5969	0,6038	0,6096	0,6029	0,6021	0,6005
2010	0,6047	0,5964	0,5815	0,5729	0,5653	0,5555	0,5526	0,5540	0,5548	0,5500	0,5404	0,5273
2011	0,5168	0,5054	0,4909	0,4820	0,4707	0,4605	0,4571	0,4557	0,4517	0,4441	0,4380	0,4315
2012	0,4235	0,4143	0,4068	0,4033	0,3973	0,3902	0,3877	0,3832	0,3778	0,3712	0,3624	0,3550
2013	0,3458	0,3340	0,3250	0,3185	0,3119	0,3058	0,3009	0,3000	0,2979	0,2944	0,2882	0,2809
2014	0,2714	0,2629	0,2542	0,2451	0,2354	0,2283	0,2226	0,2205	0,2188	0,2140	0,2082	0,2037
2015	0,1942	0,1837	0,1682	0,1539	0,1416	0,1348	0,1237	0,1171	0,1123	0,1080	0,1007	0,0915
2016	0,0787	0,0689	0,0539	0,0494	0,0441	0,0352	0,0311	0,0255	0,0209	0,0186	0,0167	0,0140
2017	0,0121	0,0090	0,0036	0,0021								

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 27/04/2017

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE MAIO DE 2017

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	501,0000	500,0000	499,0000	498,0000	497,0000	496,0000	495,0000	494,0000	493,0000	492,0000	491,0000	490,0000
1971	489,0000	488,0000	487,0000	486,0000	485,0000	484,0000	483,0000	482,0000	481,0000	480,0000	479,0000	478,0000
1972	477,0000	476,0000	475,0000	474,0000	473,0000	472,0000	471,0000	470,0000	469,0000	468,0000	467,0000	466,0000
1973	465,0000	464,0000	463,0000	462,0000	461,0000	460,0000	459,0000	458,0000	457,0000	456,0000	455,0000	454,0000
1974	453,0000	452,0000	451,0000	450,0000	449,0000	448,0000	447,0000	446,0000	445,0000	444,0000	443,0000	442,0000
1975	441,0000	440,0000	439,0000	438,0000	437,0000	436,0000	435,0000	434,0000	433,0000	432,0000	431,0000	430,0000
1976	429,0000	428,0000	427,0000	426,0000	425,0000	424,0000	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000
1977	417,0000	416,0000	415,0000	414,0000	413,0000	412,0000	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000
1978	405,0000	404,0000	403,0000	402,0000	401,0000	400,0000	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000
1979	393,0000	392,0000	391,0000	390,0000	389,0000	388,0000	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000
1980	381,0000	380,0000	379,0000	378,0000	377,0000	376,0000	375,0000	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000	370,0000
1981	369,0000	368,0000	367,0000	366,0000	365,0000	364,0000	363,0000	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000	358,0000
1982	357,0000	356,0000	355,0000	354,0000	353,0000	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000
1983	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000
1984	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000
1985	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000
1986	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000
1987	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000
1988	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000
1989	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	269,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000	257,0000
1996	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000	245,0000
1997	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000	233,0000
1998	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000	221,0000
1999	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000	209,0000
2000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000
2001	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000
2002	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000
2003	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000
2004	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000
2005	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000
2006	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000
2007	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000
2008	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000
2009	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000
2010	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000
2011	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000
2012	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000
2013	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000
2014	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000
2015	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000
2016	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000
2017	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000								

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOURO

VALIDADE: MAIO/2017

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413	2,7558	2,7627	2,7746	2,7888	2,7938	2,8030	2,8139	2,8274	2,8458	2,8612
2013	2,8809	2,9063	2,9261	2,9404	2,9554	2,9690	2,9803	2,9824	2,9872	2,9953	3,0097	3,0269
2014	3,0496	3,0700	3,0915	3,1141	3,1384	3,1566	3,1714	3,1768	3,1812	3,1936	3,2089	3,2211
2015	3,2465	3,2754	3,3190	3,3602	3,3962	3,4166	3,4504	3,4708	3,4857	3,4993	3,5224	3,5523
2016	3,5942	3,6273	3,6788	3,6946	3,7134	3,7453	3,7603	3,7806	3,7976	3,8063	3,8135	3,8234
2017	3,8307	3,8426	3,8634	3,8692	3,8773							

OBS: Após a aplicação do índice deverão ser calculados multa e juros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS
VALIDADE: MAIO DE 2017

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCICIO 2008			
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75
MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37
ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65
MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maio/2007 a Abril/2008	9,80
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22
EXERCÍCIO 2009			
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007 e 249.808/2008 a 253.038/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81
MARÇO	253.039/2008 a 256.039/2008	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14
ABRIL	256.040/2008 a 259.842/2008	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85
MAIO	259.843/2008 a 263.185/2008	Abril/2008 a Março/2009	6,26
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 236.285/2007 a 237.209/2007 263.186/2008 a 264.887/2008	Maio/2008 a Abril/2009	5,38
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 237.210/2007 a 239.271/2007 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Julho/2008 a Junho/2009	1,52
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 240.969/2007 a 241.959/2007 e 266.302/2008 a 266.934/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 241.960/2007 a 243.608/2007 e 266.935/2008 a 267.478/2008	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 243.609/2007 a 245.293/2007 : 267.479/2008 a 268.359/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 245.294/2007 a 246.801/2007 : 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30
EXERCÍCIO 2010			
JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/200	-1,58
FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72
MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65
ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25
JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maio/2009 a Abril/2010	2,89
JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19
AGOSTO	279.738/2009 a 280.811/2009	Julho/2009 a Junho/2010	5,18
SETEMBRO	280.812/2009 a 281.649/2009	Agosto/2009 a Julho/2010	5,79
OUTUBRO	281.650/2009 a 282.374/2009	Setembro/2009 a Agosto/2010	6,99
NOVEMBRO	282.375/2009 a 283.888/2009	Outubro/2009 a Setembro/2010	7,77
DEZEMBRO	283.888/2009 a 287.397/2009	Novembro/2009 a Outubro/2010	8,80
EXERCÍCIO 2011			
JANEIRO	287.398/2010 a 290.523/2010	Dezembro/2009 a Novembro/201	10,27
FEVEREIRO	290.524/2010 a 293.030/2010	Janeiro/2010 a Dezembro/2010	11,32
MARÇO	293.031/2010 a 296.067/2010	Fevereiro/2010 a Janeiro/2011	11,49
ABRIL	296.068/2010 a 300.485/2010	Março/2010 a Fevereiro/2011	11,30
MAIO	300.486/2010 a 303.933/2010	Abril/2010 a Março/2011	10,95
JUNHO	303.934/2010 a 306.515/2010	Maio/2010 a Abril/2011	10,60
JULHO	306.516/2010 a 308.672/2010	Junho/2010 a Maio/2011	9,76
AGOSTO	308.673/2010 a 311.905/2010	Julho/2010 a Junho/2011	8,64
SETEMBRO	311.906/2010 a 314.738/2010	Agosto/2010 a Julho/2011	8,35
OUTUBRO	314.739/2010 a 316.607/2010	Setembro/2010 a Agosto/2011	8,00
NOVEMBRO	316.609/2010 a 317.327/2010	Outubro/2010 a Setembro/2011	7,46
DEZEMBRO	317.328/2010 a 318.598/2010	Novembro/2010 a Outubro/2011	6,95

CONTINUA AO LADO

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2012			
JANEIRO	318.599/2011 a 319.958/2011	Dezembro/2010 a Novembro/201	5,95
FEVEREIRO	319.959/2011 a 322.491/2011	Janeiro/2011 a Dezembro/2011	5,10
MARÇO	322.492/2011 a 324.581/2011	Fevereiro/2011 a Janeiro/2012	4,53
ABRIL	324.582/2011 a 326.589/2011	Março/2011 a Fevereiro/2012	3,44
MAIO	326.590/2011 a 328.358/2011	Abril/2011 a Março/2012	3,24
JUNHO	328.359/2011 a 329.345/2011	Maio/2011 a Abril/2012	3,65
JULHO	329.346/2011 a 330.507/2011	Junho/2011 a Maio/2012	4,26
AGOSTO	330.508/2011 a 331.743/2011	Julho/2011 a Junho/2012	5,14
SETEMBRO	331.744/2011 a 332.681/2011	Agosto/2011 a Julho/2012	6,68
OUTUBRO	332.682/2011 a 333.566/2011	Setembro/2011 a Agosto/2012	7,73
NOVEMBRO	333.567/2011 a 334.332/2011	Outubro/2011 a Setembro/2012	8,07
DEZEMBRO	334.333/2011 a 335.659/2011	Novembro/2011 a Outubro/2012	7,52
EXERCÍCIO 2013			
JANEIRO	335.660/2012 a 337.571/2012	Dezembro/2011 a Novembro/201	6,96
FEVEREIRO	337.572/2012 a 339.711/2012	Janeiro/2012 a Dezembro/2012	7,81
MARÇO	339.712/2012 a 341.582/2012	Fevereiro/2012 a Janeiro/2013	7,91
ABRIL	341.583/2012 a 343.395/2012	Março/2012 a Fevereiro/2013	8,29
MAIO	343.397/2012 a 345.689/2012	Abril/2012 a Março/2013	8,05
JUNHO	345.691/2012 a 347.314/2012	Maio/2012 a Abril/2013	7,30
JULHO	347.315/2012 a 348.943/2012	Junho/2012 a Maio/2013	6,22
AGOSTO	348.944/2012 a 350.063/2012	Julho/2012 a Junho/2013	6,31
SETEMBRO	350.064/2012 a 350.869/2012	Agosto/2012 a Julho/2013	5,18
OUTUBRO	350.870/2012 a 352.249/2012	Setembro/2012 a Agosto/2013	3,85
NOVEMBRO	352.250/2012 a 353.507/2012	Outubro/2012 a Setembro/2013	4,40
DEZEMBRO	353.508/2012 a 355.292/2012	Novembro/2012 a Outubro/2013	5,27
EXERCÍCIO 2014			
JANEIRO	355.293/2013 a 357.623/2013	Dezembro/2012 a Novembro/2013	5,61
FEVEREIRO	357.624/2013 a 359.137/2013	Janeiro/2013 a Dezembro/2013	5,53
MARÇO	359.138/2013 a 360.611/2013	Fevereiro/2013 a Janeiro/2014	5,67
ABRIL	360.612/2013 a 362.164/2013	Março/2013 a Fevereiro/2014	5,77
MAIO	362.165/2013 a 363.277/2013	Abril/2013 a Março/2014	7,31
JUNHO	363.278/2013 a 364.218/2013	Maio/2013 a Abril/2014	7,98
JULHO	364.219/2013 a 365.254/2013	Junho/2013 a Maio/2014	7,84
AGOSTO	365.255/2013 a 365.750/2013	Julho/2013 a Junho/2014	6,25
SETEMBRO	365.765/2013 a 368.684/2013	Agosto/2013 a Julho/2014	5,33
OUTUBRO	368.685/2013 a 370.877/2013	Setembro/2013 a Agosto/2014	4,88
NOVEMBRO	370.878/2013 a 373.032/2013	Outubro/2013 a Setembro/2014	3,54
DEZEMBRO	373.033/2013 a 378.209/2013	Novembro/2013 a Outubro/2014	2,95
EXERCÍCIO 2015			
JANEIRO	378.210/2014 a 380.185/2014	Dezembro/2013 a Novembro/2014	3,65
FEVEREIRO	380.186/2014 a 384.501/2014	Janeiro/2014 a Dezembro/2014	3,67
MARÇO	384.502/2014 a 385.611/2014	Fevereiro/2014 a Janeiro/2015	3,96
ABRIL	385.612/2014 a 386.490/2014	Março/2014 a Fevereiro/2015	3,85
MAIO	386.491/2014 a 387.102/2014	Abril/2014 a Março/2015	3,15
JUNHO	387.103/2014 a 387.675/2014	Maio/2014 a Abril/2015	3,54
JULHO	387.676/2014 a 388.571/2014	Junho/2014 a Maio/2015	4,10
AGOSTO	388.572/2014 a 389.226/2014	Julho/2014 a Junho/2015	5,58
SETEMBRO	389.227/2014 a 390.131/2014	Agosto/2014 a Julho/2015	6,96
OUTUBRO	390.132/2014 a 390.944/2014	Setembro/2014 a Agosto/2015	7,55
NOVEMBRO	390.945/2014 a 391.489/2014	Outubro/2014 a Setembro/2015	8,36
DEZEMBRO	391.490/2014 a 392.613/2015	Novembro/2014 a Outubro/2015	10,10
EXERCÍCIO 2016			
JANEIRO	392.614/2015 a 394.015/2015	Dezembro/2014 a Novembro/2015	10,69
FEVEREIRO	394.016/2015 a 394.846/2015	Janeiro/2015 a Dezembro/2015	10,54
MARÇO	394.847/2015 a 395.888/2015	Fevereiro/2015 a Janeiro/2016	10,96
ABRIL	395.889/2015 a 396.442/2015	Março/2015 a Fevereiro/2016	12,09
MAIO	396.443/2015 a 396.978/2015	Abril/2015 a Março/2016	11,57
JUNHO	396.979/2015 a 397.678/2015	Maio/2015 a Abril/2016	10,64
JULHO	397.679/2015 a 398.499/2015	Junho/2015 a Maio/2016	11,09
AGOSTO	398.500/2015 a 399.145/2015	Julho/2015 a Junho/2016	12,22
SETEMBRO	399.146/2015 a 399.631/2015	Agosto/2015 a Julho/2016	11,65
OUTUBRO	399.633/2015 a 399.999/2015	Setembro/2015 a Agosto/2016	11,51
NOVEMBRO	400.000/2015 a 401.691/2015	Outubro/2015 a Setembro/2016	10,68
DEZEMBRO	401.692/2015 a 409.157/2015	Novembro/2015 a Outubro/2016	8,80
EXERCÍCIO 2017			
JANEIRO	409.158/2016 a 411.567/2016	Dezembro/2015 a Novembro/2016	7,14
FEVEREIRO	411.568/2016 a 412.563/2016	Janeiro/2016 a Dezembro/2016	7,19
MARÇO	412.564/2016 a 413.275/2016	Fevereiro/2016 a Janeiro/2017	6,66
ABRIL	413.276/2016 a 413.853/2016	Março/2016 a Fevereiro/2017	5,39
MAIO	413.854/2016 a 414.429/2016	Abril/2016 a Março/2017	4,86

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: MAIO/2017

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	0,69 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)	0,60 (I)	0,77 (I)	0,70 (I)	0,23 (I)	0,10 (I)	0,27 (I)	0,53 (I)	0,42 (I)	0,46 (I)	0,56 (I)
2012	0,65 (I)	0,53 (I)	0,25 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,18 (I)	0,33 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,65 (I)	0,54 (I)	0,69 (I)
2013	0,88 (I)	0,68 (I)	0,49 (I)	0,51 (I)	0,46 (I)	0,38 (I)	0,07 (I)	0,16 (I)	0,27 (I)	0,48 (I)	0,57 (I)	0,75 (I)
2014	0,67 (I)	0,70 (I)	0,73 (I)	0,78 (I)	0,58 (I)	0,47 (I)	0,17 (I)	0,14 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,38 (I)	0,79 (I)
2015	0,89 (I)	1,33 (I)	1,24 (I)	1,07 (I)	0,60 (I)	0,99 (I)	0,59 (I)	0,43 (I)	0,39 (I)	0,66 (I)	0,85 (I)	1,18 (I)
2016	0,92 (I)	1,42 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,86 (I)	0,40 (I)	0,54 (I)	0,45 (I)	0,23 (I)	0,19 (I)	0,26 (I)	0,19 (I)
2017	0,31 (I)	0,54 (I)	0,15 (I)	0,21(I)								

(A) INPC/IPC (B) VARIAÇÃO BTN (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFIR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV
(G) TR (H) SELIC (I) IPCA-15 (IBGE)

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%
Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2010 = 5,79%
Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2011 = 6,56%
Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2012 = 5,78%
Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2013 = 5,85%
Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2014 = 6,46%
Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2015 = 10,71%
Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2016 = 6,58%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12
2012	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68
2013	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60
2014	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62
2015	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49
2016	1,14	1,29	0,51	0,33	0,82	1,69	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54
2017	0,64	0,08	0,01	-1,10								

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

*** DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.**
*** DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.**
*** A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**
*** A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.**
*** A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.**
*** A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

TRABALHO SÉRIO GERA RESULTADO

A PREFEITURA ECONOMIZOU R$ 1 MILHÃO POR DIA.

ISSO É GESTÃO. E OLHA QUANTA COISA BOA SÃO BERNARDO JÁ GANHOU:

O PROGRAMA SAÚDE PRIORIDADE

CHEGOU PARA ZERAR AS FILAS DE EXAMES E CONSULTAS DA CIDADE DE SÃO BERNARDO.

PROGRAMA SAÚDE + PRIORIDADE

SAÚDE PÚBLICA E PARTICULAR, JUNTAS PRA CUIDAR DE VOCÊ.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ESTAMOS TRABALHANDO PARA MELHORAR A NOSSA CIDADE

NOVA SÃO BERNARDO

CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DE VOCÊ

SEU IMÓVEL NO SEU NOME

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 009 DE 02 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 93ª Reunião Extraordinária ocorrida em 02 de maio de 2017 na Secretaria de Saúde, situado na Rua João Pessoa, 59 – São Bernardo do Campo.
RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde.

Geraldo Reple Sobrinho
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I - O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público a **REVOGAÇÃO** do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SS Nº 001/2016 – OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para confecção e entrega de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses – OPME's, nos termos das especificações constantes desse edital e respectivos anexos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** – 53.822/2016.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde - GSS

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I - **PC 384/2017** - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC,** EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA LABORATORIAL, CONTEMPLANDO: ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, COMPREENDENDO OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)" E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE BÁSICA, ESPECIALIDADES, HOSPITALAR E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pelo período de 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva. **VALOR GLOBAL: R$11.769.722,17** (onze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I – **TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE SS Nº 001/2017** - **OBJETO**: TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** E A **UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO,** PARA INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE NO ÂMBITO DO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SAÚDE. **FUNDAMENTO**: ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI FEDERAL Nº 8080/90, NA LEI Nº 12.871/2013, 11.788/08 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESSE TERMO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 21.965/2017

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL N.º 19/2017

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

AIF - SÉRIE I - Nº309
ANACLETO FRANCISCO DALL'IGNA
CPF:656.672.808-25

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
23027/05	RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME (ATUALIZADA)
17830/06	NESTLE BRASIL LTDA
13964/07	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A
49654/12	AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
49406/13	DROGARIA SÃO PAULO S/A
04442/17	PROVITA SAÚDE EIRELI EPP

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Processo:	Nome:
2297/01	THERASKIN FARMACÊUTICA LTDA

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA – CEVS

Processo:	Nome:
18087/17	THE VALSPAR CORPORATION LTDA
05444/17	INDUSTRIA METAPLASTICA IRBAS LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: VERA LÚCIA DE CAMARGO
Nº CEVS: 354870801-865-000580-1-7
DATA DE VALIDADE: 27/04/2022
Nº PROCESSO: 10204/2017
CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
CNPJ / CPF: 44267622868
Avenida IMPERATRIZ LEOPOLDINA, Nº 170 – SALA 02 -Nova Petrópolis- CEP: 09770-270
Responsável Legal: VERA LÚCIA DE CAMARGO – CRP/SP: 3481
Responsável Técnico: VERA LÚCIA DE CAMARGO - CRP/SP: 3481

RAZÃO SOCIAL: ELIZABETH COELHO CAVALHEIRO ÓTICA - ME
Nº CEVS: 354870801-477-000279-1-0
DATA DE VALIDADE: 19/04/2022
Nº PROCESSO: 5802/2001
CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
CNPJ: 54.653.480/0001-19
Rua MARECHAL DEODORO, 2142 – Centro - CEP: 09710-201
Responsável Legal: ELIZABETH COELHO CAVALHEIRO
Responsável Técnico: ELIZABETH COELHO CAVALHEIRO – RG: 9.631.644-5

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES – ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: DROGA JUNG LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000125-1-3
DATA DE VALIDADE: 28/03/2021
Nº PROCESSO: 7608/2001
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 44.377.570/0001-70
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 1668 – Centro - CEP: 09710-200
RESPONSÁVEL LEGAL: Chang Kyung Jung
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANO LINO VIEIRA - CRF-SP: 59.641
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Solange Rocha Medrado - CRF/SP: 52.138
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS, CATEGORIA: ALOPÁTICOS – PSICOTRÓPICOS
COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO, ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS

RAZÃO SOCIAL: ECOTEC - TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA
Nº CEVS: 354870801-773-000001-2-4
DATA DE VALIDADE: 21/06/2021
Nº PROCESSO: 27946/2016
CNAE: 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNPJ: 02.473.673/0002-75
Rua PEDRO SETTI, 345 – Centro - CEP: 09720-370
Responsável Legal: ANA ZANAGA ZEITLIN
Responsável Legal: ANDRÉ ZANAGA ZEITLIN
Responsável Legal: ROBERTO ZANAGA ZEITLIN - ESPOLIO
Responsável Técnico: MICHAEL PAUL ZEITLIN- CREA/SP: 0600145611

RAZÃO SOCIAL: MEDIC CALL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CEVS: 354870801-464-000123-1-9
PROCESSO: 7493/2007
VALIDADE: **04/11/2020**
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNPJ: 08.682.286/0001-44
ENDEREÇO: Avenida ANTÁRTICO, 381 – SALAS 61, 62, 63 E 64– Jardim do Mar - CEP: 09726-150
RESPONSÁVEL LEGAL: Tsino Vishnevsky
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marina Cabral de Lima – CRF/SP 79.275
ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS:
Correlato/Produto para saúde: Armazenar / Distribuir / Expedir / Importar / Transportar
VEÍCULOS: Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.4 FLEX – Placa: FYZ 0634
I/RENAULT KANGOO EXPRESS 16 – Placa: FDW 0238
I/RENAULT KANGOO EXPRESS 16 – Placa: EWL 7976
FIAT/ FIORINO HD WK E – Placa: GGU 6142

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
6973/2001 - BOAINAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CEVS: 354870801-206-000002-1-3
354870801-360-000003-0-2
Motivo: Encerramento das atividades conforme tela MOBSE e VS005.

11454/2001 - CENTRO DE ENSINO E PESQUISA FRANCISCO DE ASSIS LTDA
CEVS: 354870801-851-001522-2-6
Motivo: Encerramento das atividades

11063/2001 - DISTRIBUIDORA DE DOCES LEBLON LTDA – ME
CEVS: 354870801-472-000150-1-6
Motivo: Encerramento das atividades

74042/2015 - RAIA DROGASIL S/A
CEVS: 354870801-477-000673-1-8
Motivo: Encerramento das atividades

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
17830/2006 - NESTLE BRASIL LTDA
Nome: MARILIA GABRIELA DE JESUS SALVADOR - CRN/SP: 42.323

07608/01 - DROGA JUNG LTDA
Nome: LUCIANO LINO VIEIRA - CRF-SP: 59.641

23027/05 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME
Nome: SOLANGE ROCHA MEDRADO - CRF/SP: 52.138

27946/2016 - ECOTEC - TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA
Nome: MICHAEL PAUL ZEITLIN - CREA-SP: 0600145611

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
17830/2006 - NESTLE BRASIL LTDA
Nome: TATIANA DE BIAGGIO - CRN/SP: 18.281

23027/05 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME
Nome: LUCIANO LINO VIEIRA - CRN/SP: 59.641

DEFERIMENTO DE RECURSO
Processo:
20945/2005 – TUBOS IPIRANGA IND. E COM. LTDA – **AIP SÉRIE Y/05 – Nº 13.**

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
CLINICA MEDICA JARDIM LTDA – ME	AIF SÉRIE I - Nº 270
SUPERMERCADO HIROTA LTDA	AIF SÉRIE I - Nº 255
DROGARIA ALIANÇA DE VILA SÃO PEDRO LTDA	AIP SÉRIE I - Nº 379 (Multa)
LABORATORIO BIÓ MASTER	AIF SÉRIE I - Nº 372
LABORATORIO BIO MASTER	TRM SÉRIE I - Nº 372 (Intimação)
GREEN LINE SISTEMA DE SAUDE S/A	AIF SÉRIE I - Nº 269
GREEN LINE SISTEMA DE SAUDE S/A	TRM SÉRIE I - Nº 269 (Intimação)
KAIROS COM. DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA - ME	TRM SÉRIE I - Nº 371 (Liberação Estabelecimento)
KAIROS COM. DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA - ME	TRM SÉRIE I - Nº 371 (Liberação Equip. Máquina)
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	AIF SÉRIE I - Nº 362
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	TRM SÉRIE I - Nº 362 (Interdição Parc. de Estab.)
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	AIP SÉRIE I - Nº 362 (Interdição Parc. de Estab.)
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	AIF SÉRIE I - Nº 300
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	TRM SÉRIE I - Nº 300 (Intimação)
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	AIF SÉRIE I - Nº 368
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A	TRM SÉRIE I - Nº 368 (Intimação)

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
ARTDESIGN ARTEFATOS EM MADEIRA LTDA ME	AIF SÉRIE I Nº 344

SS.4, em 03 de maio de 2017
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Errata referente a Resolução CMS Nº 007, de 25 de abril de 2017, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 1933, de 28 de abril de 2017, página 15:

Onde se lê: **RESOLUÇÃO CMS N.º 007** (...) Artigo 1º – Termo Aditivo Inserção Social (...)
Leia-se: **RESOLUÇÃO CMS N.º 008** (...) Artigo 1º – Aprovar o Termo Aditivo Inserção Social (...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato e Termo de Aditamentos abaixo discriminados:

I – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 018/2017**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00.005/2017; FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATADA:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**; VALOR: R$ 1.103.220,00; ASSINATURA: 27/04/2017; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS E DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL À SAUDE, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES PROVENIENTES DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM DIAGNOSTICO DE DIABETES MELLITUS.**

II - TA SA.200.2 Nº 032/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 022/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.021/2016; CONTRATADA: **CARTÃO LEGAL SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO – LTDA.,** ASSINATURA: 23/03/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 23 de março de 2017 a 23 de março de 2018, o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 n.º 022/2016.

III - TA SA.200.2 Nº 047/2017 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA.200.2 Nº 060/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 92.004/2013; CONTRATADA: **ESPÓLIO DE ELZO TOSI, LÚCIA YVONNE MARUSIC TOSI, LAERTE TOSI, MARIA LÚCIA FABBRI TOSI,** VALOR: R$ 112.000,00; ASSINATURA: 11/04/2017; OBJETO: ficam realinhados os preços praticados no Contrato de Locação SA.200.2 nº 060/2013, na ordem de **-11,20%,** a partir de 11 de abril de 2017, passando o valor mensal com realinhamento para **R$ 9.333,33** (nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que o valor de referência do contrato para 12 meses passa a ser **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais).
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 11 de abril de 2017, o prazo de vigência do Contrato de Locação SA.200.2 n.º 060/2013.

IV - TA SA.200.2 Nº 051/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 081/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.298/2016; CONTRATADA: **R.P.G. LAVANDERIA LTDA ME,** VALOR: **R$ 50.877,45**; ASSINATURA: 26/04/2017; OBJETO: Ficam realinhados os preços praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2016, em **-5%** do valor inicial do contrato, o que corresponde à redução de R$ **2.609,10** (dois mil, seiscentos e nove reais e dez centavos), no período de março até agosto de 2017 (6 meses).

V - TA SA.200.2 Nº 054/2017 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 027/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.087/2016; CONTRATADA: **MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP,** VALOR: **R$ 203.736,35**; ASSINATURA: 28/04/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 28 de abril de 2017, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 027/2016.

VI – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.200.2 Nº 003/2017 AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 078/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 60.020/2013; CONTRATADA: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** ASSINATURA: 02/05/2017; Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, a partir de 03 de novembro de 2016, o Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 078/2013, firmado em 28/05/2013.

SA.2, 05 de maio de 2017
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor da SA.2

PP Nº 10/2017 – PC.09/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento das necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de São Bernardo do Campo. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2017 – 09h30min.

PP Nº 02/2017 – PC.86/2017 – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONALIZADORES, DESTINADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2017 – 09h30min.

PP Nº 03/2017 – PC.87/2017 – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONALIZADORES, DESTINADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2017 – 14h30min.

Os editais estarão disponíveis para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.088/2017 – PEC.93236/2016 – GLUCAGON 1UI/MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão**: 15/05/2017** às 09:00 horas.
PE.089/2017 – PEC.00329/2017 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão**: 15/05/2017** às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.090/2017 – PEC.00371/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CRICOTOMIA DE EMERGÊNCIA E INTRODUTOR BOUGIE PARA O SAMU- Abertura do Pregão**: 17/05/2017** às **09:00** horas.
PE.091/2017 – PEC.00407/2017 – IMOBILIZADOR PÉLVICO (SLING PÉLVICO REUTILIZÁVEL) - Abertura do Pregão**: 17/05/2017** às **14:30** horas.
PE.092/2017 – PEC.00149/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO - Abertura do Pregão**: 18/05/2017** às **09:00** horas.
PE.093/2017 – PEC.00331/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão**: 19/05/2017** às **09:00** horas.
PE.094/2017 – PEC.00223/2017 – IMPRESSOS - Abertura do Pregão**: 17/05/2017** às **09:00** horas.
PE.095/2017 – PEC.00332/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão**: 17/05/2017** às **09:00** horas.
PE.096/2017 – PEC.00410/2017 – CARTUCHO DE TONER - Abertura do Pregão**: 18/05/2017** às **09:00** horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 27/2017

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 22/05/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 2617/1981	MARIA APARECIDA CORREA SILVA	4047106	232,37 12x
SB- 4757/1989	ARNALDO MIGUEL DE MOURA	4047176	108,29 12x
SB-12024/1994	PONTO BOM PARTICIPAÇÕES LTDA.	4047025	1.005,59 12x
SB- 2479/1995	SÉRGIO DOS SANTOS	4033306	70,37 12x
SB-26071/2001	JANDIRA PACHECO PIMENTEL - ESPOLIO	4047118	198,23 12x
SB-14929/2002	LUIS DALMAU ESQUIUS	4033304	1.718,15 1x
SB-18671/2002	LUIS GOMES DA COSTA	4033267	80,89 12x
SB- 874/2003	LEANDRO GASPARIM SEMENSATO E OUTRA	4047081	216,16 12x
SB-23471/2003	ROGÉRIO VERGEL DOS SANTOS	4033219	152,43 12x
SB- 587/2004	CASSIANIRO PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)	4033255	93,42 12x
SB-14810/2004	TIONESTO FERREIRA DO AMARAL E OUTROS	4047150	228,24 12x
SB-12433/2006	VALMIR ANTUNES DE CAMPOS	4046959	189,68 12x
SB- 5675/2007	ELZA ADRIANA PASQUALINI SILVA	4033159	95,89 12x
SB-22614/2007	ANTONIO VENTURA DA SILVA RODRIGUES E OUTRO	4047000	344,46 12x
SB- 2148/2008	ADIUZA PEREIRA BARBOSA E OUTRO	4033120	230,88 12x
SB- 8271/2009	SIRLENE DO CARMO MENDONÇA	4046979	52,20 9x
SB-15301/2009	ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI	4033132	102,20 12x
SB- 889/2010	RAFAEL HENRIQUE NASRAUI	4047137	439,82 12x
SB-49507/2011	JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA	4033146	18.128,19 1x
SB-64151/2011	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA E OUTRA	4046988	118,62 12x
SB-16916/2014	LUIZ ANTONIO DE GODOY	4033144	5.451,64 1x
SB-54101/2014	IRINEU DE SOUZA E SILVA E OUTROS	4047094	92,87 12x
SB-63073/2014	SAMANTA CARLA TRAVAGINI DOS REIS E DENNIS TRAVAGINI CREMONESE	4046971	51,50 8x
SB-81216/2014	SONIA MARANGONI DOS SANTOS	4046913	52,26 10x
SB-81726/2014	VITÓRIO DE ASSIS PATRIZZI E OUTROS	4047038	83,87 12x
SB-82001/2014	VILMA ROSSI	4047189	56,07 12x
SB-82316/2014	JOSE FERNANDO AMORIM	4033147	66,94 12x
SB-82400/2014	FRANCISCA MARTINES DE CASTRO	4047013	52,65 11x
SB-39905/2015	VANDA DE FÁTIMA PASSOS	4033207	135,70 12x
SB-49041/2015	REINALDO GERALDO DE ARAUJO	4033195	110,85 12x
SB-61840/2015	JOÃO MENDES NETO DO NASCIMENTO	4047050	116,15 12x
SB-72666/2015	CHRISTIANNE PENDEZA ANITELLE	4033243	61,76 12x
SB-72851/2015	MARIA APARECIDA CELEBRONI	4033291	343,58 12x
SB-73323/2015	HENRIQUE KATSUSHI KOGA	4046947	57,32 12x
SB-74805/2015	EDUARDO THEODORO MORAES	4046901	110,26 12x
SB- 2591/2016	IVAN PISTORI	4046923	59,04 12x
SB-29228/2016	APARECIDO EDVALDO ARCAS	4047068	102,09 12x
SB-39803/2016	LUCINDA PEREIRA MARRA	4046935	154,06 12x
SB-40595/2016	MARTA MARIA BATTISTINI ALVES DE GRAÇA E OUTROS	4047162	227,25 12x
SB-44126/2016	JOSE ANTONIO DE ASSIS	4033096	141,17 12x
SB-53313/2016	APARECIDA DAINEZ OLIVER	4033318	5.322,67 1x
SB-55951/2016	ELIA SILVA	4033108	77,85 12x
SB-71338/2016	CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS	4033183	61,21 12x
SB-73964/2016	IOLANDA MARIA SANTANA LINHARES DE LIMA	4033226	190,72 12x
SB-75229/2016	LOURENÇO BARBOSA	4033171	119,69 12x
SB- 8971/2017	MARCIO CONSENTINO	4033145	354,83 12x
SB-18194/2017	SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	4033303	447,05 1x

SPU.21, 3 de Maio de 2017,
MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES , - ,
ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21,
ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº 28/2017

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-18429/1992	FERNANDO DARE RIOTTO
SB- 8212/2004	LEONARDO SOARES FERREIRA
SB- 6279/2005	ODAIR RAGUCCI CLEMENTE
SB-20248/2008	GABRIEL DA CONCEIÇÃO ANDRADE
SB-70667/2014	ELEVADORES VILLARTA LTDA
SB-80827/2014	MARCIA EMILIA MORANDO
SB-80827/2014	MARCIA EMILIA MORANDO
SB-70846/2015	GENI NASCIMENTO DE ALMEIDA
SB-72445/2015	EDSON AZEVEDO DE COUTO
SB-75647/2015	LUIZ GALVAO DA FONSECA
SB-48079/2016	FLORIANO LUZ SOARES
SB-48864/2016	EDIR RAMOS DE MEDEIROS
SB-51186/2016	VALDIR FONTEBASSO MONTELLO
SB-53266/2016	LUIZ ANTONIO ANDRÉ
SB-62453/2016	VALTER GOMES FREITAS
SB-64839/2016	JOSELITO RODRIGUES DOS SANTOS BARRETO
SB-70039/2016	SEBASTIÃO BORGES DA SILVA
SB-72859/2016	JANAINA CRISTINA DA COSTA MOREIRA
SB-17011/2017	IVAN GREGORI
SB-11480/1994	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES E VANESSA MERIQUI
SB- 538/1996	MOVEIS ARTELAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO
SB-13248/2008	TANIA G. DA SILVA
SB-16492/2011	VAGNER OLIVEIRA BORTOLO
SB-17393/2011	LUENCA S/A EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
SB-42216/2014	MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO
SB-45508/2014	JOSE DA SILVA CRUZ
SB-73679/2015	WAANDER SIGOLI
SB-74117/2015	BRASILIO PRIETO
SB-44415/2016	HELENA GOMIERO DOS SANTOS
SB-72847/2016	DIONETE SILVA AQUINO DO NASCIMENTO
SB-72847/2016	DIONETE SILVA AQUINO DO NASCIMENTO
SB-74960/2016	APARECIDA EMILIA ERNESTO DE SIQUEIRA
SB-75121/2016	JOSE CARLOS DE FREITAS
SB-75121/2016	JOSE CARLOS DE FREITAS
SB- 3696/2017	BETA 46 INCORPORAÇÃO LTDA
SB- 7402/2017	TELECOMUNICAÇOES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS
SB-17032/2017	ROSA MARIA CASSETTARI
SB-17684/2017	KASANOVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB-18040/2017	PETRONIO APARECIDO FERREIRA
SB-12673/1993	ROMEU DOMINGUES
SB-10339/2000	GUILAUDI MARINA DE OLIVEIRA E OUTRO
SB-15368/2009	JOSE ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
SB-69557/2012	MARGARETH CONSTANCIO SPINELLI
SB-77137/2013	ISIDORO CAMPOS
SB-82598/2014	JOSEFINA SOARES DA SILVA
SB-13466/2015	LUIZ CARLOS DE MELLO
SB-69059/2015	TATIANA BARBOSA DOS SANTOS BARROS
SB-74768/2015	GENIVAL DE FREITAS SILVA
SB-27326/2016	SERV MOLAS COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
SB-52737/2016	ARTUR DO CARMO MACENCINI
SB-66957/2016	JOSÉ AILTON BISPO NOVAIS
SB-72466/2016	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA
SB-72974/2016	SERGIO SOARES MALTA
SB-73989/2016	MARIANO PEREZ STORTI NETO
SB-74314/2016	LORY IMÓVEIS LTDA
SB-74682/2016	ROSEMEIRY LUCIN JACOMASSI
SB-75469/2016	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA
SB-13134/1990	FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
SB-10682/1994	WAL-MART BRASIL S/A
SB-13293/1994	RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SB- 538/1996	MOVEIS ARTELAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO
SB- 6809/2002	TIOKO TAMURA
SB- 7339/2007	FERNANDO BARSOTTI
SB- 9159/2007	COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO
SB-10452/2008	LUIZ FERNANDO DIAS
SB- 1898/2010	CARLOS PEREIRA SAMPAIO
SB- 2811/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S.A.
SB- 9610/2010	AERTON COSTA DE SOUZA
SB-11181/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S.A.
SB-16003/2011	JOSE ALVES BARBALHO
SB-25018/2011	DENISE TIEMI MARUYAMA
SB-61961/2011	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S.A.
SB-25997/2014	MAURICIO SANCHEZ MORENO
SB-42216/2014	MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO
SB-55947/2015	LAÉRCIO FREIRE VALENTE
SB-70347/2016	OTACILIO OLEGARIO NUNES
SB-72847/2016	DIONETE SILVA AQUINO DO NASCIMENTO
SB-73431/2016	ROSANGELA MARCIA MARIA OSTI
SB-73873/2016	MARIA JAILSA PEREIRA DE SOUZA
SB-74234/2016	CLEMENTINA ANDRADE FERREIRAR
SB-74644/2016	VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SB-74678/2016	MIRIAM DUQUE OLBERA
SB-74741/2016	MACIR GAMA
SB-74989/2016	MALVINA NMAUCH DE OLIVEIRA
SB-75247/2016	ORLANDO SILVEIRA
SB-75468/2016	SEBASTIÃO MENDES PEREIRA
SB-75608/2016	ROSA ZAPERLÃO PAGLIUCA
SB-16044/2017	VALDENEI ROGÉRIO DA SILVA
SB-18243/2017	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
SB- 2248/1999	CLAUDIO APARECIDO FEITEIRO
SB-11946/2002	VALDEMAR GOMES FILHO
SB-58059/2015	TIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA
SB-60730/2015	WANDERLEA PINTO DE ASSI
SB-16828/2016	GEEDEEM - GRUPOS DE ESTUDOS ESPÍRITA DR. EDUARDO MONTEIRO
SB-31679/2016	PATRICIA ALI VERSOLATO
SB-69624/2016	ADRIANA LINO DA SILVA
SB-71718/2016	ÇOJAS RENNER S/A
SB-73087/2016	DOMINGOS AMAURI MASSA
SB-73974/2016	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
SB-74776/2016	MAURICIO DA PONTA
SB-74991/2016	MARIA MARTINS DA SILVA
SB-75087/2016	WILSON RAMOS NOBRE
SB-75494/2016	FERNANDO DA SILVA DINIZ FILHO
SB-11872/2017	JOSÉ ANTONIO DA SILVA MIRANDA
SB-13437/2017	MARIA AUXILIADORA FEREIRA BARBOSA
SB-21639/2017	MARIA FRANCISCA DE JESUS
SB-73111/2015	PRONTO SOCORRO ANCLIN VETERINARIA

SPU.21, 3 de Maio de 2017,
MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, -,
ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21,
ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
EDITAL Nº 59

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-76660/2016	BENEDITA BATISTA PADUAN
SB- 3755/2017	JOSÉ KFOURI
SB-17090/2017	RAFAEL YAMAMOTO DE ARAÚJO FONSECA
SB- 3249/1994	VANDERLEI PALOMARE
SB-19383/2007	FAIAS PAIVA HOLDING S.A.
SB-19383/2007	MARCO AURELIO DA SILVA PAIVA E OUTRO
SB-19383/2007	MARCOS ANTONIO VERSOLATO
SB-26548/2012	OREON FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA-EPP
SB- 5354/1993	MANOEL FINILON PEREIRA
SB-31190/2011	LIVING MARTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB-49459/2014	SEBASTIÃO LOURENÇO NETO
SB-16201/1997	MULTI-SPORTS ACADEMIA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA LTDA
SB-20743/2003	S. A. CHAGAS BUFFET ABCKIDS
SB-75236/2014	NELSON MARTINS BARBOSA
SB-12960/2016	SUELI LUZ DOS SANTOS
SB-73789/2016	RITA DE CASSIA NEVES DO NASCIMENTO

SPU.201, 3 de Maio de 2017,
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm,
Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201,
Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201

EDITAL Nº 60

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do **INDEFERIMENTO**.
O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS**.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 8308/2009	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
SB-16136/2017	MIX-MIX ABC FESTA BUFFET E EVENTOS LTDA ME
SB-20706/2017	N.T.L. COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA
RR- 2070/1999	ONE BRASIL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA EPP
SB-14662/2005	M & M CENTRO ODONTOLOGICO LTDA ME
SB-23900/2005	FLÁVIA REJAINE CAO
SB-23900/2005	BARBARA MARIA DA SILVA ALVES
SB-23900/2005	BARBARA MARIA DA SILVA ALVES
SB-23900/2005	CAMILA DE LIMA GONÇALO
SB-17612/2008	ESPETARIA SÃO PAULO COMÉRCIO DE ALIM. LTDA - ME
SB- 8308/2009	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
SB-42038/2011	LS PLAQUETAS LTDA - EPP
SB-44884/2012	GTEC CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
SB-31404/2015	IGREJA EVANGELISTA APOSTOLICA EBENEZER
SB-29098/2016	ACADEMIA BLACK WHITE S.B. CAMPO LTDA ME
SB-57784/2016	MALHARIA ITIBAN LTDA - ME

SPU.201, 3 de Maio de 2017,
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm,
Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201,
Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 61

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 15/05/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-14545/1989	MEIA NOITE E UM HAMBURGUERIA LTDA - ME	4060577	178,82
SB- 1713/1990	AMO ASSES EM MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA	4060584	357,63
SB-16207/1992	LANCHONETE PINGO DE OURO DO ABC LTDA. - ME	4060604	178,82
SB- 9455/1997	PRISCILA DE BRITO SILVA ME	4060585	357,63
SB-10195/2000	VANESCA VIEIRA SECCO	4060578	178,82
SB-15454/2001	LAIS HELENA RODRIGUES MARQUES - EPP	4060583	178,82
SB- 1549/2002	ANA HELENA PEREIRA RODRIGUES	4060596	178,82
SB-22263/2003	ALVARO DE CASTRO	4060586	268,23
SB-15495/2004	GPRC FITNESS LTDA - ME	4060581	357,63
SB-12937/2005	EDIRAILDO ALVES DA SILVA	4060593	268,23
SB- 5937/2009	RAIA DROGASIL S/A	4060574	357,63
SB-12309/2009	VAGNER JOSE GONCALVES DA SILVA	4060595	268,23
SB-17925/2010	RENATA FLAVIA DE O. COSTA - ME	4060580	178,82
SB-29174/2011	AK 19 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4060597	268,23
SB-16043/2013	INSTITUTO DE BIOMEDICINA DO ABC LTDA - EPP	4060588	357,63
SB-17549/2013	SANDRA MARIA MACHADO FERREIRA PIZZARIA - ME	4060614	178,82
SB-53694/2013	SANDRA REGINA AZIZ MIRIANI	4060602	268,23
SB-54129/2013	PADDOCK RENOVADORA AUTOMOTIVA LTDA - ME	4060573	536,45
SB-56011/2013	MARCOS DANIEL DOS SANTOS	4060575	536,46
SB-16043/2014	BIOLAB DA SERRA-LABOR DE ANALISES CLIN LTDA	4060587	357,63
SB-70653/2014	ELEVADORES VILLARTA LTDA	4060601	268,23
SB-61441/2015	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A	4060598	268,23
SB-21974/2016	APARECIDO MARTINS RIBEIRO E OUTRA	4060603	268,23
SB-40881/2016	MARIA CARMEN CHICARELI	4060616	268,23
SB-43885/2016	TMF COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	4060579	178,82
SB-63449/2016	ELEVADORES VILLARTA LTDA	4060617	268,23
SB-66106/2016	ENGETAX EQUIP LTDA - FUNDACAO KUNITO MIYA	4060600	268,23
SB-72198/2016	JOSEL MEDEIROS JUNIOR	4060594	268,23
SB- 5428/2017	LEILA DE FATIMA ZIMMERER VILAS BOAS ME	4060572	178,82
SB- 7788/2017	W.W.CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	4060589	357,63
SB- 8871/2017	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	4060607	357,63
SB-10029/2017	RWR IND. COM. DE EQ. P ELETROMEDICINA LTDA	4060606	1.788,17
SB-10360/2017	CLEUZA DA ROCHA PAULINO	4060599	268,23
SB-10927/2017	BERCARIO E ESCOLA DE ED.INF AFAGO EIRELI ME	4060608	536,45
SB-11429/2017	FABIO REBOREDO ESTEVES ME	4060611	178,82
SB-12198/2017	OVPD ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP	4060590	357,63
SB-13028/2017	ROSIMEIRE VERILLO VIGER	4060615	178,82
SB-14334/2017	STARFIT SUPLEMENTOS E PROD NAT LTDA -ME	4060576	178,82
SB-14443/2017	CENTRO DE FORM DE COND. LIDER S/S LTDA EPP	4060592	178,82
SB-14577/2017	BANCO BRADESCO S/A	4060609	536,45
SB-18470/2017	CASCADE BR.COM.DE EQ.P/EMPIL.E CONT.CIV.LTD	4060613	536,45
SB-19222/2017	DUNACOR - DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	4060605	357,63
SB-19230/2017	VIVIANE DO CARMO OLIVEIRA	4060612	178,82
SB-19438/2017	TIM CELULAR S/A	4060591	178,82
SB-19718/2017	MARCELLO SANTARCHANGELO MONTEFUSCO	4060610	178,82

SPU.201, 3 de Maio de 2017,
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm,
Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201,
Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4

EDITAL GSU Nº 05/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cópia de Inteiro Teor

Processo	**Interessado**
SB-27211/02	CRISTIANE SORRENTINO
SB-07866/03	ALESSANDRA SORRENTINO

SU-002-4 em 03 de maio de 2017.
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretario de Serviços Urbanos

Edital nº 12 /2017 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais.

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.014963/2017 – DC. 68 – INTERESSADO: ANTONIO GARCIA.
SB.022019/2017 – DC. 50 – INTERESSADO: MAGALI DOS SANTOS PEREIRA.
SB.023238/2017 – DC. 01 – INTERESSADO: VILMA LUCIA DOS SANTOS.
SB.023539/2017 – DC. 23 – INTERESSADO: MARCOS ROBERTO DE ARAUJO.
SB.023974/2017 – DC. 20 – INTERESSADO: SOCORRO ALVES DA PAZ SANTOS.
SB.024323/2017 – DC. 03 – INTERESSADO: MARIA DILMA DOS SANTOS.
SB.024834/2017 – DC. 95 – INTERESSADO: LUZIA DELFIM DE OLIVEIRA.
SB.024957/2017 – DC. 57 – INTERESSADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO DUARTE

2)- Errata ao Edital 11/17, publicado na Edição nº 1.933, de 28 de Abril de 2017, fls.17, do Jornal Noticias do Município.

Onde se lê: " **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE SEPULTURA:**

PROCESSO INDEFERIDO:

SB.066588/2017 – DC. 83 – INTERESSADO: EURIDES GONÇALVES DA SILVA"

Leia-se: " **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE SEPULTURA:**

PROCESSO INDEFERIDO:

SB.066588/2016 – DC. 83 – INTERESSADO: EURIDES GONÇALVES DA SILVA"

3)- CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE COLUMBÁRIO

Convocamos os locatários dos Columbários abaixo relacionados, para tratar da regularização conforme determinação da Lei Municipal 2.379/1979. Caso não haja o comparecimento dos mesmos na Administração do Cemitério Municipal Baeta Neves no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação, os despojos serão exumados e reinumados no ossário geral, sem possibilidade de sua recuperação.

Columbário nº	**Nome**
1	VICENTE TEIXEIRA DE SOUZA
4	ILÁRIO BARBEIRO IGLESIAS
5	ALCIDES SANCHES MEIADO
6	ÉLIA FRAGOSO DE MELO
7	JOSÉ VITOR DE AQUINO
8	LAURA ANDRADE DOS SANTOS
9	MARIA DA CRUZ PEGÔ
10	FELISBINA DA SILVA CANDIDO
11	FRANCISCO MANHA LOPES
12	ENCARNACION HERNANDEZ
14	RUY FRANCISCO TOMAS
15	EVALDO PEREIRA DE CARVALHO
16	JOSÉ MOISES TADEU SANTOS
18	LEONTINA MARTINS MARQUES
19	VICENTINA CASSIMIRO CARDOSO
20	LEONTINA ROSSATI REPKER
22	ASEENDINO ADÃO DE SOUZA
24	ANA MARIA DE LIMA
25	NARIA ALVES GONÇALVES
26	JOSÉ MARTINHO FÉLIX DE SOUZA
27	ANTONIO SEBASTIÃO BEDIM
28	ADEZIA MARIA MENDONÇA
29	JOSÉ ALVES DA SILVA
32	ANTONIO GUIJARRO
33	JOAQUIM ANDREZA FILHO
34	EDNA MARQUES RAMOS
35	ALTAIR MARTINS DA COSTA
36	LUCI DALVA PEREIRA DA SILVA LIMA
38	SEVERIANA PEREIRA FERREIRA
39	DOMINGOS SOARES LIMA
41	APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS
42	VALDETE TOMAZ DA SILVA
43	MARCIA MARIA KLAMPEL VETTURI
44	JOÃO FRANCISOC DE OLIVEIRA
45	ANA LUCIA DA SILVA
46	PAULO PEREIRA DOS SANTOS
47	VALDINA RODRIGUES DOS SANTOS
49	OSWALDO DA SILVA
50	ALCIN JERONIMO DE QUEIROZ
51	AVANI SEBOLLI GABANA
53	AIRTON RIBEIRO COUTINHO
54	GERALDA DAS DORES SANTOS
55	ANTONIO MANOEL DE ARAUJO
56	ILDEFONSO BRANDÃO
57	LUCIENE FREITAS DA SILVA
59	ELZI DOS SANTOS
61	CARLITO FRENCISCO PASSOS
63	JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO
64	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAUJO
65	CICERO CARDOSO LUCENA
66	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
67	LUCILENE AGOSTINHO
68	JOSEFA ALVES DE LIMA
69	JOSÉ BARROS DA SILVA
70	EDVALDO SOARES DA COSTA
71	LEONOR MOREIRA LAGE
72	SONIA REGINA GUETE CONTON
74	ANGELINA COSTA SOARES
75	IVONE NUNES DA SILVA
76	ARMELINDA APARECIDA DEBROI
77	LEONILDA GALAZZO SEMIDAMORE
78	WILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
79	MARIA AMBROSINA DE JESUS TURA
81	ANTONIO LOPES
84	AMÉRICO DE SOUZA
85	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
87	CLAUDINEI APARECIDO MARTINS
89	JOÃO GONÇALVES VIANA
90	VILMA BARBOSA FERREIRA
91	LEOPOLDO ROSIAN FILHO
93	INÁCIO JOSÉ DA SILVA
98	MARIA FRANCISCA DE JESUS
100	DARCI MARQUES DE ALMEIDA
102	JOÃO PETERS DA NATIVIDADE
104	TEREZA APARECIDA LOURENÇO
107	CLOVIS MAGRO
108	MARIA ANA DA CONCEIÇÃO SANTOS
109	OSVALDO DELFINO DE SOUZA
110	JOSEFA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
112	MARIA APARECIDA DA SILVA
113	NEUSA DE ALMEIDA SANTOS AMARAL
114	JOSÉ MENZIONE
116	JOSÉ PEDQUENO FILHO
117	MARCIA PERECIM VALENTIM
119	WASHINGTON BRENETTI
120	ARNILDO MONTEIRO SANTOS
121	INDAURA MARQUES PINTO
122	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
123	TEREZINHA MARIA PIO DA SILVA
125	MADALENA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
127	TANIA SANTOS DE BRITO
131	JOÃO BATISTA PEREIRA ALVIM
132	HELIO CANDIDO RODRIGUES
137	PAULO SERGIO BATTISTINI
138	SANDRA APARECIDA MORETTI GERARDI
139	ANTONIA PAVANI BACARO
140	SONIA MARIA CASTILHO
142	MARIA HELENA KIMIKO YAMADA
144	DIRCE DOS SANTOS
145	SERAFINA ROSA DE SÁ
147	OSMAR ANTONIO RIBEIRO
148	MARCOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA
149	GLEICEANE PRADO
150	INÊS MARIA FERREIRA
151	GIMINA DE SOUZA CRUZ ALVARES
152	YOLANDA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
153	CARLOS ALVES
154	VANDO ROBERTO DE OLIVEIRA
155	JOSÉ DIAS DE SOUZA
158	JUVERCI MACHADO MARQUES
160	ELCIO JUSTINO BALBINO
161	FRANCISCA JUCILENE DANTAS DE MATOS
162	FLAVIO DE SOUZA DIAS
163	MARIA ISABEL GONZAGA DE OLIVEIRA
164	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA
167	BENEDITA MACEDO PILON
168	ROBERTO OLIVALDO DA SILVA
169	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO
170	JOAREZ COELHO MOURA
171	DERCILIO CASTARDELLI
173	GERONIMO DOS SANTOS
174	LEONILDO DOS SANTOS
175	MARCO LUIS BERNA
176	AQUINOLIA DA SILVA VILAS BOAS
177	ADALGISA GERACINA DA SILVA BARBALARGA
178	SEBASTIÃO MIGUEL ROCHA
179	OTILIA MIREJA DE ARAUJO ALVES
180	LUZIA BARBOSA DA SILVA
181	PAULO MAGALHÃES
182	MARIA DIAS DE FARIAS
183	MARIA ARAUJO PEREIRA
185	VITAL BARRETO NOVAES
186	MARIA EUNICE PEPPE VAZ CURVO
189	IRACI QUINTÃO DE CAMPOS
190	APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO
191	SUELI GUIMARÃES DE MOURA
192	MILTON ALBINO DE SOUZA
193	ELZA MARTINS FELICIO
194	MARIO APARECIDO MANI
195	MARIA EMY AMORIM PASSOS
196	MARIA HELENA DE ARAUJO
197	PAULO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
198	NEUSA SIQUEIRA GARCIA
200	AURELIO CORREA DE SOUZA
201	ALZEU CARDOSO DE OLIVEIRA
202	HAYDEE DURAND MARQUES
204	EFIGENIA BORGES DE LIMA
205	CARMEM FERRANTE
206	MARIA EVANIL ZAMPRONIO ALVOLEDA
207	ANA FAUSTINO VALERIANO
208	HORTENCIA DA SILVA RAMOS
209	MARIA ELIETE COSTA SANTOS
210	NEIDE MARIA DOS SANTOS ARAUJO FERREIRA
212	ZELIA MAGALHÃES DE PAIVA
213	JOSÉ LUIZ RODRIGUES HERBA
214	JORGE DOS SANTOS MACHADO
217	VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
218	ELIZABETE DA SILVA
220	ELISANGELA PAULA GOMES
221	ANGELINA MORETI BATISTA
223	MARIA APARECIDA BERNARDES
225	MARIA CORDEIRA DE CARVALHO
226	ANA DE FREITAS CERQUEIRA RODRIGUES
227	VICTORIA PRIOKO
229	EDINEIA DO PRADO
230	ARLINDO MOISES CARLOS
231	ARLINDO MOISES CARLOS
232	SEVERINA BARBOSA DE LIMA
234	JOSÉ NOGUEIRA MENDONÇA
236	MARCUS VINICIUS SIEBURGER
238	MARIA ELIZETE AUGUSTO
239	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
240	VALDIZAR PEREIRA GOMES
241	MARIA DE LOURDES GOMES
242	EVA MARIA DE SOUZA
245	AGOSTINHO LEITE DOS SANTOS
246	VICENTINA AVELINO DO NASCIMENTO
247	MARIA ISABEL MIRANDA
248	FAUSTINA FERNANDES DOS SANTOS
249	SALVELINA DINIZ DE MELO
250	MARIA QUITÉRIA ROMEU
252	JIANETTI PALMARES SALES
253	ROSANA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
256	MARIA VILANI RODRIGUES DA SILVA
257	JOSÉ FARIA
259	JOSÉ AGOSTINHO DE QUEIROZ
260	LYDIA DA ROCHA
262	IOLANDA GERNAZI
263	ALESSANDRA SAINO LUCIANO
264	MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA
265	MARINA DOS SANTOS
267	JOSÉ DE SOUZA LIMA
268	MAURO DOS SANTOS
269	ROBERTO EHLERT
271	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA GODOY
273	LUIZ FERNANDO RIBEIRO
275	WALTER GONÇALVES
276	MARIA HELENA LAJES
277	ELZA ALEZANDRINA DE JESUS
278	IRACEMA TORRES SOARES DA SILVA
279	LIDIA CARBONE
280	ANTONIO CUSTÓDIO FILHO
281	LAIRDE KEM AUGUSTO SEBASTIÃO
282	DULCINHA JUNQUEIRA SILVA
283	ROSANGELA MARIA XAVIER DA SILVA
284	IZABEL BORGES VIEIRA GOMES
286	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS SILVA
287	APARECIDA RAMOS DE DEUS
288	JOSELITA DE ALMEIDA FRIAS
289	SONIA MARIA DA SILVA
290	VALERIA CLARA BENAZZI BOTELHO
291	EVANGELISTA PEREIRA DOS SANTOS
292	LUZIA DE LIMA
296	GILSON ALVES MOREIRA
297	DIRCE COSTA DE LIMA
298	ERASMO RIBEIRO DA SILVA
299	MARIA FORTUNATO TEODORO
303	OLAVO EDISON DE MELO
304	EMANUEL MARTINS FERREIRA
305	BASILO DOMINGUES MORAIS
307	ROSELI APARECIDA DE CARVALHO
308	EDILAINE FARIAS
309	ELAINE FRANCISCA PIRES
310	MARIA TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA
311	DELFINA PAULINA LAUREANO
312	JOÃO GONÇALVES DA SILVA
314	OSVALDINA FLORA TEIXEIRA
315	ELAINE VIEIRA
318	NELCI CICACZEWSKI
320	MARIA HELENA DOS SANTOS
321	MARIA APARECIDA PEREIRA
322	ADRIANA LOPES NALHATO
324	MARIA XAVIER DE SOUZA VIANA
327	ALVARO NOVAES
328	CCILIA DE SOUZA FRAZÃO
329	REGINA CELIA ALMEIDA
330	AMODAM ALVES RIBEIRO
331	ROSELINA MARIA ANTELO
333	ARI OSVALDO NALESSO
334	MARIA JOSÉ DE BARROS SANTOS
337	MARIA BONIFÁCIO DE MELO
338	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS
339	ANAEL PEREIRA ROCHA
341	AMADA FRANCISCA DOS SANTOS
343	MARCELOS DE QUEIROZ
344	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
346	MARCOS ANTONIO FONSECA DA SILVA
347	LEONOR LOPES DOS SANTOS
349	ANTONIO CARDOSO DE PAULA
351	JOSÉ MARIO DAS NEVES NASCIMENTO
352	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA
356	ALCIDES FELIX PEREIRA
357	MARIA JOSÉ LEITE
358	MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
360	CLEUSA APARECIDA CAMPANINI
361	OLIVIA DE PAIVA CAVALCANTE BATISTA
364	MANOEL IRANI LIMA
367	MARIA JULIA ALVES
369	RAIMUNDO CASSIMIRO SOBRINHO
373	ANDRÉ PEREIRA DE FRANÇA
375	GENNI BURGO LOPES
376	OLINDETE PAULO DOS SANTOS
377	CELSO NOGUEIRA
379	ESTELINA SOARES ARAUJO
380	JOSÉ VALDERRAMA
381	LUZIA DIAS DOS SANTOS
382	JOSÉ NILSON CAETANO DA SILVA
383	OLIVIA TORRES TEZOLIN
384	LUIZ MANTARELLO
385	VITALINA SOUZA DE ARAUJO
386	MATUSALÉM LOPES OLIVEIRA
390	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
392	ZILMIRO PIRES DA COSTA
393	EVANILDA CAVACANTE LIMA
394	FRANCISCO DORACI DENUNI
395	ADENALDO MONTEIRO CARMELO
396	MARIA SOLIDADE DOS SANTOS

397	ADAILTON ALVES DA SILVA
398	LUZIA GONÇALVES
399	JAIME JOSÉ DOS SANTOS
400	NILTON CANDIDO LIMA
401	ANTONIO MATULES
402	SÔNIA DE SOUZA TELES
403	APARECIDA GAEPARI MILANI
404	JOÃO NOBURO SHUGANUMA
405	ROSELI LUISA XAVIER DA COSTA
406	DIVINA SOARES
409	VALDECI BATISTA DOS SANTOS
410	ALBERTO JOSÉ BUENO
412	MÔNICA HARUMI JORDAN
413	ANTONIO SILVA
416	LUIS SANTOS BRASIL
417	MARIA SABINO
420	CRISTINA FERREIRA BISPO
421	ADRIANO ALVES DE ANCHIETA
422	VALDIR MARCOS DE SOUZA
424	RENATO RODRIGUES PEREIRA
425	ANTONIO ALVES
426	CLAUDINEI CARVALHO SOUZA
432	ELAINE BURANELLO
433	RITA DE CÁSSIA
434	PAULO HUMBERTO GIMENES
437	JOSÉ ANTONIO SILVA
438	NAIRMAZETTO CORREIA
439	ANTONIA BRITO
440	MARIA VIEIRA CRISPIM
441	ROSEMARY RODRIGUES DA SILVA
442	MARIA NATÁLIA VIANA
443	ARISTIDES LOCATELLI
444	VALQUIRIA GARCES MEDEIROS
446	NILSE MARIA RODRIGUES PEREIRA
448	VANUZIA HELIS PINHEIRO XAVIER
449	JOSÉ LUIZ MARQUES BATISTA
450	TEREZINHA BONIFÁCIO TEIXEIRA
451	JOVELINA MENESES DOS SANTOS
452	MARIA ROFRIGUES DA SILVA
456	EURIDES SOUZA BARBOSA
458	LUZINETE BARBOSA BARROS
459	NILSA MARIA RODRIGUES PEREIRA
460	JORGE GRILLO DA SILVA
462	ROSANGELA ALVES DE ALMEIDA
465	JANICE MENEZES GRALHA DOS SANTOS
466	JOANA RODRIGUES DA COSTA
467	FLAVIO MOREIRA GOMES
471	MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES
472	GERALDO DE FRANÇA
473	SEBASTIÃO DOMINGOS LIMA
474	HENRIQUE ROSA
475	HENRIQUE ROSA
476	DIVA VIEIRA EWALD
478	ROSELIA MARIA BATISTA
479	CARLOS ALBERTO MENDONÇA
480	ALZIRA RODRIGUES
481	MARIA LUCIA SILVA DE MELO
482	MARIA APARECIDA PEREIRA
483	LUISA DE SOUZA AZEVEDO
484	ALMIR JOSÉ BALISTA
485	ERICA REGINA DOS SANTOS
486	VALDIR SOARES GARCIA
487	MARIA DE CARMO SALES DE OLIVEIRA
488	MARIA JULIA ALVES
490	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
491	IWAR MARIA LEITE MONTEIRO
492	ASCENDINO MARTINS
493	LILIAN PEREIRA SANTOS
495	ANTONIA APARECIDA EVARISTO DE SOUZA
499	VALDEVINO SEVERINO DA SILVA
501	TEREZINHA HELENO DA SILVA

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
DIRETOR - SU-2

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 017/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ANATALIA RUIZ MARCONDES ROCHA	27.029.119.000	704-2653944/2017	R$ 327,41	5062017	2653944	6
ANTONIO ARRAZ MAZ	27.094.006.000	704-2653941/2017	R$ 327,41	5062017	2653941	6
ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	12.065.017.000	704-2653558/2017	R$ 720,31	5062017	2653558	1
ESCOLA DE CABELEIREIROS SATURNO LTDA	164.425-4	704-2653494/2017	R$ 2.131,60	5062017	2653494	106
ESCOLA DE CABELEIREIROS SATURNO LTDA	164.425-4	704-2653683/2017	R$ 2.131,60	5062017	2653683	106
ESCOLA DE CABELEIREIROS SATURNO LTDA	164.425-4	704-2653687/2017	R$ 2.131,60	5062017	2653687	106
ESCOLA DE CABELEIREIROS SATURNO LTDA	164.425-4	704-2653688/2017	R$ 2.131,60	5062017	2653688	106
ESCOLA DE CABELEIREIROS SATURNO LTDA	164.425-4	704-2653694/2017	R$ 2.131,60	5062017	2653694	106
FANCOLD SERVICE LTDA-EPP	27.091.001.000	704-2653943/2017	R$ 327,41	5062017	2653943	6
FAUSTO LUIZ PINA NETO	13.036.036.001	704-2653900/2017	R$ 982,25	5062017	2653900	15
FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE CORREA	27.048.043.000	704-2653954/2017	R$ 327,41	5062017	2653954	6
FUMAKI NAKAO	27.137.003.000	704-2653952/2017	R$ 327,41	5062017	2653952	6
GENESIO CIPRIANO MANICOBA	27.074.030.900	704-2653946/2017	R$ 327,41	5062017	2653946	6
JAIR BONI	28.013.069.000	704-2653933/2017	R$ 491,12	5062017	2653933	22
JERONIMO AMERICO	27.044.062.000	704-2653953/2017	R$ 327,41	5062017	2653953	6
JOAO DA SILVA DIAS	27.137.005.000	704-2653951/2017	R$ 327,41	5062017	2653951	6
JOSE DE SANTIS	27.137.006.000	704-2653948/2017	R$ 327,41	5062017	2653948	6
JOSE NUNES DOS SANTOS	27.066.013.000	704-2653955/2017	R$ 327,41	5062017	2653955	6
JUAN FERNANDEZ RODRIGUES	9.021.012.001	704-2653556/2017	R$ 327,41	5062017	2653556	6
LUCILENE COUTINHO SOUZA	15.071.003.000	704-2653923/2017	R$ 654,83	5062017	2653923	1
MARCIA PATTARO MANTOVANI		704-2653906/2017	R$ 532,90	5062017	2653906	105
MARCIA PATTARO MANTOVANI		704-2653915/2017	R$ 532,90	5062017	2653915	105
NEUSA RODELA	27.033.070.000	704-2653947/2017	R$ 327,41	5062017	2653947	6
OTILIA DA SILVA DELBO	9.026.011.000	704-2653555/2017	R$ 327,41	5062017	2653555	6
PARTCAMP PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA	9.080.014.000	704-2653557/2017	R$ 982,25	5062017	2653557	7
SEBASTIAO DA SILVA - ESPOLIO	28.007.018.000	704-2653925/2017	R$ 687,57	5062017	2653925	1
VALTER DELLA PASCHOA JUNIOR	28.013.049.000	704-2653938/2017	R$ 491,12	5062017	2653938	22

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
015-ARVORE - CESSAR PODA E DANIFICAR
022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
105-PUBLICIDADE IRREGULAR - FAIXAS/BANNERS
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

SU002.2, 03 DE MAIO DE 2017
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

EDITAL Nº 18/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Exclusão de Ponta de Feira em Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-16659/16	COSMO BRASILIANO DA SILVA

Assunto: Inclusão de Ponta de Feira em Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-16659/16	COSMO BRASILIANO DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS
Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-08056/17	ÁGUA DAS ROCHAS LTDA

Assunto: Instalação de Valet em Passeio Público

Processo	Interessado
SB-23407/17	A. DIAS DE SOUZA ESTACIONAMENTO

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-15964/10	JESUS DOS SANTOS VIEIRA

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamento
sb- 013.588/2007	ELIZETE APARECIDA SOUZA GOMES	704/17-2615445-0
SB- 010.923/2010	WALTER DIAS DA SILVA – ESPOLIO	704/17-2591283-9
SB- 019.375/2017	WILSON FUZZETTO SALUSTRE	704/17-2615394-7
SB- 020.061/2017	PEDRO GOTO	704/17-2615446-6
SB- 020.924/2017	ANTONIO ARY PORTELLA	704/17-2632104-9

SU-002-4 em 03 de maio de 2017.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Chefe de Seção

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 217/2017

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
008-ENTULHO NO PASSEIO E/OU VIA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
045-OCUPACAO IRREGULAR DE AREA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS
Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO BOSQUE DOS PASSAROS	16.015.138.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO	16.083.005.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO COND. SPAZIOS SAN VICENT	16.015.121.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO BANDEIRANTES	30.015.041.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO CHOPIN	16.015.126.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO DE ALHAMBRA	16.015.123.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO BRAZAO CHAVALIER	16.015.125.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO MARCELA	16.083.019.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO MARQUES WINDSOR	16.015.124.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO ORION	16.015.127.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO PARMA DE MINORCA	16.083.091.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO PARATI	30.005.014.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO PORTAL DE DOVER	16.015.122.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO TAORMINA	16.083.100.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO TERRAZZO MONTESE	16.015.128.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO ELEVATION LIFE COND.	16.015.104.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO LES SENS RESORT RESE	16.015.099.000	030
A/C DO SR. SINDICO DO TORRE ANTARES	16.015.100.000	030
A C T AGENCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA ME	230.679	106
A C T AGENCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA ME	230.679	106
A C T AGENCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA ME	230.679	106
ADILSON CORREA FILHO	30.140.061.000	006
ADONIAS CASEMIRO	30.032.015.000	006
ADONIAS CASEMIRO	30.032.029.000	006
ADONIAS CASIMIRO	30.032.030.000	006
ADONIAS CASIMIRO	30.032.031.000	006
ADRIANO AUGUSTO FERREIRA	30.039.048.000	006
ADRIANO AUGUSTO FERREIRA - ESPOLIO	30.088.070.002	006
ALADIM DE CAMPOS	30.019.024.001	006
ALBERTO ABRIKIAN	11.055.013.000	006
ALEXANDRE LEAL MOTA	30.140.057.000	006
ALTAMIRO PAULINO DA SILVA	30.140.050.000	006
AMAURI FONSECA	30.139.019.000	006
AMAURY VIEIRA	30.139.009.000	001
ANA CRISTINA GABRIEL GUTIERREZ	11.057.006.000	006
ANESIA RIBEIRO	30.139.024.000	006
ANIZIO ALVES DO NASCIMENTO - ESPOLIO	30.040.016.000	006
ANTONIO BISPO NOBRE	30.027.010.000	006
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MALHEIROS	30.015.029.000	006
ANTONIO CARLOS PASSARELLA	30.014.007.001	006
ANTONIO LEMOS	30.147.018.000	006
APARECIDA EUZEBIA PREVITAL - ESPOLIO	30.013.004.000	006
APARECIDA GARLA PINSUTI	30.004.016.000	006
ARLINDO MARTINS BRITES FRANCISCO	30.041.016.000	006
ARMANDO MARTINS GOMES	30.056.030.000	006
ARY DE FREITAS AUDI	30.051.053.000	006
BBC IMOVEIS	0	107
BRUNO ALB. NOGUEIRA GALVAO ROCHA DOS SANTOS	30.148.035.000	006
C2 CONSERVACAO E SERVICOS S.A.	30.051.031.000	001
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	30.057.004.000	006
CLAURENCO SIMOES	30.004.023.000	006
CLAURENCO SIMOES	30.014.021.000	006
CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA	30.069.002.000	006
CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	30.139.022.000	006
EDGAR VASCO SEABRA RIBEIRO	30.042.001.002	006
EDNILCON RIBEIRO PESSOA	30.099.053.000	006
ELCIO FRANCISCO PINTO	30.005.002.000	006
ERNESTO ASCENSO	22.001.035.000	006
EURICO ALVES DO CARMO	30.140.049.000	006
FAIAS PAIVA HOLDING S/A	30.145.058.000	006
FERNANDO FERREIRA COSTA	30.088.065.000	006
FLAUDENIR ALESSANDRO OLIVIER GRANADO	30.005.010.000	006
FRANCISCO AGRISMAR GRANGEIRO	30.004.021.000	006
FRANCISCO DIOGO DA SILVA	30.019.001.000	006
FRANCISCO EUGENIO CAPELLI	30.101.021.000	006
FUHAD AUDI	30.048.005.000	006
GEEM - GRUPO ESPIRITA EMMANUEL	30.047.012.000	006
GERALDO ANTUNES COELHO	30.005.041.000	006
GIANPIERO ZULIANI	11.057.013.000	006
GIOVANI BATISTIN - ESPOLIO	22.001.062.000	006
GRACA DE LOURDES GOIS	30.004.019.002	006
HEDWIGES MARIA JOCK MENDES	30.140.077.000	006
IRENE VIDEIRA	30.005.003.000	006
IRENE VIDEIRA	30.020.040.000	006
ISAIAS APARECIDO DA SILVA	30.004.015.000	006
ISAIAS DE SOUSA	30.115.014.000	006
JAIR ANTUNES	30.139.020.000	006
JEFFERSON BUENO	30.140.069.000	006
JOAO BORGES DOS SANTOS	30.004.027.000	006
JOAO CAETANO DA SILVA	30.139.031.000	006
JOAO PASCHOALETTI	11.055.017.000	006
JONAS FERREIRA DOS SANTOS - ESPOLIO	30.050.020.000	006
JOSE ALVES LONGO	30.139.004.000	006
JOSE ANTONIO ALVES	30.050.022.000	006
JOSE BATISTA NEVES IRMAO	30.099.054.000	006
JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO	30.088.028.000	006
JOSE CARLOS XAVIER DE MEDEIROS	22.010.007.000	001
JOSE CLAUDIO BATISTA	30.004.041.000	006
JOSE DOMINGOS VAZ JORGE	30.013.105.000	006
JOSE INACIO LOPES CANO	30.032.014.000	006
JOSE JUVENCIO DA SILVA	30.139.018.000	006
JOSE MOREIRA DE SOUZA	30.013.102.001	006
JOSE NILTON MORAIS	30.040.017.000	006
JOSE NOBREGA FERREIRA	30.091.001.001	006
JOSE ROBERTO CORADI	30.099.003.000	006
JOSE TOME ABADESSO	30.082.023.000	006
JUCINEIDE OLIVEIRA LIMA	238.798	106
JUDITE DA SILVA COELHO - USUFRUTUARIA	11.057.002.000	006
JULIO GARCIA	30.020.031.002	006
JULIO GARCIA	30.029.004.000	006
KIYOMI CHINHAMA	30.088.064.000	006
KUNEO IINUMA	30.139.023.000	006
LAR DA CRIANCA EMMANUEL	30.047.002.000	006
LEANDRO FERRAREZI - ME	80.568	106
LISLEI GUILHERME DA SILVA	30.004.038.000	006
LOURIVAL MACHO GALBE	30.115.011.000	006
LUIZ ANTONIO DIAS	30.140.073.000	006
LUIZ FERNANDO BHERING	30.140.068.000	006
MANOEL LUIZ DA SILVA	30.088.079.000	006
MANOEL LUIZ DA SILVA	30.115.018.000	006
MANUEL GOMES FERREIRA	23.016.015.000	006
MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA	30.072.019.001	006
MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA PRIMA	30.017.001.000	006
MARIA LOUZADO DE JESUS SILVA	30.017.017.000	006
MARIANNA ARROCO	30.015.034.000	006
MARIE TOBINAGA HIRAGA	11.057.005.000	006
MARIO MARUYAMA	30.151.056.002	006
MILENE SARAIVA DE SOUZA ME	193.267	106
MOACIR SOARES DOS SANTOS	30.050.018.000	006
NEHEMIA ADMNISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A.	30.146.001.000	006
NERY GURIAN	30.090.006.000	006
NEUCIMAR GRANA	30.005.074.000	006
NIVALDO BAPTISTA	11.057.001.000	006
NORBERTO OSVALDO DEOCARES ULLOA	30.140.054.000	006
ODILA MODESTO FERRAZA - USUFRUTUARIA	30.140.055.000	006
ODILON DOMINGOS DA CUNHA	30.005.011.000	006
OSCAR MANUEL DOS SANTOS FERREIRA DE AMARAL	30.099.021.000	006
OSWALDO JAZRA	30.089.001.001	006
PAULO ROBERTO VELLO	30.099.055.000	006
PAULO VICENTE GALLIS	30.017.016.000	006
PAULO YOKOYA	30.083.062.002	006
PEM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.	532.001.057.000	001
PESCARA INCORPORADORA LTDA.	30.047.009.000	001
POTENCIAL PORTOES AUTOMATICOS	0	106
R & S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP	248.361	106
RENATO AKIO WATANABE	30.041.027.000	006
RENATO AUGUSTO SOARES	30.004.037.000	006
ROBERT GELLERT PARIS JUNIOR	30.151.049.000	006
ROGERIO CIRILO	30.005.004.000	006
ROMEU RINALDO NAJJAR	23.051.059.000	006
RUBERMILTON ROSSI	30.005.007.000	006
RUI FERREIRA DA SILVA	30.050.001.002	006
SAN CAN EMPREEND.IMOB.E COM.LTDA	30.015.051.000	006
SEBASTIAO COSME DAMIAO-ESPOLIO	30.039.001.000	006
SERGIO RICARDO JULIAO DE OLIVEIRA	30.140.062.000	006
SERGIO ROBERTO ROJO	30.089.077.000	006
SILVIO LOPES DA SILVA	30.099.020.000	006
SOCIEDADE ESPIRITA BENEFICENTE MARIA AMELIA	30.098.031.000	006
SYRIUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.015.139.000	030
TAKASHI SAKATA	30.040.050.000	006
TAKEO MARUYAMA	30.151.050.003	006
TAKEO MARUYAMA	30.151.051.002	006

TAKEO MARUYAMA	30.151.053.000	006
TOMPSON CAVALCANTE	30.042.056.000	006
ULISSES PINTO MEDEIROS	510.109.039.000	008
URB.CONTINENTAL S/A COM.CONSTR. E IMOVEIS	30.115.015.000	006
V & M CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA EPP	139.292	106
VAGNER PINTO DO AMARAL	30.048.004.000	006
VITOR GENEVALDO PEDREIRA	30.014.009.000	006
WALTER FERREIRA DA SILVA	30.048.030.000	006
YOSIAKI KAGUE	30.004.061.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ROSINEIDE BATISTA DE MOURA	107.732	IMEDIATO
ISAAK BEZERRA DA SILVA	111.482	IMEDIATO
EZEQUIEL DOS SANTOS	111.483	IMEDIATO
FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA	111.484	IMEDIATO
FERNANDA DE MELO FERREIRA	111.485	IMEDIATO
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA	111.488	IMEDIATO

SU002.2 , 03 DE MAIO DE 2017
MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:0004561-10.2012.8.26.0564
Classe: Assunto: Procedimento Comum – Licenças
Requerente: Município de São Bernardo do Campo
Requerido: **Manoel Alves de Carvalho**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0004561-10.2012.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Manoel Alves de Carvalho, Rua Mato Grosso, 32, Jd. Thelma, Batistini - CEP09843-740, São Bernardo do Campo - SP, CPF 124.436.848-22, RG 19.360.578, Solteiro, Brasileiro, Comerciante, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Município de São Bernardo do Campo, alegando em síntese: o réu é proprietário do imóvel situado na Rua São Paulo, nº 358, neste município de São Bernardo do Campo, sendo que a construção está em desacordo com as normas edilícias. Requer a condenação do réu em obrigação de fazer consistente na demolição da construção edificada em completo desacordo com a legislação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de abril de 2017.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2017.

PORTARIA nº 09/GSEHAB/2017

Estabelece as boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água no âmbito da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO assinatura do convênio entre a Prefeitura de São Bernardo com a Sabesp para a ampliação do Programa de Uso Racional da Água (Pura);
CONSIDERANDO a meta do Município em reduzir o consumo de Energia Elétrica e de Água nos prédios da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para estabelecer diretrizes com vistas às boas práticas na gestão e uso de Energia Elétrica e de Água no âmbito da Secretaria de Habitação.
Art. 2º. A Comissão ora constituída será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro nomeado:
Atilla Imre Bélaváry – Matrícula nº 42802-7
Daniel Ramos – Matrícula nº 42.853
Elisangela Ribeiro Galindo – Matrícula nº 35450-9
Art. 3º. A Comissão Especial tem como escopo:
I. Indicar medidas imediatas e permanentes para redução do consumo de Energia Elétrica e de Água;
II. Adotar as providências necessárias para implementar as boas práticas de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, inclusive elaborando campanhas de conscientização com os servidores da SEHAB;
III. Proceder à fiscalização periódica da aplicação das medidas de redução no consumo Energia Elétrica e de Água.
Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatório trimestral ao Gabinete da SEHAB informando sobre as medidas implantadas para redução do consumo de Energia Elétrica e de Água.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

"Do Processo SB nº nº 002754/2017-56- I. Considerando os elementos constantes do presente processo, em especial o Relatório da Comissão de Trabalho, criada pela Resolução nº 01, de 04 de janeiro de 2017, sobre as medidas adotadas pela SEHAB, em cumprimento aos Decretos nºs 19.900, 19.901, 19.902 e 19.903 todos de 03 de janeiro de 2017, no enfrentamento dos ajustes financeiros necessários ao equilíbrio das contas públicas (fls. 116/133), que acolho, **DETERMINO** o encerramento dos trabalhos da Comissão. II. As Atas e o Relatório produzidos pela Comissão de Trabalho foram juntados nos autos do Processo Administrativo SB nº 002754/2017-56."

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEHAB-2
EDITAL N°.01/2017

CERTIFICAMOS através do presente, fica convocado (a) a comparecer**COM URGÊNCIA**, munido de seus documentos (RG, CPF e Comprovante de Renda), na Secretaria de Habitação – Departamento de Assuntos Fundiários, localizada na Rua Helena Jacquey nº 62 de segundaà sexta-feira das 8:30 às 17:00 horas, para regularizar a documentação referente ao seu apartamento.
CERTIFICAMOS POR FIM, que o não atendimento a presente**CONVOCAÇÃO,** no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da presente publicação, implicará na adoção de medidas legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 6263/2013, entre as quais a possibilidade de retomada do imóvel.

Para maiores esclarecimentos 2630-7148/ 2630-7147

	TITULAR	CONDOMINIO	BLOCO	APTO	PA	ENDEREÇO
1	MANOEL JORGE DA SILVA	ANDRE FIDELIS	1C1	42	43.185/2011	Rua do Contorno, nº 210 - CEP 09790-395
2	MORADOR ATUAL		1C2	1	43.174/2011'	
3	MARIA LOURDES COSTA DOS SANTOS		1C2	11	43.163/2011	
4	VALDIRENE DE SALES BENTO		1C2	13	52.459/2012	
5	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CALIXTO e SANDOVAL DE BARROS MOTA FILHO		1C2	22	43.150/2011	
6	THAIS ANDREADE DOS SANTOS e SERGIO AZEVEDO DA SILVA		1D1	4	43.262/2011	
7	JEFERSON AZEVEDO DA SIVA		1D1	34	43.359/2011	
8	GENIVAL PEREIRA DE JESUS e ELISABETE RAMOS MENDES DE JESUS		1 E1	1	74.999/2013	
9	VERA LUCIA DE RAMOS FREIRE		1 E1	3	35.774/2012	
10	GIVANILSON BEZERRA DOS SANTOS		1 E1	21	43.824/2011	
11	ADRIANA ALVES BARBOSA e EDICLEISON ALVES MACEDO		1 E2	33	43.924/2011	
12	CLEONICE PEREIRA DA SILVA (repres. Menores)		1 E2	44	43.917/2011	
13	SOLANGE APARECIDA DE CASTRO JOSE DS GARÇAS DUQUE FAGUNDES		1F1	2	43.769/2011	
14	MARIA JOSE DA SILVA (representando JOSEFA FERREIRA DA CONCEIÇÃO)		1F1	3	43.894/2011	
15	ELIANE LEMOS SANTOS (representando LOURDES LEMOS SANTOS)		1F1	23	44.143/2011	
16	ADRIEL DE JESUS DE SOUZA (representando CREUZA DE JESUS SOUZA)		1F2	24	44.067/2011	
17	LEOCATIA OLIVEIRA DA SILVA e MAURICIO FRANCISCO DE QUEIROZ		1F2	42	43.979/2011	
18	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	QUADRA DO CEU	2A1	4	16.245/2012	Rua do Contorno, nº 41 - CEP 09790-395
19	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS		2A1	21	16.252/2012	
20	SELMA MIRANDA PINTO		2A1	32	16.285/2012	
21	ELOISE SANTOS SILVA e DARLON GONÇALVES DO NASCIMENTO		2A2	11	16.563/2012	
22	GIVANILDO MARQUES DE MELO		2A2	41	16.227/2012	
23	LIGIA HELENA DE OLIVEIRA		2B1	2	16.307/2012	
24	ELISANGELA CARVALHO SANTANA REIS		2B1	23	16.171/2012	
25	LETICIA PEREIRA CARLOS FERREIRA DE MORAES		2B1	34	16.179/2012	
26	SILMARA MATA REINEKE AMARILDO REINEKE		2B1	41	16.181/2012	
27	MAYARA SANTOS BARBOSA		2B1	44	16.076/2012	
28	MARIA SORAIA RODRIGUES		2B2	14	16.260/2012	
29	TIAGO ALEF MONTEIRO DA SILVA e MAYARA SANTOS FERREIRA		2B2	42	16.343/2012	
30	MORADOR ATUAL		2C1	22	16.393/2012	
31	CLEONICE PEREIRA DA SILVA		2C1	24	16.299/2012	
32	EVANI MARIA DE SANTANA		2C1	34	51.288/2012	
33	JOÃO BATISTA GONÇALVES		2C1	43	16.068/2012	
34	SIMONE DE ARAUJO SILVA		2C2	21	16.178/2012	
35	CARLISSON ANDRE DE ARAUJO PEREIRA		2D1	3	35.746/2012	
36	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA		2D1	42	16.157/2012	
37	MARIA ORNELIA CARVALHO DA SILVA		2D2	4	16.091/2012	
38	MARIA BERNADETE SOUZA SANTOS		2D2	34	16.218/2012	
39	MISLENE CORREA DA SILVA	CAMINHOS DE LUZ	3A1	3	15.266/2012	Rua do Contorno, nº 30 - CEP 09790-395
40	EDMAR RODRIGUES DOS SANTOS		3A1	4	35.358/2012	
41	MORADOR ATUAL		3A1	23	35.291/2012	
42	REGINALDO DE OLIVEIRA		3A1	42	56.684/2013	
43	ANTONIA JAILMA ALVES		3A2	11	35.389/2012	
44	LUCIENE ROSA SILVA REIS ALEXANDRE SILVA REIS		3A2	14	35.395/2012	
45	HELENA REGINA SOUZA DE CASTRO (FALECIDA) ROBERTO SOUZA DE CASTRO (filho)		3A2	23	35.408/2012	
46	MARIA ALDENOURA SOUSA DEODORO NOGUEIRA		3B1	3	35.532/2012	
47	LUCIANA GABRIELA DE OLIVEIRA		3B2	3	71.457/2012	
48	CIBELE REGINA DE OLIVEIRA		3B3	2	35.580/2012	
49	CLEBER DE ALMEIDA MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA		3B3	21	35.628/2012	
50	RAIMUNDO ALEXANDRE SOBRINHO (falecido)		3B3	41	35.699/2012	
51	SILVIA DE SOUSA FLORENCIO		3C1	2	61.459/2012	
52	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA		3C1	24	61.553/2012	
53	JOSILENE APARECIDA ELIAS DE OLIVEIRA DANILO ACKSON M. E. BARBOSA		3C1	44	61.530/2012	
54	ANTONIA SELVIANA MATIAS (TIT. FALECIDA)		3C2	1	35.527/2012	
55	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA		3C2	2	44.119/2012	
56	RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA CIRENE PEREIRA DE ALMEIDA (falecida)		3C2	3	40.934/2012	
57	EVA APARECIDA ALMEIDA SANDRO APARECIDO GERMANO DA SILVA		3C2	4	44.126/2012	
58	GISLAINE APARECIDA ELIAS SILVEIRA		3C2	31	61.487/2012	
59	MARIA ALEXANDRA DOS SANTOS		3C2	32	61.490/2012	
60	EDISON (Morador atual)		3C2	33	61.493/2012	
61	MARIANI JENIFER N .ELIAS e LUCIANO		3C2	41	61.496/2012	
62	JOSÉ SEVERINO RODRIGUES		3D1	21	61.522/2012	
63	RUTE DA SILVA SERAFIM		3D2	4	61.513/2012	
64	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA		3D2	24	61.443/2012	
65	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO		3D2	31	61.479/2012	
66	CLAUDIA VIANA DE OLIVEIRA		3D2	33	61.471/2012	

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GST Nº 3, DE 3 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a exclusão e designação de membros da Comissão de Defesa Prévia de Autuação e dá outras providências.

ENG. FERNANDO DA COSTA, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 9.517 de 5 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a ex servidora Maria Lucia B. de B. Pelosini, da Comissão de Defesa Prévia de Autuação de Trânsito, pelo servidor Mário Gomes de Souza Filho – matricula nº 23.997-5

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevância pela comunidade, sendo prestados à título de colaboração, sem remuneração extra ou gratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2017.

São Bernardo do Campo, 2 de maio de 2017.
ENG. FERNANDO DA COSTA
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 31 DE 03 DE MAIO DE 2017
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. FERNANDO DA COSTA, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 25 de abril a 02 de maio de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 03 de Maio de 2017.
Eng. Fernando da Costa
Secretário de Transportes e Vias Públicas

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 038/2017

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO**(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veiculos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ANDREA HIROMI KIMORI	EMH-9693	7157
APARECIDO LUIZ DE ANDRADE	BKB-0321	7146
CLAUDIO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	BJN-7411	7152
DIRCE DE SOUZA GUISSER	CVY-6195	7148
EVANILDO DIAS LIMA LOBO	CWX-1295	7153
ISABEL TERESA CARAMORI	CDC-0044	7149
MICHEL FRANKLIN BRAZ	DOG-5874	7147
MILTON PICOLO	CJT-0213	7155
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	DAS-9053	7150
SAMIRA SOUZA BEZERRA	CER-5907	7151
TOSHIHARU KIMORI	BLZ-6586	7156
VICENTE BISPO DOS SANTOS	LAQ-1508	7154

ST-122, em 03 maio de 2017.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Chefe de Seção ST.121

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST.122 Nº 039/2017

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR (LM 4.957/01)

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

0033	Sandra Alves Garcia
0034	Anderson Carvalho da Silva
0054	Edmario Rodrigues Ducca
0083	Neide Maria da Silva Martins
0114	Jose Soares da Silva
0154	Robson Alcantara da Silva
0174	Ivan Coelho Stoepke Huber
0234	Andrea Visconti Rodrigues
0254	Nazareth Barros Silva Veloso
0264	Edna Luzia Regioli Aguiar
0274	Maria da Glória de Alvarenga Lira
0304	Fauze Adnen Faquis
0317	José Augusto de Sousa
0324	Daiane Silva Sales
0334	Alessandra Pereira da Silva Stadler
0374	Marta de Souza Ventorin
0424	Maria Vitória Alves Rodrigues
0474	Antonio Martins Abad
0504	Claudio Rodrigues de Oliveira
0542	Shirlene Chaves da Silva
0558	David Jose da Silva Junior
0574	Carolina Thibes Cohen
0594	Mario Kikuchi
0634	Paulo Sergio da Silva
0654	Vanuza França Souza Mendonça
0663	Luiz Carlos Siqueira
0664	Marcelo Hiroshi Kayo
0734	Luis Emilio Bolsoni
0744	Simone Souza Coelho
1060	Celia Regina Petruci Crepaldi – Me
1073	Irineu Ferreira
1084	Vera Lucia Ferreira da Silva
1094	André Schumacher
1102	Sandra Francisca Carvalho – Mei
1121	Arlindo de Jesus da Cruz

APRESENTAR DOCUMENTOS
Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua 'Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 05 (cinco dias), para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará no indeferimento/arquivamento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO
0004	Edimilson Carlos Buava
0173	Alexandre Moscatelli Mendez
0193	Angela Maria da Silva
0292	Marlene Bataglia

0303	Lucelene Oliveira de Lima dos Santos
0406	Maria Aparecida Bevilacqua Batista
0622	Cassio Felipe Ferreira
0662	Viviane Sobral e Silva
1113	Sonia Regina da Silva – Mei

COMPARECIMENTO
Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até dia 12/05/2017, para apresentar o veiculo para vistoria geral. O não comparecimento no prazo determinado implicará a aplicação de sanções conforme legislação vigente. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(a) respectivo(a) "**NOTIFICAÇÃO**".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0162	Gracieli Cirilo de Oliveira	SB 55.641/2012
0219	Leandro Luis de Lima	SB 22.090/2014
0632	Transnazario Transportes Ltda	SB 10.868/2010

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
1073	Irineu Ferreira	3.560
1121	Arlindo de Jesus da Cruz	3.558

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0014	Milton Pereira	49.162/2015
0024	Solange Aparecida do Amaral	7.430/1992
0044	Maurilio Augusto Ferreira	7.151/2015
0094	Fabiana Dreos Schimidt	9.220/2004
0103	Eli Flores	43.494/2012
0204	Rodrigo Cesar Pugliessa de Oliveira	27.789/2015
0344	Flávio dos Santos Batista	51.817/2016
0544	Priscila Cristina Cândido Zuim	16.954/2008
0563	Reinaldo dos Santos Silva	20.141/2016
0774	Reinaldo Moura de Oliveira – Mei	55.653/2012
0984	Marcelo Heidrich Garcia	65.744/2013
0993	Daniela Pereira Bassi	68.227/2013
1074	Luana Cavalcante de Souza	53.643/2016
1124	Rui Bigaran Demitroff	59.148/2015

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que deverá(ão) comparecer até 31/05/2017 (**PRAZO FINAL**), à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0142	Vanessa Alves Gimenes	19.802/2015
0432	Sandra Regina da Silva	15.834/2000
0512	Aldri Transportes Ltda - Me	56.135/2012
0652	Francisco Antônio Martins Filho	17.338/2001
0732	Luiz Carlos Bonine	56.168/2012
0972	Gleice Kelly Santos Pereira	68.025/2013
1042	Dracma Tur Transporte Executivo Ltda – Me	64.794/2014
1052	Henrique Guimarães do Nascimento	60.218/2014

COMPARECIMENTO
Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, dia 29/05/2017, para apresentar a cópia do curso de Reciclagem. O não comparecimento no prazo determinado implicará a aplicação de sanções conforme legislação vigente. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(a) respectivo(a) "**NOTIFICAÇÃO**".

C.R.M.	INTERESSADO
0224	Clodoaldo Cèsar Soares
0434	Almiro Serafim Soares

ST-122.1, 03 de Maio de 2017.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Chefe de Seção de Operação de Trânsito

EDITAL ST.122 - Nº 040/2017

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
LUCAS VASCONCELOS DE SOUZA	33	2.182/07
ROBERTO SILVÉRIO	03	1.251/81
QUITÉRIA PIMENTEL DE NOVAES	63	1.989/02
JOEL MODESTO DE PINHO	13	2.317/14
AILTON VINHAS SAMPAIO	03	2.222/09
ROGÉRIO MARTINS VIEIRA	53	2.062/03
LUCIANO JERONIMO DA SILVA	33	2.354/15
ISABEL APARECIDA PUGA FRANCHI	03	2.305/14
RODRIGO PARANHOS MARTINS	71	2.229/10

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao Decreto Municipal n°10.549/90, ficam o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADOS de que foram AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	ALVARÁ	PONTO	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
RODRIGO PARANHOS MARTINS	2.229/10	71	TAXI	3.561

ST.122.1, 03 de maio de 2017
JESSE ARMANDO DA SILVA
Respondendo pelo Expediente da Seção de Fiscalização De Transito e de Transportes Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SE Nº. 10/2017

Dispõe sobre a homologação do Calendário Escolar 2017 das unidades municipais de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

A Secretaria de Educação, após análise técnica da equipe do Departamento de Ações Educacionais,
Resolve:

Art. 1º - Estão homologados os calendários escolares das seguintes unidades municipais:
Afonso Monteiro da Cruz – EMEB
Agostinho dos Santos – EMEB
Aldino Pinotti – EMEB
Aldino Pinotti, Prefeito – EMEB
Alfredo Scarpelli – EMEB
Alice do Lago Gonçalves Salvador, Profa. – EMEB
Aluisio de Azevedo – EMEB
Alzira Martins de Mendonça – EMEB (Creche Silvina)
Ana Henriqueta Clark Marim, Profa. – EMEB
Ana Maria Poppovic – EMEB
Anísio Teixeira – EMEB
Annita Magrini Guedes, Profa. – EMEB
Antônio de Lima – EMEB
Antônio dos Santos Farias – EMEB
Antônio José Mantuan – EMEB
Antônio Pereira Coutinho – EMEB
Ariano Suassuna – EMEB (Creche Farina)
Arlindo Ferreira – EMEB
Arlindo Miguel Teixeira – EMEB
Armando Zoboli – EMEB
Áureo Cruz, Prof. – EMEB
Benedito José de Morais – EMEB
Bernardo Pedroso – EMEB
Bruno Massone – EMEB
Caetano de Campos – EMEB
Cândido Portinari – EMEB
Carmen Tabet de Oliveira Marques, Profa. – EMEB
Carolina Maria de Jesus – EMEB (Creche Pq. São Bernardo)
Cassiano Faria, Prof. – EMEB
Cassiano Ricardo – EMEB
Cecilia Meireles – EMEB
Cecilia Oliveira Turbay, Profa. – EMEB
Cicero Porfirio dos Santos/Gilberto Lazzuri – EMEB
Claudemir Gomes do Vale, Prof. – EMEB
Coelho Neto – EMEB
Cora Coralina – EMEB
Di Cavalcanti – EMEB
Dolores de Toledo de Matteo, Profa. – EMEB
Dora e Maurício Galante – EMEB
Erminia Paggi, Profa. – EMEB
Euclides da Cunha – EMEB
Eunice Alves Enéas Soares – EMEB
Fernando Pessoa – EMEB
Fiorente Elena, Padre – EMEB
Florestan Fernandes, Prof. – EMEB
Francisco Beltran Batistini "Paquito" – EMEB
Francisco Diassis Gomes Teixeira – EMEB
Geraldo de Melo Ferreira – EMEB
Gervásio Paz Folha, Vereador – EMEB
Gildo dos Santos – EMEB
Gonçalves Dias – EMEB
Graciliano Ramos – EMEB
Guilherme de Almeida – EMEB
Helena Zanfelici da Silva – EMEB
Isidoro Battistin – EMEB
Ítalo Damiani – EMEB
Ivaneide Nogueira, Profa. – EMEB
Jacob Zampieri – EMEB
Janete Mally Betti Simões, Profa. – EMEB
Jorge Marcos de Oliveira – O Bispo dos Trabalhadores, Dom – EMEB
José Arnaud da Silva – EMEB
José Augusto de Oliveira Santos – EMEB
José Cataldi – EMEB
José de Alencar – EMEB
José de Anchieta – EMEB
José Ferraz de Magalhães Castro, Doutor – EMEB
José Getúlio Escobar Bueno, Prof. – EMEB
José Ibiapino Franklin – EMEB
José Luiz Jucá – EMEB
José Maurício, Padre – EMEB
José Roberto Preto – EMEB
Josué de Castro – EMEB
Júlio Atlas, Escritor – EMEB
Júlio de Grammont – EMEB
Karolina Zofia Lewandowska – EMEB
Kazuê Fuzinaka, Profa. – EMEB
Kiyoshi Tanaka, Vereador – EMEB
Lauro Gomes – EMEB
Leonardo Nunes, Padre – EMEB
Lóide Ungaretti Torres, Profa. – EMEB
Lopes Trovão – EMEB
Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti – EMEB
Lourenço Filho – EMEB
Luiz Gushiken – CEU
Manoel de Barros – EMEB (Creche Represa)
Manoel Torres de Oliveira – EMEB
Manuel da Nóbrega, Padre – EMEB
Marcelo Roberto Dias – EMEB
Marcos José Ribeiro – EMEB (Ferrazópolis I)
Maria Adelaide – EMEB
Maria José Mattar Jorge, Profa. – EMEB
Maria José Rodrigues – EMEB
Maria Justina de Camargo, Profa. – EMEB
Maria Therezinha Besana, Profa. – EMEB
Mariana Benvinda da Costa – EMEB
Mariana Neves Interliche – EMEB
Mário de Andrade – EMEB
Mário Martins de Almeida – EMEB
Maurício Caetano de Castro – EMEB
Monteiro Lobato – EMEB
Moysés Cheid – EMEB
Nádia Aparecida Issa Pina, Profa. – EMEB
Natalina Cuzziol Ferro – EMEB
Neusa Bassetto – EMEBE
Neusa Macellaro Callado Moraes, Profa – EMEB
Nilo Campos Gomes, Prof. – EMEB
Octávio Edgard de Oliveira – EMEB
Odemir Furlan, Deputado – EMEB
Odete – Maria Ramos Pinto, Irmã – EMEB
Odette Edith Périgo de Lima – EMEB
Olavo Bilac – EMEB
Ondina Ignêz de Oliveira – EMEB
Otilio de Oliveira, Prof. – EMEB
Paschoal Carlos Magno – EMEB
Paulo Freire, Prof. – EMEB
Paulo Morando – EMEB
Paulo Teixeira de Camargo, Prof. – EMEB
Pedro Augusto Gomes Cardim, Prof. – EMEB
Regina Rocco Casa II – CEU
Roberto Montanheiro, Pastor – EMEB
Rolando Ramacciotti – EMEBE
Rubem Alves - EMEB
Rui Barbosa – EMEB
Sadao Higuchi – EMEB
Sandra Cruz Martins Freitas, Profa. – EMEB
Sônia Regina Hernandez de Lima, Profa. – EMEB
Suzete Aparecida de Campos, Profa. – EMEB
Sylvia Marilena Fantacini Zanetti, Profa. – EMEB
Thales de Andrade – EMEB
Valderez Avelino de Souza – EMEB
Valter Carmona – EMEB (Ferrazópolis II)
Vicente de Carvalho – EMEB
Vicente Zammite Mammana, Doutor – EMEB
Vinicius de Moraes – EMEB
Viriato Correia – EMEB
Vital Brasil – EMEB
Waldemar Canciani, Prof. – EMEB
Zoraida Aparecida Ramos, Profa. – EMEB

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 11/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a movimentação financeira de recursos municipais transferidos às entidades do Terceiro Setor.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para regulamentar a movimentação de recursos municipais transferidos às entidades do Terceiro Setor, cujos instrumentos de parceria regem-se através da Lei Federal nº 13.019/2014, vigente em âmbito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017;

Considerando que grande parte dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços não dispõe de mecanismos para efetivação dos pagamentos eletrônicos;
Considerando que há entidades parceiras localizadas em regiões afastadas dos centros comerciais e que utilizam o comércio local para aquisição de produtos cujos fornecedores são desprovidos de sistema eletrônico próprio para emissão de boleto bancário;
Considerando necessidade de conferir segurança e transparência aos pagamentos efetuados pelas entidades, em consonância ao princípio fundamental da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à aplicabilidade dos recursos, bem como de não comprometer a execução do objeto da Parceria;
R E S O L V E:

Art. 1º As Entidades que formalizaram ou que venham a formalizar parcerias, que resultem em transferência de recursos financeiros desta Municipalidade para execução do objeto pactuado, devem providenciar a abertura de conta bancária específica para as movimentações financeiras;

§ 1º Conforme disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, os recursos para execução da parceria serão depositados em conta corrente específica ***isenta de tarifa bancária*** em instituição financeira pública, com agência sediada neste Município;

§ 2º Toda movimentação dos recursos será realizada, preferencialmente, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com depósito em sua conta bancária.

§ 3º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços.

Art. 2º Mediante impossibilidade de pagamento através de transferência eletrônica serão admitidos pagamentos em espécie ou em cheque nominal **não endossável**.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no caput implicará na glosa dos valores envolvidos, os quais deverão ser ressarcidos imediatamente pela Entidade, à conta do repasse;

Art. 3º Os termos da presente Resolução serão aplicados aos Termos de Colaboração ou de Fomento, regidos pela Lei Federal 13.019/2014, firmados no presente exercício, no âmbito desta Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de maio de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

III PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação

São Bernardo do Campo

CENFORPE
11 e 12 de maio de 2017

REGIMENTO INTERNO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA III PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA IV CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GRANDE ABCDMRR.

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo e o Conselho Municipal de Educação, em conjunto com os segmentos e setores das organizações sociais e, tendo em vista a deliberação da Conferência Nacional de Educação de 2014 e o Decreto de 9/5/2016, realizarão a **III Pré-Conferência Municipal de Educação de São Bernardo do Campo.**
I - Entende-se por segmentos: gestores dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores em educação do setor público e privado das diferentes etapas e modalidades de ensino; conselheiros dos diferentes conselhos de educação e de controle social - mães/pais ou responsáveis e estudantes.
II - Entende-se por setores: Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Cientifica Social do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Entidades Municipalistas; Comissões de Educação do Poder Legislativo Municipal; Instituições estaduais e municipais da àrea de fiscalização e controle de recursos públicos.
§ 1º A III Pré-Conferência Municipal de Educação ocorrerá nos dias 11 e 12 de maio de 2017, das 18:00h às 22:00h, nas dependências do CENFORPE.
§ 2º A III Pré-Conferência Municipal de Educação possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de análises e propostas relativas ao Monitoramento e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Educação, com vistas a subsidiar a realização da IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR.
§ 3º A região do ABCDMRR é constituído pelos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A III Pré-Conferência Municipal de Educação tem por objetivos:
I - Mobilizar a sociedade civil, instituições, entidades e organizações do Municipio envolvidas com a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior para discussão da temática da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018;
II - Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração de políticas públicas;
III - Monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, com destaque especifico ao cumprimento das metas e das estratégias, sem prescindir de uma análise global do Plano e indicar ações no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais.
IV - Eleger os delegados para a IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR – CONAE 2018.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A III Pré-Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão Ampliada para organizar, coordenar e supervisionar a realização e desenvolvimento dos trabalhos.
§1º Poderão participar desse processo o poder público, os segmentos educacionais, os setores das organizações sociais, as entidades que atuam na área da educação e todos que estejam dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira, conforme critérios estabelecidos neste regimento.
§2º O Regimento da III Pré-Conferência Municipal de Educação tem como referência o Regimento da IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR e considerará os seguintes aspectos:
a) Informações técnicas e políticas;
b) O Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação;
c) Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Ampliada:
I - divulgação, apoio e acompanhamento da realização da III Pré-Conferência Municipal de Educação;
II - elaboração da proposta metodológica da III Pré-Conferência Municipal de Educação, incluindo a sua dinâmica;
III - coordenação da eleição dos delegados que representarão o Município na IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR;
IV - sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
V - envio do nome dos delegados e documento final para a Comissão Organizadora da IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º A III Pré-Conferência Municipal de Educação terá como tema principal "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica", que deve ser discutido a partir dos Planos Municipais e Regional de Educação e dos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo I – O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
II - Eixo II – Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
III - Eixo III – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
IV - Eixo IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
V- Eixo V – Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
VI - Eixo VI – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
VII - Eixo VII – Planos decenais, SNE e Valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e
VIII - Eixo VIII – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 6º A III Pré-Conferência Municipal de Educação será estruturada em duas etapas, com a seguinte dinâmica:
I – Primeira Etapa:
a) Credenciamento;
b) Abertura;
c) Palestra;
d) Divisão por segmentos para eleição dos Delegados;
e) Referendo dos Delegados.

II – Segunda Etapa:
a) Inscrição para as discussões por eixo;
b) Sistematização por eixos;
c) Plenária: Resumo das sistematizações;
d) Encerramento.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento dos participantes da III Pré-Conferência Municipal de Educação ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento no dia 11 de maio de 2017, a partir das 18h.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO NA III PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA IV CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL

Art. 8º A III Pré-Conferência Municipal de Educação contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores da sociedade civil.
Art. 9º Os participantes da III Pré-Conferência Municipal de Educação serão distribuídos em 4 (quatro) grupos:
I – Educação Básica
II – Educação Profissional e Tecnológica
III- Educação Superior
IV – Setores Sociais.

Art. 10 Serão eleitos 80 (oitenta) delegados e 24 (vinte e quatro) suplentes, para participarem da IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR,
Art. 11 O processo de eleição dos delegados contemplará a distribuição por segmento no âmbito de seus respectivos grupos, conforme Anexo I.
§ 1º Fica assegurada, para participar da IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR, a eleição de no mínimo 74% dos delegados representando a Educação Básica, 10% dos delegados representando a Educação Superior, 10% dos delegados representando os setores sociais e 6% dos delegados representando a educação profissional e tecnológica, distribuídos de acordo com os segmentos que constam do Anexo I.
§ 2º Eventual ocorrência de vagas remanescentes para completar o número de delegados para representar o Município na IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR, serão preenchidas com representantes do Grupo de Educação Básica, existindo representantes interessados.
§ 3º Para assegurar a representatividade e participação de cada grupo, será admitida transitoriedade entre segmentos do mesmo grupo.

CAPÍTULO VII
DOS DEBATES

Art. 12 Os eixos temáticos serão debatidos pelos delegados eleitos, com direito a voz e a voto.
Parágrafo Único. Os delegados serão distribuídos nos eixos temáticos, conforme inscrição prévia, buscando-se obter número mínimo de 10 (dez) participantes para cada tema.
Art. 13 Os debates na III Pré-Conferência Municipal de Educação deverão ser orientados por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pelo respeito à representatividade e à articulação dos diferentes segmentos e setores sociais.
Art. 14 Para a organização dos trabalhos em cada eixo temático haverá um coordenador, um mediador e um redator.
Art. 15 As discussões deverão observar o tema da IV Conferência Intermunicipal de Educação do Grande ABCDMRR, a partir do conteúdo disposto no Documento-Referência.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Pré-Conferência Municipal de Educação.

ANEXO I
III Pré-Conferência Municipal de Educação
Distribuição para eleição dos Delegados por Segmentos

1 – Educação Básica – 08 Segmentos – 74%

N.	Descrição	Percentuais
01	Trabalhadores da Educação Básica Pública	19%
02	Gestores Municipais	12%
03	Gestores Estaduais	12%
04	Gestores da Educação Básica Privada	3 %
05	Trabalhadores da Educação Básica Privada	5 %
06	Conselheiros Municipais de Educação	8 %
07	Estudantes	8 %
08	Pais	7 %
Total		**74%**

2 – Educação Profissional e Tecnológica – 06 Segmentos – 6%

N.	Descrição	Percentuais
01	Gestores Municipais da Educação Profissional	1 %
02	Gestores da Educação Profissional Privada	1 %
03	Trabalhadores da Educação Profissional Privada	1 %
04	Trabalhadores da Educação Profissional Pública	1 %
05	Estudantes	1 %
06	Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional	1 %
Total		**6%**

3 – Educação Superior – 10%

N.	Descrição	Percentuais
01	Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	1 %
02	Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Ed Superior	1 %
03	Gestores da Educação Superior Privada	1 %
04	Trabalhadores da Educação Superior Privada	3 %
05	Funcionários Técnicos-Administrativos da Educação Superior Pública	1 %
06	Docentes da Educação Superior Pública	2 %
07	Estudante	1 %
Total		**10%**

Setores Sociais – 10%

N.	Descrição
01	Sindicatos das diversas categorias
02	Sindicatos dos Professores
03	Movimentos sociais: mulheres, negros, direitos humanos, pessoas com deficiência

*A proporcionalidade dos delegados/as por município foi estabelecida pela Comissão Organizadora, levando em conta a realização das Pré-Conferências Municipais e a delegação do Grande ABCDMRR para a CONAE/SP.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Neide Felicidade Ferreira Fourniol	Conselho Municipal de Educação
Maria de Fátima Oliveira Cruz Leal	Conselho Municipal de Educação
Emerson Gomes Gradinar	Conselho Municipal de Educação
Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni	Conselho Municipal de Educação
Rosemeire Pinto Carminholli Visconti	Conselho Municipal de Educação
José Luiz de Lima	Conselho Municipal de Educação
Dirceu Pacífico de Sena	Conselho Municipal de Educação
Gisele Monteiro Gazinhato	Conselho Municipal de Educação
Rita de Cássia Tochetto	Conselho Municipal de Educação
Percival Tadeu Figueiredo	Conselho Municipal de Educação
Carmem Lúcia Dias	Diretoria Regional de Ensino
Maria Lucia de Lucena	CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Francisco de Assis Fagundes de Oliveira	APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
Maria Aparecida da Silveira	Conselho Municipal de Educação
Marco Roberto Bortoletto	Secretaria de Educação
Vera Lucia Zirnberger	APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
Evelyn Cunha de Oliveira	Sindserv
Gilda Lucia Pelegrini	Secretaria de Educação
Custódio Thomaz Kerry Martins	Centro Universitário FEI
Alessandra Cristina Matheus de Paiva Pereira	Faculdade Interação Americana
Eliezer Mendes da Silva	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

EDITAL GSC Nº002/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO CENTRO DE AUDIOVISUAL DE SÃO BERNARDO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA**, torna público que receberá inscrições de propostas para classificação de profissionais para prestarem serviço no Centro de Audiovisual de São Bernardo (CAV).
Esse Edital tem por finalidade classificar profissionais para as funções aqui apresentadas. Uma vez estando o candidato classificado, ele comporá uma lista geral que será utilizada, quando necessário à Secretaria de Cultura, para preenchimento das funções aqui apresentadas no Centro de Audiovisual de São Bernardo (CAV). O fato de estar classificado não acarreta qualquer obrigatoriedade do poder público na contratação desses profissionais, nem gera qualquer tipo de vínculo, provisório ou definitivo, deste com a Prefeitura.
As propostas deverão ser entregues na sede do Centro de Audiovisual de São Bernardo do Campo (CAV), ou postadas por correio (SEDEX), no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, situado à Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201, bairro Planalto, São Bernardo do Campo, CEP: 09895-400.

DO OBJETO
Este Edital visa à classificação de interessados em prestar serviços no CAV para atividades de:
Coordenador Geral;
Coordenador de Formação;
Coordenador de Produção e Apoio a Projetos;
Produtor;
Assistente de Produção;
Editor;
Roteirista;
Cenógrafo/Cenarista;
Animador;
Assistente de Câmera;
Assistente de Animação;
Assistente de Estúdio e Ilha de Edição;
Arte-educador de Roteiro para o Audiovisual;
Arte-educador de Produção Audiovisual;
Arte-educador de Som para o Audiovisual;
Arte-educador de Direção Cinematográfica;
Arte-educador de Maquinaria e Eletricidade para Cine/TV;
Arte-educador de Iluminação para Cine/TV;
Arte-educador de Direção de Arte para Cine/TV;
Arte-educador de Metodologia para Elaboração de Projetos Audiovisuais;
Arte-educador de História da Animação e História do Cinema Brasileiro;
Arte-educador de Desenho Artístico;
Arte-educador de Criação Visual / Design Visual;
Arte-educador de Cenografia para o Audiovisual;
Arte-educador de Animação Tradicional (2D);
Arte-educador de Animação Gráfica 3D;
Arte-educador de Som para Animação;
Arte-educador de Animação *ToonBoom;*
Arte-educador de Animação *Flash*;
Arte-educador de Locução e Dublagem;
Arte-educador de Efeitos Especiais Digitais para Audiovisual;
Arte-educador de História da Arte;
Arte-educador de História do Cinema e História do Cinema Brasileiro;
Arte-educador de Linguagem Cinematográfica;
Arte-educador de Fotografia;
Arte-educador de Fotografia para Cine/TV;
Arte-educador de Direção de Fotografia;
Arte-educador de Montagem/Edição para Audiovisual;
Arte-educador de Montagem/Finalização para Animação;
Arte-educador de *Storyboard*;
Arte-educador de Direção de Atores para Cine/TV.

DAS ATRIBUIÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E PERFIL PROFISSIONAL DA EQUIPE DO CAV
Poderão participar do presente Edital todos os profissionais interessados em atuar em uma ou mais funções descritas neste item em suas atribuições, que apresentarem comprovante de escolaridade e de formação específica com carga horária determinada, currículo e perfil profissional compatíveis com os objetivos e natureza das funções e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital, desde que preenchidos os critérios mínimos estabelecidos na tabela abaixo e atingida pontuação prevista no item 5.3. No caso de profissionais em que se solicita formação específica, esta é entendida como aquela ligada diretamente à função pretendida. Por se tratar de área de formação que nem sempre possui cursos regulares para tal, a formação específica poderá ser comprovada por meio de certificados de cursos livres e/ou oficinas, declaração de profissionais com os quais o proponente tenha desenvolvido atividades seja de estágio, acompanhamento de processos criativos e/ou de produção, apresentação de repertório de produções audiovisuais etc., entre outros.

	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PERFIL
1	**Coordenador Geral**	mplementar a linha de ação cultural do CAV, condizente com a política cultural e interesses da Secretaria de Cultura; gerenciar as ações da Coordenadoria de Formação e da Coordenadoria de Produção com vistas a estabelecer a colaboração e matricialidade entre os projetos desenvolvidos pelas mesmas; coordenar a equipe de prestadores de serviço do CAV, estabelecendo funções, realizando planejamento, reuniões e avaliação dos trabalhos junto à equipe; administrar recursos materiais; colaborar com a Secretaria de Cultura na administração de recursos financeiros; estabelecer uma política comunicacional do CAV junto a diversos públicos, setores e equipamentos públicos da cidade e da área de audiovisual; estimular continuamente e promover ações que fomentem a colaboração entre a pedagogia e a produção audiovisual.	Comprovação de Curso Superior completo na área de Humanidades ou Comunicação e Artes.	Comprovação de 05 (cinco) anos como gestor cultural, coordenador ou produtor de projetos audiovisuais, em atividades de formação e produção cultural.	Habilidade de planejamento, criação e condução de projetos audiovisuais; capacidade de liderança, de trabalho em equipe e de acolhimento de diferentes públicos; capacidade de gestão de recursos didáticos, materiais, financeiros, humanos e comunicacionais; desejável formação especifica na área de audiovisual.
2	**Coordenador de Formação**	Conduzir as ações da Coordenadoria de Formação; desenvolver, planejar e conduzir junto aos Núcleos de Cine/TV e Animação estratégias de formação artística e tecnológica nas múltiplas linguagens audiovisuais tradicionais e de novos formatos; gerenciar as ações dos Núcleos de Cine/TV e Animação, estabelecendo a colaboração entre os mesmos e as estratégias de comunicação das ações dos Núcleos com a população e outros interessados; conduzir reuniões periódicas com a equipe pedagógica dos Núcleos de Cine/TV e Animação, para desenvolvimento de ações, acompanhamento e avaliação de projetos; colaborar com a realização de ações de formação ligadas aos Cineclubes; acompanhar os estágios e os projetos de finalização de semestre dos participantes dos cursos de Cine/TV e Animação.	Comprovação de Curso Superior completo na área de Humanidades ou Comunicação e Artes.	Comprovação de 03 (três) anos como artista audiovisual de Cinema e/ou TV e/ou Animação, em uma das funções a seguir: editor, finalizador, fotógrafo, diretor de fotografia e diretor de projetos audiovisuais, e comprovação de 03 (três) anos em atividades de formação na área audiovisual.	Habilidade de planejamento, criação e condução de projetos de formação cultural na linguagem audiovisual; capacidade de liderança, de trabalho em equipe e de acolhimento de diferentes públicos; capacidade de gestão de recursos didáticos, materiais e humanos; desejável formação especifica e experiência plural nas áreas de Cine/TV e Animação.
3	**Coordenador de Produção e Apoio à Projetos**	Conduzir as ações da Coordenadoria de Produção; planejar, elaborar, organizar e executar projetos de produção audiovisual, nas suas diversas linguagens; gerenciar as ações do Núcleo de Produção e do Núcleo de Apoio a Projetos, estabelecendo a colaboração entre os mesmos e as estratégias de comunicação das ações dos Núcleos com a população e outros interessados; organizar estratégias de formação com vistas a fortalecer a elaboração de projetos audiovisuais de produtores locais; estabelecer a comunicação entre os produtores locais e o Núcleo de Produção conduzir reuniões periódicas com a equipe dos Núcleos de Produção e de Apoio a Projetos, para desenvolvimento de ações, acompanhamento e avaliação de projetos dos Núcleos; colaborar para as ações de difusão em próprios da Secretaria de Cultura, Cineclubes e outras instituições parceiras.	Comprovação de Curso Superior Completo	Comprovação de 03 (três) anos de participação na produção executiva de filmes e/ou séries e/ou outros conteúdos audiovisuais e atuação como organizador e administrador de recursos materiais e financeiros em produções audiovisuais.	Habilidade de planejamento, criação e condução de projetos de produção cultural na área de audiovisual; capacidade de liderança, de trabalho em equipe e de acolhimento de diferentes públicos; capacidade de gestão de recursos didáticos, materiais, financeiros, humanos e comunicacionais; desejável curso superior na área de Humanidades, Artes ou Comunicação; desejável formação especifica em produção audiovisual.
4	**Produtor**	Organizar e acompanhar as ações dos profissionais da equipe do Núcleo de Produção; oferecer suporte às equipes de criação que vierem a se utilizar da estrutura e serviços do Núcleo de Produção para a realização das produ-ções das obras audiovisuais; acompa-nhar, junto à equipe pedagógica do Núcleo de Formação, as ações de produção dos participantes de cursos que acontecerão no Núcleo de Produção; realizar a produção (produção de conteúdo, e viabilização técnica e financeira) de obras audiovisuais do CAV que não tenham o acompanhamento de um produtor externo ao Núcleo.	Comprovação de Ensino Médio completo e formação especifica em produção audiovisual com carga horária especificada.	Comprovação de 02 (dois) anos de participação como produtor de filmes e/ou séries e/ou outros conteúdos audiovisuais.	Habilidade de planejamento, criação e condução de projetos de produção cultural na linguagem audiovisual; capacidade de liderança, de trabalho em equipe e de acolhimento de diferentes públicos; capacidade de gestão de recursos materiais, financeiros e humanos.
5	**Assistente de Produção**	Auxiliar o produtor nas funções que lhe cabem, a saber: organizar e acompanhar as ações dos profissionais da equipe do Núcleo de Produção; oferecer suporte às equipes de criação, que vierem a se utilizar da estrutura e serviços do Núcleo de Produção para a realização das produções das obras audiovisuais; acompanhar, junto à equipe pedagógica do Núcleo de Formação, as ações de produção dos participantes de cursos, que acontecerão no Núcleo de Produção; realizar a produção (produção de conteúdo, e viabilização técnica e financeira) de obras audiovisuais do CAV que não tenham o acompanhamento de um produtor externo ao Núcleo.	Comprovação de Ensino Médio completo.	Comprovação de 01 (um) ano de participação em ações de produção de obras audiovisuais.	Capacidade de trabalho em equipe; conhecimento em serviços e rotinas de assistência à produção de conteúdos audiovisuais; desejável formação especifica em produção audiovisual.
6	**Editor**	Realizar montagens/edições das produções audiovisuais que vierem a se utilizar da estrutura e serviços do Núcleo de Produção; acompanhar, junto à equipe pedagógica do Núcleo de Formação, as ações de montagem/edição dos participantes de cursos que acontecerão no Núcleo de Produção; realizar as montagens/edições de obras audiovisuais do CAV que não tenham o acompanhamento de um editor externo ao Núcleo.	Comprovação de Ensino Médio completo e formação específica em edição/montagem audiovisual, com carga horária especificada.	Comprovação de 03 (três) anos como montador/editor de filmes e/ou séries e/ou outros conteúdos audiovisuais, em animação ou Cine/TV.	Habilidade de planejamento e condução de projetos de edição e finalização no uso da linguagem cinematográfica; capacidade de trabalho em equipe e de acolhimento de diferentes públicos.
7	**Roteirista**	Realizar a criação de roteiros das produções audiovisuais que vierem a se utilizar da estrutura e serviços do Núcleo de Produção; acompanhar, junto à equipe pedagógica do Núcleo de Formação, as criações de roteiro dos participantes de cursos que acontecerão no Núcleo de Produção; desenvolver narrativas ficcionais ou documentais e roteirizar conteúdos audiovisuais de obras do CAV que não tenham o acompanhamento de um roteirista externo ao Núcleo.	Comprovação de Curso Superior completo e formação específica em roteiro para audiovisual, com carga horária especificada.	Comprovação de 03 (três) anos de participação em roteirização de filmes, séries e outros conteúdos audiovisuais.	Habilidade de planejamento e condução de projetos de roteirização na linguagem cinematográfica; capacidade de trabalho em equipe e de acolhimento de diferentes públicos.
8	**Cenógrafo/ Cenarista**	Realizar a criação e execução dos cenários reais ou virtuais das produções audiovisuais que vierem a se utilizar da estrutura e dos serviços do Núcleo de Produção; acompanhar, junto à equipe pedagógica do Núcleo de Formação, as criações e realizações de cenários dos participantes de cursos que acontecerão no Núcleo de Produção; realizar os cenários reais ou virtuais de obras audiovisuais do CAV que não tenham o acompanhamento de um cenógrafo/cenarista externo ao Núcleo.	Ensino Médio completo e formação específica como cenógrafo/cenarista, com carga horária especificada, com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos de participação, como cenógrafo ou cenarista, em produções de filmes e/ou séries e/ou outros conteúdos audiovisuais, em animação ou Cine/TV.	Habilidade de planejamento, criação e condução de projetos de cenografia real ou virtual para Animação e Cine/TV; capacidade de trabalho em equipe e de acolhimento de diferentes públicos.
9	**Animador**	Realizar animações das produções audiovisuais que vierem a se utilizar da estrutura e dos serviços do Núcleo de Produção; acompanhar, junto à equipe pedagógica do Núcleo de Animação, as ações dos participantes de cursos que acontecerão no Núcleo de Produção; realizar as animações de obras audiovisuais do CAV que não tenham o acompanhamento de um animador externo ao Núcleo.	Ensino Médio completo e formação específica em Animação, com carga horária especificada. , com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos de participação na produção como animador em filmes e/ou séries e/ou especiais para Cine/TV.	Habilidade criativa e organizacional; capacidade de trabalho em equipe e de acolhimento de diferentes públicos.
10	**Assistente de Câmera**	Encarregar-se da gravação de matéria distribuída pelo Coordenador de Produção, planificar e orientar o entrevistador, repórter e/ou iluminador no que se refere aos aspectos técnicos de seu trabalho. Utilizar equipamento eletrônico portátil de tv para gravação, geração de som e imagem. Operar e ajustar câmeras, portáteis ou semi-portáteis, sob a orientação técnica do Diretor de Imagens/Programa, durante ensaios, transmissões e gravações de programas em estúdios ou externas, e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.	Ensino Médio completo, com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos de participação na produção de conteúdos audiovisuais como operador de câmera em filmes e/ou séries e/ou especiais para Cine/TV.	Conhecimento e atuação em produção de conteúdos audiovisuais ao vivo, habilidade criativa e organizacional. Desejável formação específica em fotografia para cinema e TV.
11	**Assistente de Animação**	Auxiliar o Animador nas funções que lhe cabem, a saber: auxiliar as animações das produções audiovisuais, que vierem a se utilizar da estrutura e dos serviços do Núcleo de Produção; acompanhar, junto à equipe pedagógica do Núcleo de Animação, as ações dos participantes de cursos, que acontecerão no Núcleo de Produção; realizar as animações de obras audiovisuais do CAV que não tenham o acompanhamento de um animador externo ao Núcleo.	Ensino Médio completo, com comprovação.	Comprovação de 01 (um) ano de participação nas ações de animação de filmes e/ou séries e/ou especiais para Cinema e Televisão.	Desejável conhecimento e atuação em serviços e rotinas de assistência à produção de conteúdos animados; habilidade criativa e organizacional; desejável formação específica em animação audiovisual.
12	**Assistente de Estúdio e Ilha de Edição**	Auxiliar tecnicamente os usuários dos recursos do Núcleo de Produção na operacionalização das rotinas de estúdio; auxiliar o editor nas funções que lhe cabem, a saber: Auxiliar as montagens das produções audiovisuais, que vierem a se utilizar da estrutura e dos serviços do Núcleo de Produção; acompanhar, junto à equipe pedagógica da Coordenadoria de Formação, as ações de montagem / edição dos participantes de cursos que acontecerão no Núcleo de Produção; realizar as montagens / edições de obras audiovisuais do CAV que não tenham o acompanhamento de um editor externo ao Núcleo.	Ensino Médio completo, com comprovação.	Comprovação de 01 (um) ano de participação em rotinas de estúdio e 01 (um) ano de participação em ações de edição de filmes e/ou séries e/ou especiais para Cinema e Televisão.	Desejável formação específica em edição/montagem audiovisual; habilidade criativa e organizacional.
13	**Arte-educador de Roteiro para o Audiovisual**	Ministrar aulas de Roteiro para as linguagens audiovisuais; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participan-tes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Curso Superior completo em Cinema, Radio e TV, Comunicação e Artes ou outro curso nas áreas de Humanidades, com formação específica em roteiro com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como roteirista audiovisual e 02 (dois) anos como arte-educador de roteiro para as linguagens audiovisuais.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
14	**Arte-educador de Produção Audiovisual**	Ministrar aulas de Produção Audiovisual; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino médio completo e formação específica em produção audiovisual, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como produtor audiovisual e 02 (dois) anos como arte-educador de produção audiovisual.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colabo-ração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
15	**Arte-educador de Som para o Audiovisual**	Ministrar aulas de Som para o Audiovisual; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio Completo e formação específica em som para as diversas linguagens audiovisuais, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como sonoplasta para conteúdos audiovisuais e 02 (dois) anos como arte-educador de sonoplastia para conteúdos audiovisuais.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos; desejável conhecimento e/ou atuação nas diversas linguagens audiovisuais.
16	**Arte-educador de Direção Cinematográfica**	Ministrar aulas de Direção Cinematográfica; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Curso Superior completo em Cinema, Rádio e TV, ou outro curso superior na área de humanidades, comunicação ou artes, com formação específica em direção cinematográfica, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Diretor Cinematográfico e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de direção cinematográfica.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
17	**Arte-educador de Maquinária e Eletricidade para Cine/TV**	Ministrar aulas de Maquinária e Eletricidade para Cine/TV; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e forma-ção especifica em maquinaria e eletri-cidade para Cine/ TV, com carga ho-raria especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Chefe-Eletricista ou Chefe de Maquinária e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de maquinária e eletricidade para produção audiovisual.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
18	**Arte-educador de Iluminação para Cine/TV**	Ministrar aulas de Iluminação para Cine/TV; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Iluminação para Cine/TV; com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como iluminador para Cine/TV e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de iluminação para conteúdos audiovisuais.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colabo-ração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
19	**Arte-educador de Direção de Arte para Cine/TV**	Ministrar aulas de Direção de Arte para Cine/TV; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Curso Superior completo em Cinema, Rádio e TV, Design, Artes Plásticas ou outro curso na área de humanidades, comunicação ou artes, com formação específica em direção de arte para conteúdos audiovisuais, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Diretor de Arte para o Audiovisual e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de Direção de Arte para conteúdos audiovisuais.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
20	**Arte-educador de Metodologia para Elaboração de Projetos Audiovisuais**	Ministrar aulas de Metodologia para Elaboração de Projetos Audiovisuais; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Curso Superior completo em Cinema, Radio e TV ou outro curso superior na área de humanidades, comunicação ou artes, com formação específica em metodologia de projetos de produção audiovisual, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Produtor Executivo em projetos audiovisuais e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de metodologia de projetos de produção audiovisual.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.

21	**Arte-educador de História da Animação e História do Cinema Brasileiro**	Ministrar aulas de História da Animação e História do Cinema Brasileiro; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Curso Superior completo em Cinema, Rádio e TV, Comunicação e Artes ou outro curso superior nas áreas de Humanidades, Comunicação ou Artes, com formação específica em História da Animação ou História do Cinema. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de história da animação e/ou história do cinema brasileiro.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos; desejável conhecimento e/ou atuação nas linguagens audiovisuais.
22	**Arte-educador de Desenho Artístico**	Ministrar aulas de Desenho Artístico; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em desenho artístico, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como ilustrador e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de desenho artístico ou história em quadrinhos.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos; desejável conhecimento e/ou atuação na linguagem da Animação.
23	**Arte-educador de Criação Visual / Design Visual**	Ministrar aulas de Criação Visual (criação de personagens e objetos de cena para conteúdos audiovisuais); participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Desenho Artístico e/ou História em Quadrinhos, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como desenhista artístico e/ou ilustrador e/ou quadrinista e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de desenho artístico ou história em quadrinhos.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos; desejável conhecimen-to e/ou atuação na lin-guagem de Animação.
24	**Arte-educador de Cenografia para o Audiovisual**	Ministrar aulas de Cenografia para o Audiovisual (criação de cenários reais e virtuais para conteúdos audiovisuais); participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre alunos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Cenografia real e virtual para o Audiovisual, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Cenógrafo ou Cenarista para Cine/TV e Animação e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de cenografia para conteúdos audiovisuais.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
25	**Arte-educador de Animação Tradicional (2D)**	Ministrar aulas de Animação Tradicional (2D); participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio com-pleto e formação específica em Ani-mação Tradicional 2D, com carga ho-rária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Animador Tradicional 2D e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educa-dor de técnicas de animação tradicional.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
26	**Arte-educador de Animação Gráfica (3D)**	Ministrar aulas de Animação Gráfica (3D); participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Animação 3D, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Animador 3D e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de técnicas de animação tridimensional.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
27	**Arte-educador de Som para Animação**	Ministrar aulas de Som para Animação; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Som para Animação, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como sonoplasta de projetos audiovisuais em animação e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de sonoplastia para animação.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
28	**Arte-educador de Animação *ToonBoom;***	Ministrar aulas de Animação em software *ToonBoom*; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Animação *ToonBoom*, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Animador utilizando a técnica de animação gráfica em ToonBoom	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capaci-dade de estimular e acolher os diversos interesses dos parti-cipantes do curso; cará-ter investigativo e in-ventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
29	**Arte-educador de Animação *Flash***	Ministrar aulas de Animação Flash; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Animação *Flash*, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como Animador utilizando a técnica de animação gráfica em Flash	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
30	**Arte-educador de Locução e Dublagem**	Ministrar aulas de Locução e Dublagem; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Locução e Dublagem, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos como locutor e dublador em produções audiovisuais.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
31	**Arte-educador de Efeitos Especiais Digitais para Audiovisual**	Ministrar aulas de Efeitos Especiais Digitais para Audiovisual; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Ensino Médio completo e formação específica em Efeitos Especiais Digitais para Audiovisual, com carga horária especificada. Ambos com comprovação.	Comprovação de 02 (dois) anos atuando em produções audiovisuais como técnico em efeitos especiais digitais para audiovisual. Conhecimento avançadoem software After Effects.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
32	**Arte-educador de História da Arte**	Ministrar aulas de História da Arte; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CFPA; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Curso Superior completo em His-tória, História da Arte e/ou Artes. É possível também que o proponente tenha outro curso superior nas áreas de Humanidades, Comunicação e Artes, sendo neces-sário, neste caso, especialização na área de história da arte com carga horária mínima de 360 horas.	Comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de história da arte.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos; desejável conhecimento e/ou atuação nas linguagens audiovisuais.
33	**Arte-educador de História do Cinema e História do Cinema Brasileiro**	Ministrar aulas de História do Cinema e História do Cinema Brasileiro; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Curso Superior completo em História, História da Arte e/ou Artes. É possível também que o proponente tenha outro curso superior nas áreas de Humanidades, Comunicação e Artes, sendo necessário, neste caso, especialização na área de história da arte com carga horária mínima de 360 horas.	Comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador em história do cinema e história do cinema brasileiro.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos; desejável conhecimento e/ou atuação nas linguagens audiovisuais.
34	**Arte-educador de Linguagem Cinematográfica**	Ministrar aulas de Linguagem Cinematográfica; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Curso Superior completo em Cinema, Radio e TV, Comunicação e Artes ou outro curso nas áreas de Humanidades, com formação específica em linguagem cinematográfica com carga horária especificada.	Comprovação de 02 (dois) anos como artista audiovisual e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador em linguagem cinematográfica.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos; desejável conhecimento e/ou atuação nas diversas linguagens audiovisuais.
35	**Arte-educador de Fotografia**	Ministrar aulas de Fotografia; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Curso Superior completo em Fotografia e/ou outro Curso Superior em Humanidades, Comunicação e Artes, com formação específica em fotografia, com carga horária especificada.	Comprovação de 02 (dois) anos como fotógrafo e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador em fotografia.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
36	**Arte-educador de Fotografia para Cine/TV**	Ministrar aulas de Fotografia para Cine/TV; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Curso Superior completo em Cinema, Rádio e TV, Fotografia Comunicação e Artes ou outro curso nas áreas de Humanidades, com formação específica em fotografia para Cine/TV, com carga horária especificada.	Comprovação de 02 (dois) anos como Fotógrafo para Cine/TV e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de fotografia para Cine/TV.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
37	**Arte-educador de Direção de Fotografia**	Ministrar aulas de Direção de Fotografia; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Curso Superior completo em Cinema, Rádio e TV, Fotografia ou outro curso na área de Humanidades, comunicação ou artes, com formação específica em direção de fotografia, com carga horária especificada.	Comprovação de 02 (dois) anos como Diretor de Fotografia em projetos audiovisuais e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de Diretor de Fotografia em projetos audiovisuais.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
38	**Arte-educador de Montagem / Edição Audiovisual para Cine/TV**	Ministrar aulas de Montagem/Edição Audiovisual; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Ensino Médio completo e formação específica em montagem/edição para Cine/TV.	Comprovação de 02 (dois) anos como Montador/Editor de conteúdos audiovisuais e 02 (dois) anos como arte-educador de edição audiovisual.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
39	**Arte-educador de Montagem / Finalização para Animação**	Ministrar aulas de Montagem/Finalização para Animação; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Ensino Médio completo com formação específica em montagem / finalização para Animação, com carga horária especificada.	Comprovação de 02 (dois) anos como Montador/Finalizador de projetos audiovisuais em animação e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de edição de projetos em animação.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
40	**Arte-educador de Storyboard**	Ministrar aulas de Storyboard (representação em desenho do roteiro dos conteúdos audiovisuais); participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Ensino Médio completo e formação específica em *Storyboard*, com carga horária especificada.	Comprovação de 02 (dois) anos como desenhista artístico, ilustrador ou quadrinista em produção de *storyboard* e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de desenho artístico ou história em quadrinhos.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.
41	**Arte-educador de Direção de Atores para Cine/TV**	Ministrar aulas de Direção de Atores para Cinema/TV; participar das ações de planejamento pedagógico do CAV; participar das ações de finalização de curso e encontros entre os participantes dos cursos realizados pelo CAV; participar de reuniões periódicas junto à equipe da Coordenadoria de Formação.	Comprovação de Curso Superior completo em Cinema, Rádio e TV, ou outro curso na área de Humanidades, Comunicação ou Artes, com formação específica em Direção de Atores para Cine/TV, com carga horária especificada.	Comprovação de 02 (dois) anos como Direção de Atores para Cine/TV e comprovação de 02 (dois) anos como arte-educador de Direção para Atores para Cine/TV.	Capacidade de iniciativa, liderança e comunicação; capacidade de estimular e acolher os diversos interesses dos participantes do curso; caráter investigativo e inventivo; habilidade para atuar em colaboração; capacidade de agregar novos conhecimentos.

Tribunal Regional Eleitoral - 283ª Zona Eleitoral
São Bernardo do Campo-SP

Fechamento deste Cartório Eleitoral em 05 de maio próximo, tendo em vista a realização de dedetização nas dependências da sede, situada na Avenida Lucas Nogueira Garcez, 59 - Jardim do Mar, neste município.

Marcelo Moretti
Chefe de Cartório
283ª Zona Eleitoral - São Bernardo do Campo-SP
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros do funcionalismo público de Administração Direta ou Indireta do municipio de São Bernardo do Campo. Não poderão se inscrever proponentes menores de 18 (dezoito) anos.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos de seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições são gratuitas.

Os interessados na função de arte-educador deverão apresentar projeto para cada função pretendida, contendo: apresentação, objetivos, conteúdo programático, metodologia, cronograma e recursos necessários conforme estabelecido na tabela abaixo:

Função	Faixa etária do público alvo	Tema	Carga Horária
Arte-educador: Roteiro para o Audiovisual	acima de 16 anos	Fundamentos do Roteiro para o Audiovisual	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais
Arte-educador: Produção Audiovisual	acima de 16 anos	Fundamentos de Produção Executiva para Cine/TV	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Som para o Audiovisual	acima de 16 anos	Fundamentos de Sonorização e Trilha Sonora para o Audiovisual	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Direção Cinematográfica	acima de 16 anos	Fundamentos de Direção Cinematográfica	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Maquiná-ria e Eletricidade para Cine/TV	acima de 16 anos	Fundamentos de Maquinária e Eletricidade para Cine/TV	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Ilumina-ção para Cine/TV	acima de 16 anos	Fundamentos de Iluminação para Cine/TV	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Direção de Arte para Cine/TV	acima de 16 anos	Fundamentos de Direção de Arte para Cine/TV	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Metodo-logia de Projeto Audiovisual	acima de 16 anos	Fundamentos de Metodologia para Elaboração de Projetos Audiovisuais	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: História da Animação e do Cinema Brasileiro	acima de 16 anos	Fundamentos de História da Animação e do Cinema Brasileiro	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Desenho Artístico	acima de 16 anos	Fundamentos do Desenho Artístico	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Criação Visual / Design Visual	acima de 16 anos	Fundamentos de Criação Visual para Animação	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Cenogra-fia para o Audiovisual	acima de 16 anos	Fundamentos de Cenografia real e virtual para o Audiovisual	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Anima-ção Tradicional 2D	acima de 16 anos	Fundamentos de Animação Gráfica 3D	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Anima-ção Gráfica 3D	acima de 16 anos	Fundamentos de Animação Gráfica 3D	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Som para Animação	acima de 16 anos	Fundamentos de Som para Animação	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador : Anima-ção *ToonBoom*	acima de 16 anos	Fundamentos de Animação em *ToonBoom*	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Anima-ção *Flash*	acima de 16 anos	Fundamentos de Animação em *Flash*	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Locução e Dublagem	acima de 16 anos	Fundamentos de Locução e Dublagem	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Efeitos Especiais Digitais para Audiovisual	acima de 16 anos	Fundamentos de Efeitos Especiais Digitais para Audiovisual	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: História da Arte	acima de 16 anos	Fundamentos de História da Arte	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: História do Cinema e História do Cinema Brasileiro	acima de 16 anos	Fundamentos de História do Cinema e História do Cinema Brasileiro	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Lingua-gem Cinematográfica	acima de 16 anos	Fundamentos de Linguagem Cinematográfica	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Fotogra-fia	acima de 16 anos	Fundamentos de Fotografia	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Foto-grafia para Cine/TV	acima de 16 anos	Fundamentos de Fotografia para Cine/TV	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Direção de Fotografia	acima de 16 anos	Fundamentos de Direção de Fotografia	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Monta-gem/Edição Audiovisual para Cine/TV	acima de 16 anos	Fundamentos de Montagem/Edição Audiovisual para Cine/TV	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Monta-gem/Finalização para Animação	acima de 16 anos	Fundamentos de Montagem/Finalização para Animação.	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: *Story-board*	acima de 16 anos	Fundamentos de *Storyboard*	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.
Arte-educador: Direção de Atores para Cine/TV	Acima de 16 anos	Fundamentos de Direção de Atores para Cine/TV	Duração semestral, com carga horária de 90 minutos semanais.

A documentação de inscrição deverá ser entregue no periodo de 19/06/2017 a 18/07/2017, no Centro de Audiovisual de São Bernardo do Campo, situado à Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201, bairro Planalto, São Bernardo do Campo, CEP: 09895-400, de segunda à sexta no horário das 9h às 16h30, ou postadas por correio (SEDEX) endereçadas para o mesmo endereço. Só valerão documentos enviados com data de postagem até o último dia de inscrição.

Para cada inscrição, na(s) função(ões) escolhida(s), o proponente deverá entregar a relação de documentos abaixo:

Formulário específico, fornecido no ato da inscrição ou disponível no site www.cav.saobernardo.sp.gov.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de declaração de que tem ciência que sua possível classificação para integrar o cadastro de profissionais não gera direito subjetivo à sua contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação enviada (também disponibilizado no ato da inscrição);

Cópia simples de comprovante de escolaridade e outros documentos que comprovem a sua formação com carga horária especificada;

Cópia simples de comprovantes de experiência profissional, repertório artístico e/ou audiovisual;

Currículo atualizado;

Projeto de aula, no caso de arte-educador (conforme item 3.3)

Comprovação de premiação/certificação na área pretendida, se houver;

Cópia simples do registro profissional como profissional do audiovisual (não obrigatório).

DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

A Comissão de Classificação de Propostas caberá análise da documentação dos proponentes, e a escolha dos classificados se dará por meio de reuniões promovidas para este fim.

Nenhum membro da Comissão poderá participar como concorrente ou ter qualquer vínculo profissional ou empresarial com os proponentes inscritos, ou de parentesco direto.

A Comissão de Classificação de Propostas, será composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) deles representantes do corpo de funcionários dessa Secretaria, sendo um deles indicado Presidente da Comissão pelo Secretário responsável pela pasta, e 3 (três) especialistas de reconhecida idoneidade, notório conhecimento e capacidade de julgamento no campo de abrangência deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Os inscritos que não apresentarem a documentação solicitada no item 3.4 em sua totalidade estarão automaticamente eliminados.

A Comissão de Classificação avaliará e classificará os proponentes inscritos de acordo com os critérios, abaixo relacionados:

Comprovação de formação acadêmica e especifica (conforme item 2.1):

Comprovante de escolaridade específico da função – **2 pontos**;

Formação específica com carga horária (mínima de 60 horas) – **3 pontos**.

Experiência profissional e análise de repertório do proponente, na função pretendida (conforme item 2.1):

Experiência profissional comprovada – **0 a 7 pontos**;

Análise de repertório do proponente – **0 a 3 pontos.**

Projeto de aula organizado conforme tabela do item 3.3 deste Edital, no caso de arte-educador:

Projeto de aula organizado conforme tabela do item 3.3 – **0 a 3 pontos**

Experiência anterior como docente na área (mínimo dois anos) – **2 pontos**

Comprovação de premiação/certificação na área pretendida - **5 pontos**.

Serão classificados somente as propostas que obtiverem pontuação mínima de **15 (quinze)** pontos para arte-educadores, e **10 (dez)** pontos para as demais funções.

Após a classificação dos proponentes, a Comissão encaminhará lista de classificados em ordem determinada pela apuração de notas de avaliação e critérios de desempate, constantes no item 6.2.1, para homologação e publicação na Imprensa Oficial do Município (Jornal *Notícias do Município*), disponível no site da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - http://www.saobernardo.sp.gov.br.

As decisões da Comissão relativas à classificação das propostas são soberanas e irrecorríveis.

Os classificados integrarão um banco de dados específico, que terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da lista de classificados conforme o item 5.4, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os classificados para contratação, respeitando os critérios definidos neste Edital.

Após a classificação dos proponentes, a Secretaria comunicará os profissionais classificados em tempo compatível com o planejamento administrativo e pedagógico elaborado para o CAV, conforme as necessidades práticas do programa.

Dentre os proponentes classificados, serão contratados os que apresentarem maiores notas de avaliação **(item 5.2)** nos critérios de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ANÁLISE DE REPERTÓRIO. Caso haja empate de notas no critério citado, serão consideradas as maiores notas nos critérios de PROJETO DE AULA E EXPERIÊNCIA ANTERIOR (para arte-educadores) e FORMAÇÃO ESPECÍFICA COM CARGA HORÁRIA (para os demais classificados) como forma de desempate.

A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de efetuar convites para a composição da equipe de profissionais do CAV, caso considere pertinente e de interesse público, nas seguintes situações:

caso não haja proponentes classificados para alguma das áreas constantes do item 1.1;

caso os proponentes classificados para alguma das áreas constantes do item 1.1 não possam, por alguma impossibilidade, atender à programação da Secretaria de Cultura;

caso seja do interesse da Secretaria de Cultura complementar a grade curricular do programa com outras funções não previstas nesse Edital, mas compatíveis com o programa do CAV, mediante novo concurso.

Os classificados serão contratados através de representação de pessoa jurídica. Estes terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação feita pela equipe técnica da Secretaria de Cultura para apresentar, no endereço constante no item 3.6 deste Edital, cópia dos documentos relacionados a seguir, sendo obrigatória a apresentação dos originais:

cópia autêntica da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

cópia da Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vigente;

cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CR/FGTS, com prazo de validade vigente;

cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou Positiva com Efeitos de Negativa) – CNDT, com prazo de validade vigente;

cópia autenticada do contrato social ou estatuto social atualizado (empresas MEI não requerem autenticação);

cópia autêntica da inscrição do profissional credenciado no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Dados bancários da conta corrente da empresa. Não será aceita conta poupança ou de pessoa física.

DA REMUNERAÇÃO

Os contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento pela hora/atividade, segundo tabela abaixo:

Função	hora/atividade
Coordenador Geral	R$ 50,00
Coordenador de Formação	R$ 45,00
Coordenador de Produção e Apoio a Projetos	R$ 45,00
Arte-educador	R$ 45,00
Produtor	R$ 30,00
Roteirista	R$ 20,00
Animador	R$ 20,00
Editor	R$ 20,00
Cenógrafo/cenarista	R$ 20,00
Assistente de Câmera	R$ 17,00
Assistente de Produção	R$ 17,00
Assistente de Animação	R$ 17,00
Assistente de Estúdio/Ilha Edição	R$ 17,00

Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido algum outro valor, seja a que título for.

Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito, desde logo, o foro da comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

As propostas inscritas não serão devolvidas e ficarão à disposição da Secretaria de Cultura, respeitando a Lei de Direitos Autorais vigente, por 02 (dois) anos.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, ouvidas as áreas competentes.

São Bernardo do Campo, 05 de maio de 2017.

Alex Mognon

Secretário de Esportes e Lazer respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVAS

Em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, faz publicar, através da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP, os **Extratos de Justificativas aos Termos de Colaboração** a seguir:

PA. 12.633/2017 - Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Instituto Brazolin, no valor de R$ 170.000,00, objetivando a "*promoção de atividades de iniciativa esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de rendimento, por meio de gestão financeira compartilhada e do acompanhamento, desenvolvimento e realizando a manutenção de Equipes de Basquetebol Feminino nas categorias que representarão o Município*". Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.531, de 09 de março de 2017.

PA. 12.697/2017 - Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x ADC São Bernardo, no valor de R$ 210.000,00, objetivando a "*promoção de atividades de iniciativa esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de rendimento, por meio de gestão financeira compartilhada e do acompanhamento, desenvolvimento e realizando a manutenção de Equipes de Voleibol Masculino nas categorias que representarão o Município*". Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.531, de 09 de março de 2017.

PA. 21759/2017 - Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x ADC São Bernardo, no valor de R$ 190.000,00, objetivando a "*promoção de atividades de iniciativa esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de rendimento, por meio de gestão financeira compartilhada e do acompanhamento, desenvolvimento e realizando a manutenção de Equipes de Voleibol Feminino nas categorias que representarão o Município*". Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.531, de 09 de março de 2017.

PA. 12631/2017 - Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Instituto Brazolin, no valor de R$ 200.000,00, objetivando a "*promoção de atividades de iniciativa esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de rendimento, por meio de gestão financeira compartilhada e do acompanhamento, desenvolvimento e realizando a manutenção de Equipes de Basquetebol Masculino nas categorias que representarão o Município*". Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.531, de 09 de março de 2017.

PA. 12717/2017 - Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Liga de Futebol de São Bernardo do Campo, no valor de R$ 130.000,00, objetivando o *"desenvolvimento e manutenção com excelência, de Eventos da SESP, promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da SESP nas categorias: Adulto, Veteranos, Máster, Júnior e Base."* Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.531, de 09 de março de 2017.

PA. 12722/2017 - Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Liga de Futebol de São Bernardo do Campo, no valor de R$ 260.000,00, objetivando o *"desenvolvimento e manutenção com excelência, de Eventos da LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da LIGA nas categorias: Adulto, Veteranos, Máster, Júnior e Base."* Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.531, de 09 de março de 2017.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 062/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Solicitação de conversão de multa em serviços previstos no artigo 22 do DM 19.463/15:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
VANDERLEI TEIXEIRA DE MOURA	131.507.348-00	111/2017	INDEFERIDO AIA- 3853/17

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
FELIPE CUNHA DA LUZ	461.354.458-04	109/2017	INDEFERIDO –AIA 0584/17

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

Edital de Fiscalização Ambiental nº 063/2017/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Cometer nova infração ambiental em prazo inferior ao período de 05 (cinco) anos - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 23:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	080.221.968-35	2770/2017	704/17-2653802

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	080.221.968-35	2770/2017	704/17-2653802

Assunto: Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 73:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EDILSON RIBEIRO DE JESUS	303.738.818-86	2099/2017	704/17-2653801

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 75:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CELSO RICARDO CAETANO	156.032.868-14	3942/2017	704/17-2653752
HELENA RAMOS PEDROSO	078.521.278-78	3936/2017	704/17-2653787

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FRANCISCO GONÇALVES LOPES	345.198.236-68	3939/2017	704/17-2653682
PAULO VIEIRA BEZERRA	385.386.608-53	3831/2017	704/17-2653758
JOSÉ LUIZ MARTINEZ TOZZI	503.413.836	1944/2017	704/17-2653963
ISMAEL CAETANO MONTEIRO	192.612.788-92	4036/2017	704/17-2654056

Assunto: Penetrar em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível- Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 93:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EDILSON RIBEIRO DE JESUS	303.738.818-86	2099/2017	704/17-2653801
EDINALDO RIBEIRO DE SENA	315.254.958-01	2487/2017	704/17-2653958

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d´água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 103:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
BRUNA INACIO DE ARAÚJO	506.980.968-78	3940/2017	704/17-2653746

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
BRUNA INACIO DE ARAÚJO	506.980.968-78	3940/2017	704/17-2653746
PAULO VIEIRA BEZERRA	385.386.608-53	3831/2017	704/17-2653758
HELENA RAMOS PEDROSO	078.521.278-78	3936/2017	704/17-2653787

Assunto: Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GILDASIO BORGES DE OLIVEIRA	320.921.215-53	3937/2017	704/17-2653686
CAIO AUGUSTO LIMA	091.555.054-73	3899/2017	704/17-2653702
CARLOS EDUARDO ROSA SCARPA	332.225.808-80	3928/2017	704/17-2653792
CARLOS EDUARDO ROSA SCARPA	332.225.808-80	3932/2017	704/17-2653793

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas de Termo de Embargo ou Interdição - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 108 (construção sem licença):

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
NILSON RODRIGUES MOREIRA	801.018.793-34	4032/2017	704/17-2653965

OS AUTUADOS DO ARTIGO 108 (construção irregular) FICAM ADVERTIDOS QUE SERÁ APRESENTADO NA JUSTIÇA A AÇÃO DEMOLITÓRIA POR NÃO SER REALIZADA A DEMOLIÇÃO VOLUNTÁRIA DETERMINADA EM TERMO DE EMBARGO.

Observações:
DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.
Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.
§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no **caput** deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

Edital de Fiscalização Ambiental nº 064/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Infração ao artigo 15 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DIEGO CARVALHO DOS SANTOS	230.666.158-80	4202/2017	704/17-2653493

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

Edital de Fiscalização Ambiental nº 065/2017/SGA-114

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ISAIAS MARIA	131.315.238-24	0581/2017	704/17-2654424

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

Edital de Fiscalização Ambiental nº 066/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSÉ SATURNINO DE SOUSA	520.100.009.000	104/2017	60 DIAS
CONS CENT S. ANDRE-S.S VICENTE PAULO	031.120.007.000	105/2017	30 DIAS

Assunto: Deixar de realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DURVAL PEREIRA DE SOUZA	534.303.056.000	008/2017	704/17-2654236

Assunto: Deixar de realizar serviços de construção de muro de fecho nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DURVAL PEREIRA DE SOUZA	534.303.056.000	009/2017	704/17-2654237
IRENE BATISTA BEZUOLI	534.303.040.000	012/2017	704/17-2654308

Assunto: Deixar de realizar serviços de reparação de muro de fecho nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 70 e 71 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANDREIA DO NASC CARDOSO	534.303.059.000	011/2017	704/17-2654297

Assunto: Deixar de realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DURVAL PEREIRA DE SOUZA	534.303.056.000	010/2017	704/17-2654238
IRENE BATISTA BEZUOLI	534.303.040.000	013/2017	704/17-2654310
CACILDA DA SILVA	534.303.020.000	014/2017	704/17-2654342

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

Edital de Fiscalização Ambiental nº 067/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SGA-114:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3648/2017 – Alberico de Souza Silva – CPF: 339.282.905-68 – Constatação de exercício de atividade de funilaria de veiculos automotores não regularizada, conforme consta no cadastro imobiliário do imóvel. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação para providenciar a Licença Ambiental de atividade. O não atendimento acarretará em sanções previstas no DM 19463/15. – Local: Rua Eugênio Kupper, 82 – Dos Casas.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1348/2017 – Francisco Gonçalves Lopes – CPF: 345.198.236-68 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental, sendo: 02 (dois) machados; 01 (uma) serra de mão; 02 (duas) cordas; 01 (uma) escada de alumínio de 6m. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Estrada da Servidão, 67 - Taquacetuba.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1282/2017 – Bruna Inácio de Araújo – CPF: 506.980.968-78 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 (dois) carrinhos de mão; 01 (uma) pá; 03 (três) enxadas; Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Estrada da Servidão, s/n – Taquacetuba.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1349/2017 – Celso Ricardo Caetano – CPF: 506.980.968-78 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental, sendo: 02 (dois) garfos; 01 (uma) pá; 02 (duas) enxadas; 01 (um) carrinho de mão; 01 (um) facão. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Estrada da Servidão, 537 - Taquacetuba.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1340/2017 – Paulo Vieira Bezerra – CPF: 385.386.608-53 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (uma) enxada; 01(uma) pá; 01 (uma) cavadeira; 01 (uma) makita; outras ferramentas diversas. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Rua Dona Valdolina, 04 – Balsa.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0886/2017 – CPF: 303.738.818-86 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (uma) tarrafa; 03Kg de peixe. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Estrada Velha do Mar, Km 40 – Alto da Serra.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0887/2017 – CPF: 315.254.958-01 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (uma) tarrafa. O bem apreendido foi depositado em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Estrada Velha do Mar, Km 40 – Alto da Serra.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1288/2017 – Pedro Paulo de Oliveira – CPF: 080.221.968-35 – Apreensão de 07 (sete) aves silvestres, 06 (seis) gaiolas e utensílios de caça, onde posteriormente permanecerão em poder da Guarda Ambiental – Local da apreensão: Rua Santos Dias da SIlva, 25 – Sítio dos Vianas.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1507/2017 – Diego Carvalho dos Santos – CPF: 230.666.158-80 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental, sendo: 10 (dez) caixas de som. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Sabina Demarchi, 250 – Jd. Industrial.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1357/2017 – Paulo Vieira Bezerra – CPF: 385.386.608-53 – construção em fase inicial sem licenciamento ambiental. Fica o autuado orientado a realizar a demolição no prazo de 48 horas, sob pena de sanções previstas no DM 19463/15 - Local: Rua Dona Valdolina, nº 04 – Capivari.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0882/2017 – David Marcos Freire – CPF: 008.531.978-30 – Constatação de construção em fase final de acabamento sem licenciamento ambiental. Fica o autuado orientado a realizar a demolição no prazo de 48 horas, sob pena de sanções previstas no DM 19463/15 - Local: Est. Henrique Rosa, nº 670 – Fincos.

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
JOÃO BOSCO CASSIANO	008.540.208-70	105/2017
DELAÍAS NICO DA SILVA	046.258.376-77	104/2017
ELIEL ALVES DA SILVA	299.854.708-77	103/2017
ALIPIO PEREIRA BATISTA	597.752.388-20	088/2017
MARCOS SANTOS COUTINHO	324.907.428-41	108/2017
MARIO CARDOSO CARVALHO FILHO	965.514.707-00	107/2017

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, artigo 110 do Decreto Municipal 19.463/15 e cancelamento da solicitação de beneficios do Art. 22 do referido Decreto.

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 010/2017

Firmado em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 2737/2017 (Processo Administrativo nº SB 47716/2017).

Compromissário:
DIODATO NASCIMENTO BRITO.

Objeto:
Executar serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do Meio Ambiente.

Prazo:
Carga horária a ser cumprida: 769 horas.
Periodo para início: À partir de 17/04/2017, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 17/10/2018.
É obrigatório o comparecimento toda semana para prestar o serviço por no minimo 6 horas à partir da data determinada para o início.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei n° 6.163/2011 e art. 6º do Decreto n° 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 009/2017

Firmado em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 2736/2017 (Processo Administrativo nº SB 51574/2016).

Compromissário:
HAILTON DAS GRAÇAS LOUREIRO.

Objeto:
Executar serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do Meio Ambiente.

Prazo:
Carga horária a ser cumprida: 170 horas.
Periodo para início: À partir de 17/04/2017, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 17/12/2017.
É obrigatório o comparecimento toda semana para prestar o serviço por no minimo 6 horas A partir da data determinada para o início.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei n° 6.163/2011 e art. 6º do Decreto n° 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 05 de Maio de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
Edital de Licenciamento Ambiental nº 015/2017/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;
Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 71619/2014	Vagner Lopes dos Santos	LS Nº 055/2017
SB 10105/2017	José Djacir Bezerra da Silva	LS Nº 054/2017
SB 8276/2017	Reciclagem São Francisco Av. Dr José Fornari, 1470 – Ferrazópolis – SBC	LS nº 048/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202;
Assunto: Deferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO
RG 491/2017	Marlene Vargas Mairena Luffi Estrada dos Camponeses, 600 – Bairro dos Fincos	AUTORIZAÇÃO Nº 068/2017 Supressão e Poda de Copa
SB 18983/2017	Civezzano Incorporadora LTDA Av. Senador Vergueiro, 2203 à 3799 – Anchieta – SBC	Autorização 063/2017 Supressão

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;
Assunto: Deferimento de emissão de carta de anuência para instalação de energia elétrica em APRMB:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 24018/2017	Maria José Miranda Silva Rua dos Espanhóis, 25 – Alvarenga – SBC	CARTA Nº 050/2017
SB 24269/2017	Valdenice Maria dos Santos Rua Zurique, 240 – Batistini – SBC	Carta nº 051/2017
SB 25239/2017	Michele Carolina Costa de Andrade Delmondes Rua Tupiniquins, 39 – Bairro dos Fincos - SBC	Carta nº 052/2017
SB 24566/2017	Reginaldo Cardoso Batista Rua Campina Grande, 53 – Alves Dias - SBC	Carta nº 053/2017

Assunto: Indeferimento de emissão de carta de anuência para instalação de energia elétrica em APRMB:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	MOTIVO
SB 24067/2017	Mirino Rodrigues Alves Rua Laércio de Paula Rosa, QD B LT 55 – Alves Dias – SBC	O lote não está inserido em Área de proteção e recuperação de manancial
SB 23807/2017	Claudinei Ferreira da Silva Rua Carlos Wall, 248 – Capivari – SBC	Não foi apresentada a documentação necessária.
SB 24707/2017	Jurandir Alves de Castro Estrada do Rio Acima, 1180 – Bairro dos Finco – SBC	Será necessário abrir um processo de regularização do imóvel.

Assunto: Solicitação de dilação de prazo:

PROCESSO	NOME/ENDEREÇO	DECISÃO
SB 70494/2016	Oscar Pontelo Rua da Phinis, 159 – Rio Grande – SBC	120 dias
SB 30854/2016	Eduardo Silva de Carvalho Rua Adolfo Zoboli, 65 – Alvarenga – SBC	30 dias
SB 15120/2008	Lucia Cavinato do Lago Av. Tocantins, 130 – Riacho Grande – SBC	120 dias
SB 52668/2015	Armando Sanches Estrada Ribeirão do Soldado, lote p/ 63 – Chacara Porangaba – SBC	30 dias
SB 15120/2008	Lucia Cavinato do Lago Av. Tocantins, 130 – Riacho Grande – SBC	30 dias.
SB 73613/2016	Senivaldo Rosa da Silva Rua Ubirajara, s/n – Jardim Tupã – Riacho Grande – SBC	30 dias.
SB 69593/2016	Templo de Culto Sagrado Tatá Pércio do Batistini	Até 25/05/2017
SB 35867/2015	Sindicato Nacional dos Transportadores Rodoviários Autônomos, pequenas e micro empresas do transporte rodoviário de veículos	30 dias.

São Bernardo do Campo, em 03 de Maio de 2016.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

ETCSBC
EDITAL Nº. 010/2017-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-043861/2015	NEUZELITE OLIVEIRA CARDOSO SILVA
SB-037813/2016	JOCIONE LEAL DE SOUSA
SB-017808/2017	ISABEL CRISTINA BLANCO FERNANDEZ
SB-018030/2017	ADRIANA BAILLOT ROMANI SILVA
SB-018052/2017	ANAILVA MARIA BATISTA DE CARVALHO SILVA
SB-018771/2017	FLORENCIA ANTONIA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-019412/2016	MARGARIDA MARIA MOREIRA
SB-016576/2017	JOSÉ ANTÔNIO SANTOS
SB-016620/2017	ADELARIDE EMILIA DE SANTANA
SB-017695/2017	RIVALDO JOSE DE SOUSA
SB-018365/2017	LUCIA PAULA MOURA GOMES
SB-018414/2017	MARIA MOURA DE OLIVEIRA
SB-018666/2017	SEDENIR FRANCISCO LIMA
SB-018932/2017	FRANCISCO DONIZETE MARIA
SB-019272/2017	AKIKO OLINDA YANAKIYARA
SB-019396/2017	RICARDO DA SILVA EUGENIO
SB-019677/2017	ISABEL APARECIDA ROSA PRADO

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO Nº 12/2017
CONTRATO Nº 19/2015
PROCESSO Nº 6/2015
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Associação dos motoristas autônomos do ABCD – Maxx Rádio Táxi
OBJETO: Prestação de serviços de rádio táxi
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO: 23/4/2017 a 22/4/2018
ASSINATURA: 20/4/2017

ADITAMENTO Nº 13/2017
CONTRATO Nº 9/2016
PROCESSO Nº 176/2015
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Acessa Brasil Internet Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, manutenção e desenvolvimento de sistemas web
VALOR ESTIMADO: R$ 9.459,96 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO: 10/4/2017 a 9/6/2017
ASSINATURA: 10/4/2017

ADITAMENTO Nº 15/2017
CONTRATO Nº 13/2016
PROCESSO Nº 3/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: MR Computer Informática Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de impressões e cópias com fornecimento de equipamentos, instalação de software de gerenciamento e contabilização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, chamados, treinamento de funcionários e fornecimento de suprimentos
VALOR ESTIMADO: R$ 13.394,34 (treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 23/4/2017 a 22/6/2017
ASSINATURA: 20/4/2017

CONTRATO Nº 29/2017
PROCESSO Nº 187/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/02
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de link de acesso dedicado à internet
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 23/4/2017 a 22/4/2018
ASSINATURA: 20/4/2017

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 11/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 191/2016. Objeto: a) a aquisição de 1 (uma) licença de uso do *software Red Hat Enterprise Linux Server Support level "Standart Subscription"*, contemplando os serviços de suporte técnico; b) a renovação de 1 (uma) licença de uso do *software Red Hat Enterprise Linux Server Support level "Standart Subscription"*, contemplando os serviços de suporte técnico; e c) a renovação de 2 (duas) licenças de uso do *software Adobe Creative Cloud for Teams"*. Sessão pública: 19/5/2017, às 9h30, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponivel no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.104 - SEÇÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Chamamento público para Credenciamento e Seleção de Propostas de Cursos de Férias nº 1/2017 – Processo Administrativo nº 20/2017 – Objeto: (1) criação e manutenção de um cadastro de profissionais, pessoas físicas, que estejam aptos a ministrar cursos de férias e que tenham para isso comprovada capacidade, preparo e regularidade jurídico-fiscal; (2) classificação de propostas de cursos de férias de profissionais credenciados e aptos para ministrar referidos cursos nas temporadas de julho de 2017 e janeiro e julho de 2018, obedecidos aos critérios de pontuação previstos no Edital. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Núcleo de Prática Jurídica – Nuprajur da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0222, ramais 194, 141 e 174 ou e-mail cac@direitosbc.br, 8h às 12h, das 13h às 18h e das 19h às 22h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

Civaldes Pereira de Souza
Chefe da Seção de Estágio e Atividades Complementares

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA

REF. PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 05/2017
O Diretor-Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições, previstas no artigo 13, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação, faz saber:
CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa, através da Portaria da Presidência Nº. 05/2017, datada de 15 de fevereiro de 2017, com a nomeação de Comissão, com o fim específico de apurar eventuais responsabilidades funcionais que, por ação ou omissão, tenham contribuido para a ocorrência dos apontamentos constantes do Relatório de Auditoria Interna nº. 001/2017;
CONSIDERANDO que, por intermédio da referida Portaria, foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura, para apresentação de relatório final;
CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de abril de 2017, em que a Presidente da Comissão de Sindicância solicita a prorrogação do prazo, por igual período, para conclusão das oitivas, bem como, demais providências e entrega do relatório final, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos para posterior encaminhamento dos autos para julgamento;
RESOLVE prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do período inicial, para conclusão dos trabalhos.
Dê-se ciência e publique-se.

São Bernardo Campo, 25 de abril de 2017.
Samuel Gomes Pinto
Diretor-Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA
Nº. 09/2017

O Diretor Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII do Estatuto da Fundação, **DECIDE** colocar à disposição da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo os funcionários **CARLOS ALBERTO ALVES DIAS**, assistente administrativo sênior, matrícula 703, no período compreendido entre 04 de maio a 31 de dezembro de 2017, e, **SÔNIA DE FÁTIMA BELLINI STUCHI**, assistente administrativo sênior, matrícula 305, no período compreendido entre 03 de maio a 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo dos salários, benefícios e demais vantagens do cargo, que continuarão sendo integralmente arcados pela Fundação Criança.

São Bernardo do Campo, 04 de maio de 2017.
Samuel Gomes Pinto
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 003/2017, **ratifico** a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa **CARTÃO LEGAL – SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA,** tendo por objeto a prestação de serviços de intermediação nas operações relativas ao cadastramento, emissão de cartões de passagens e disponibilização aos usuários de meios de pagamento em geral, notadamente créditos eletrônicos, a serem utilizados em pagamento de viagens realizadas no serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de São Bernardo do Campo, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, estimando-se o valor total anual de R$ 212.746,08 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
Publique-se na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

São Bernardo do Campo, 05 de maio de 2017.
SAMUEL GOMES PINTO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SDET Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o funcionamento do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire" nos meses de abril, maio e junho de 2017 e dá outras providências.

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o término da alta temporada do Parque da Cidade da Criança, bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos, além da implantação de novas atrações,

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento do parque de 28 de abril a 30 de junho de 2017, dar-se-á, de sábado a domingo e feriados, das 09h às 18h, permanecendo fechado nos demais dias.
Art. 2º. Os permissionários de sua área e seus prepostos terão sua entrada autorizada pela administração do parque, durante os dias de seu fechamento.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SDET, 28 de abril de 2017.
Hiroyuki Minami
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

BENEFÍCIOS FISCAIS – IPTU

Nos termos da Lei Municipal nº 3661/1991, ficam os(as) contribuintes abaixo cientificados(as) das decisões da Diretoria do Departamento de Políticas de Assistência Social – SEDESC.1, quanto aos pedidos de BENEFÍCIOS FISCAIS.
Tratando-se de indeferimento, poderão os(as) contribuintes apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da decisão.

DEFERIMENTO:

CONTRIBUINTE	PROCESSO
JOSEFA MARIA DA SILVA	9803/2017SB
MARIA DE FATIMA ROCHA	3532/2017SB

INDEFERIMENTO:

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ADENILDA DE SOUZA CARNEIRO	77494/2016SB
IVONE ALVES FEITOSA DOS SANTOS	2401/2017SB
WISNANE SOUZA DE FATIMA	16403/2017SB
ADELINA ROSA DE JESUS	7005/2017SB
EDVALDO ALENCAR DA SILVA	765/2017SB
LILIA SALMERON GIRALDI	9451/2017SB
BATISTA PEZENTI FILHO	8623/2017SB
MARIA LUIZA ELEUTERIO	12968/2017SB
SEVERINO INACIO DA SILVA	5774/2017SB
CLAUDEMIR FELIX	9480/2017SB
AMAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA	9060/2017SB
MANUEL JOAQUIM DE FREITAS MATOS	67386/2016SB

SEDESC-1, 02 de maio de 2017.
EUNICE DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA
Diretora do Departamento de Políticas de Assistência Social - SEDESC-1

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SSU Nº 001 / 2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA da prefeitura de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de realização dos Cursos de Atualização Profissional (CAP) para os integrantes da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo,
Considerando a necessidade de regulamentar o Curso de Atualização Profissional, denominado - CAP e suas edições a serem promovidas pelo Centro Regional de Formação em Segurança Urbana;
Resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz, a qual segue anexa (anexo I), do CAP da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, em consonância com o contido na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais da SENASP.

Art. 2º A cada 02 (dois) anos, a matriz curricular prevista na Diretriz deverá ser revista, além de outras normas regulamentadoras contidas nesta Portaria, se necessário.
§ 1º Para tanto, fica estabelecida uma Comissão de Estudos, detalhada na Diretriz (anexo III) a fim de realizar as revisões necessárias do currículo (anexo II), devendo encaminhar relatório circunstanciado a este Secretário de Segurança Urbana (SSU) para fins de apreciação, com o devido parecer da Comissão.

§ 2º Mesmo em não havendo alterações no currículo, transcorrido o tempo previsto no Art. 2º, a Comissão deverá reunir-se e encaminhar relatório circunstanciado a este Secretário de Segurança Urbana, expondo os motivos de não haver necessidade na mudança, uma vez que tal comissão pode e deve reunir-se esporadicamente com o intuito de estar sempre atenta as mudanças pedagógicas.

§ 3º Em sendo necessário, solicitar antes do prazo previsto no caput do art. 2º a mudança curricular, o presidente da Comissão fará a solicitação por escrito a este Secretário de Segurança Urbana, apresentando os motivos ensejadores do pedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário de Segurança Urbana

DIRETRIZ DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (CAP)

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O CAP destina-se a capacitação técnica do Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo com vistas a atualizar e ampliar o nível de conhecimentos necessários ao desempenho de sua função.
Parágrafo Único. A realização do Curso é de responsabilidade técnica e operacional do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

Art. 2º. Esta Diretriz tem por finalidade especificar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o CAP, pelo Gerente de Formação em Segurança Urbana, pelos Supervisores, pelos docentes e pelos discentes.

CAPÍTULO II
Do Curso

Seção I
Da Caracterização

Art. 3º. O CAP tem por objetivo:

I. Apoiar no desenvolvimento de atributos para que o Guarda Civil Municipal possa pautar suas ações dentro da legalidade, executando um serviço de qualidade;
II. Apoiar no conhecimento de técnicas, ferramentas e insumos necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;
III. Manter o Guarda Civil Municipal atualizado sobre técnicas que vão auxiliá-lo no seu trabalho;
IV. Manter o Guarda Civil Municipal atualizado com as normas e procedimentos inerentes a sua atividade;
V. Preservar as características preventivas e comunitárias na formação e qualificação do Guarda Civil Municipal.

Seção II
Métodos e Processos de Ensino

Art. 4º. Os métodos e processos de ensino aplicados no CAP serão dinâmicos, a fim de motivar o discente e de proporcionar sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a reflexão.

§ 1º A ênfase no treinamento estará centrada em atividades práticas, exceto as que por sua natureza exijam, em sua maioria, aspectos teóricos.

§ 2º Sejam aulas teóricas ou práticas, o respeito e cuidado com a integridade física do aluno será sempre uma preocupação constante da Gerência de Formação em Segurança Urbana, Supervisores, do Corpo Docente e Auxiliares.

Seção III
Da Organização e do Funcionamento

Art. 5º. O CAP para a Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo será desenvolvido considerando o ano letivo com 12 meses, podendo excepcionalmente, ultrapassar o período. A carga horária de 80 horas, sendo no mínimo 40 (quarenta) horas presenciais, e no mínimo, 40 horas pela Rede Nacional de Educação a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ) ou pelo EAD da GCM de SBC, ou ainda podendo se inscrever em EAD de outra GCM, desde que o conteúdo seja pertinente a área de Segurança Pública.

Paragrafo Único – O CAP poderá contar com a participação de efetivo de outras Guardas Civis Municipais, desde que haja representantes de suas respectivas chefias para fiscalizar e apoiar seus efetivos no transcorrer do curso.

Art. 6º. O curso será ofertado de acordo com os postos e as graduações' da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, sendo:

I. Turma A – formada por Inspetores, Subinspetores, e Guardas Civis Municipais que ocupam o alto escalão da gestão;
II. Turma B – formada por Supervisores e GCMs 1ª Classe;
III. Turma C – formada por Guardas Civis Municipais de 2ª e 3ª Classes.

§ 1º - Cada turma possuirá uma proposta pedagógica própria adequada às suas atribuições que fará parte do Anexo I, podendo inclusive haver CAP específico para atividades tais como: ROMU, ROMO, Ambiental, etc., observadas as determinações do art. 2º da Portaria XXX/2017.

§ 2º - Integrantes com restrições médicas que impeçam de realizar instruções de Tiro Defensivo, Defesa pessoal, Educação Física e outras atividades práticas a princípio, realizarão o CAP adaptado às suas limitações. O conceito final será APTO "com restrições";

§ 3º- Os demais GCMs deverão estar com os exames médicos atualizados;

§ 4º- A distribuição da escala e convocação dos discentes nas edições do CAP ficará sob a responsabilidade do Comando da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

Art. 7º. A proposta pedagógica do CAP está em consonância com a orientação para a formação de Guardas Municipais da Matriz Curricular Nacional de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); das diretrizes do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC; da Lei Federal 13.022/14, e outras legislações pertinentes.

Art. 8º. As atividades presenciais do CAP serão ministradas, preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço e 02 (dois) intervalos de 15 (quinze) minutos por período de aula.

Parágrafo Único - Cada aula terá duração de 50 minutos e poderá ser ministrada aos sábados, em caso de eventual necessidade do Curso.

Art. 9º. As atividades a distância do CAP, serão realizadas por meio da Rede de Educação a Distância da SENASP; pela própria GCM de SBC ou GCM coirmãs, por meio de cursos pertinentes a área de Segurança Pública.
§ 1º - Para efeito de cumprimento da carga horária mínima do Curso de Atualização profissional (80 h/a, sendo no mínimo 40 h/a presenciais), o discente deverá participar e concluir com êxito cursos ofertados pela Rede EAD SENASP – MJ que sejam destinados aos agentes de Segurança Pública.

Abaixo seguem algumas sugestões:

I. Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial;
II. Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;
III. Policiamento Comunitário Escolar;
IV. Policiamento Orientado para o Problema;
V. Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial;
VI. Uso Diferenciado da Força;
VII. Gerenciamento de Crises;
VIII. Identificação Veicular;
IX. Mediação de Conflitos;
X. Policiamento Orientado para o Problema, dentre outros.

§ 3º O discente terá todo o período de realização do CAP para apresentar o certificado do Curso EAD/SENASP ou realizados na forma do art. 9º, tendo como prazo máximo o último dia do ano letivo.
§ 4º A não apresentação do certificado de conclusão de um dos cursos EAD/SENASP, EAD da GCM de SBC ou outra GCM mencionados neste regulamento, implicará na suspensão imediata do porte de arma de fogo do GCM, medida que deverá ser adotada também nos casos de não participação no curso presencial ou reprovação.
§ 6º Tal medida administrativa deverá ser realizada pelo Comandante da GCM, após remessa da documentação pertinente, elaborada pelo Gerente de Formação em Segurança Urbana, sendo que tal ato administrativo do Cmt. será expedido por meio Ordem de Serviço ao superior hierárquico a quem o GCM esteja subordinado.

Seção IV
Da Frequência e do Local do CAP

Art. 10. O discente dedicar-se-á exclusivamente ao CAP e iniciadas as atividades do Curso, não poderá delas se ausentar além do limite permitido, salvo por motivo relevante com justificativa escrita que deverá ser entregue na secretaria do Curso para análise posterior da Coordenação do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

Art. 11. A frequência do discente deve ser a regra, visto que sua presença durante o desenrolar de todas as atividades curriculares contribui favoravelmente para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos.

§ 1º. Haverá lista de presença que deverá ser assinada pelo discente a cada período, com tolerância de 15 minutos com relação ao início desse tempo.

§ 2º. Após os 15 minutos de tolerância, a lista de presença será recolhida pelo Chefe de Turma e deverá ser entregue à Coordenação Pedagógica do Curso e não mais será permitida a assinatura do discente no espaço da lista de presença referente ao tempo-aula em que houve a ultrapassagem da tolerância.

§ 3º. O discente que chegar ao local do Curso após a tolerância de 15 minutos somente poderá ter acesso ao espaço físico (sala de aula, locais de aulas práticas) do Curso para participar das atividades do tempo-aula seguinte.

Art. 12. As regras que disciplinam a frequência às atividades do Curso são as seguintes:

I. 100% (cem por cento) da carga horária da disciplina de Tiro Defensivo e 90% nas demais disciplinas observando a carga horária de 40 h/a no CRFSU;
II. O discente que não assinar a lista de presença até o prazo estabelecido para um período-aula será considerado ausente deste tempo e lhe serão atribuídas 02 (duas) faltas.

Parágrafo Único - O discente que não alcançar os percentuais de frequência estipulados neste artigo será considerado inapto no CAP, ressalvados os abonos de faltas, cujas justificações tenham sido aceitas pela Coordenação do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

Art. 13. As faltas além dos limites estabelecidos nesta Diretriz somente serão consideradas para efeito de justificação, pela Coordenação Pedagógica, se tiverem sido motivadas por:

I. Doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico que contenha elementos suficientes para subsidiar a análise do pleito;
II. Falecimento de cônjuge ou companheiro, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco, podendo outros casos de parentesco ser avaliados;
III. Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 1º As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia autenticada, no dia subsequente a falta, no primeiro dia útil ao expediente administrativo.

§ 2º As justificativas apresentadas poderão ou não ser aceitas pela coordenação do curso, considerando sua pertinência e legalidade.

Art. 14. Será considerado inapto ou reprovado no CAP o discente que se enquadrar, dentre outras, em uma das seguintes condições:

I. Tiver ultrapassado o limite de faltas permitido por esta Diretriz, e não tiver protocolado, no prazo estabelecido, requerimento de justificação das faltas, acompanhado dos documentos pertinentes;

II. Tiver protocolado requerimento de justificação de faltas em disciplina de acordo com esta Diretriz, mas os motivos das faltas não tiverem sido aceitos pela Coordenação Pedagógica do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana;

III. Não for aprovado na avaliação escrita da disciplina de Tiro Defensivo;

IV. Não for aprovado na avaliação prática de Tiro Defensivo;

V. Não atingir a média de 6,0 na avaliação de aprendizagem teórica;

VI. Ser desligado do Curso por atos de indisciplina;

VII. Em caso de reprovação no CAP, em se tratando de prova prática, o discente poderá a critério do docente, refazer a prova, em persistindo deverá ser rematriculado em outro CAP. Caso o docente não autorize a repetição da prova prática, o discente deverá ser rematriculado em novo CAP. Em provas teóricas o discente deverá aguardar convocação para um novo exame junto ao CRFSU por meio do Supervisor Pedagógico.

Art. 15. O local das edições do CAP será preferencialmente nas instalações do CRFSU – Centro Regional de Formação em Segurança Urbana, podendo ser transferidas para outro local determinado pela Gerência ou pelos Supervisores (Administrativo ou Pedagógico), ou os locais que o corpo docente solicitar visando o bom andamento da instrução.

Art. 16. Compõem a administração do Curso:

I. Gerência de Formação;
II. Supervisão Pedagógica;
III. Supervisão Administrativa;
IV. Corpo Docente;
V. Pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

Seção V
Da Competência

Art. 17. Compete a Gerência de Formação:

I. Supervisionar o funcionamento geral dos Cursos;

II. Assinar os documentos expedidos referentes ao CAP;

III. Convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;

IV. Estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;

V. Cumprir e fazer cumprir a presente Diretriz.

Art. 18. Compete aos Supervisores exercer as funções de Supervisão Pedagógica e Supervisão Administrativa relacionadas com o CAP, podendo haver acúmulo de funções em casos excepcionais.

§ único: Na ausência ou impedimento de algum Supervisor, o Supervisor disponível assumirá as funções do ausente, em não havendo, assumirá as funções o de maior posto ou graduação do CRFSU.

§1º. Competências Pedagógicas:

I. Atender os discentes e os docentes em demandas pedagógicas;

II. Coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas do Curso;

III. Responsabilizar-se pela elaboração de instrumentos de avaliação do corpo docente e do curso, mantendo dados estatísticos de visualização numérica e por meio de gráficos;

IV. Responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios referentes às análises e tabulações dos dados coletados através dos instrumentos de avaliação de docentes e do curso;

V. Padronizar e zelar pelo material didático;

VI. Acompanhar e avaliar o desempenho dos docentes, bem como manter atualizados os arquivos de certificados e diplomas que habilitem o docente a ministrar a matéria para a qual se especializou;

VII. Acompanhar e manter atualizada a entrega dos certificados dos discentes, relacionados ao EAD SENASP, EAD da GCM-SBC ou outra GCM;

VIII. Acompanhar o desenvolvimento das disciplinas, em especial as atividades externas, providenciando recursos logísticos aos docentes e discentes necessários à instrução;

IX. Elaborar quadro de trabalho semanal de docentes nas disciplinas;

X. Convocar reunião com os docentes, quando necessário;

XI. Apresentar Relatório Final do Curso, contendo dados que possam subsidiar cursos futuros a fim de realizar os ajustes necessários;

XII. Realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências pedagógicas de sua coordenação;

XIII. Apurar ou fazer apurar irregularidades administrativas e disciplinares ocorridas no Curso, das quais tenha observado e/ou tomado conhecimento, submetendo a solução ao crivo da Gerência de Formação em Segurança Urbana;

XIV. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

§2º. Competências Administrativas:

I. Responsabilizar-se por toda escrituração administrativa do CRFSU, exceto as previstas ao Supervisor pedagógico;

II. Controlar a frequência diária dos discentes, dos docentes e do pessoal de sua equipe de trabalho, comunicando as ocorrências à Gerência de Formação, nos casos em que for pertinente;

III. Verificar, controlar e informar os casos de discentes que ultrapassaram o limite de faltas;

IV. Comunicar à gerência de formação situações não previstas na presente Diretriz, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

V. Receber os discentes, em dias e horários pré-estabelecidos para resolução de demandas administrativas;

VI. Fiscalizar e adotar as medidas administrativas e disciplinares ao efetivo da Guarda;

VII. Manter dados estatísticos numéricos e por meio de gráficos a respeito de:
- Acidentes envolvendo viaturas;
- Acidentes e incidentes de tiro;
- Doenças mais frequentes no efetivo;
- Absenteísmo e outras julgadas pertinentes que tenham relação direta ou indireta com as atividades do CRFSU;

VIII. Manter organizados arquivos, fichários, pastas e demais documentos relativos ao CRFSU;

IX. Encarregar-se de contatar, antecipadamente, os docentes, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;

X. Apurar ou fazer apurar irregularidades administrativas e disciplinares ocorridas no Curso, das quais tenha observado e/ou tomado conhecimento, submetendo a solução ao crivo da Gerência de Formação;

XI. Participar de reuniões, sempre que convocado;

XII. Realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências administrativas de sua coordenação;

XIII. Cumprir e fazer cumprir a presente Diretriz.

§3º. As Supervisões pedagógica e administrativa deverão permanecer no espaço físico de administração das disciplinas durante todo o período de aulas/atividades dos discentes, dele se ausentando somente em situações excepcionais ou de necessidade de sua presença em outro local do Curso ou quando convocado pelo gerente de formação.

Art. 19. Considera-se integrante do Corpo Docente, a pessoa designada para o exercício da atividade curricular das disciplinas do Curso.

§1º. Compete ao Docente:

I. Manter-se atualizado, buscando diversas formas de conhecimento a fim de repassar ao corpo discente;

II. Ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto no plano de Curso e das disciplinas relacionadas.

III. Acompanhar a frequência dos discentes;

IV. Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos discentes;

V. Manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;

VI. Colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;

VII. Comunicar ao Supervisor Pedagógico a respeito de todas as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das aulas;

VIII. Comunicar ao Supervisor Pedagógico, preferencialmente, com a antecedência de 48 horas, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função;

XI. Dar integral assistência pedagógica aos discentes, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;

X. Motivar o discente para que participe das atividades de forma ativa;

XI. Observar que o registro de permanência do discente na sala de aula e de sua frequência está condicionado a sua participação nas atividades;

XII. Vedar atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que prejudiquem a participação do discente e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem, tais como:
a) o uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho;

b) o uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como palmtop, notebook e similares;

c) a entrada de discente no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre discente e professor/instrutor;

d) a saída de discente do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre discente e professor/instrutor;

e) a leitura de qualquer publicação ou a redação de qualquer texto que não esteja incluído nas atividades previstas para a aula em andamento.

f) as conversas paralelas entre discente, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;

g) o uso da sala de aula como local para descanso;

h) outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado;

XIII. Formalizar imediatamente, em expediente específico direcionado ao Supervisor Pedagógico, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados ao recinto da sala de aula;

XIV. Encaminhar qualquer ocorrência não prevista e que não possa ser adequadamente administrada pelo diálogo franco e amistoso, para apreciação Supervisor Pedagógico.

XV. Zelar pela imagem e pela integridade do CAP de seus servidores em qualquer atividade relacionada ao ensino;

XVI. Cumprir e fazer cumprir a presente Diretriz.

Seção VII
Dos Processos de Avaliação

Art. 20. Será considerado apto no CAP, o discente que obter nota igual ou superior a 6,0 nas avaliações teóricas a que for submetido, exceto o discente que tenha sido considerado inapto na avaliação prática de tiro.

Parágrafo Único: A avaliação prática e teórica de tiro será realizada por instrutor credenciado no Departamento da Polícia Federal SINARM, auxiliado por demais instrutores com certificados devidamente reconhecidos pela SENASP ou pelo CRFSU em entidades da GCM, Polícia Militar, Polícia Civil ou empresas devidamente autorizadas pelo Departamento de Polícia Federal.

Seção VIII
Do Desligamento

Art. 21. Será considerado desligado do CAP o discente que incidir, dentre outras em, pelo menos, uma das situações seguintes:

I. Afastar-se do CFC por qualquer motivo injustificado;

II. Utilizar-se de todo e qualquer meio ilícito para obter resultados favoráveis em qualquer forma de verificação de aprendizagem;

III. Praticar falta de natureza grave, ou equivalente, prevista no estatuto da GCM, respeitado o amplo direito de defesa;

IV. Após a devida apuração, e em sendo culpado pela infração disciplinar, o discente deve observar as condições de rematrícula orientadas pelo Supervisor Pedagógico.

CAPÍTULO III
Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 22. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CAP, com o também no convívio social.

Art. 23. A continência, não é um cumprimento privativo dos militares, mas é uma das maneiras de manifestar respeito e apreço aos seus superiores, pares, subordinados e símbolos, utilizados por diversas corporações sejam civis ou militares, portanto, deverá ser prestada quando do hasteamento da bandeira, na apresentação dos discentes aos docentes ou em situações que a continência seja devida.

Seção I
Dos Direitos

Art. 24. São direitos dos discentes do CAP:

I. Solicitar ao docente os esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos assuntos que lhes estejam sendo ministrados;

II. Ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, docentes, supervisores, gerente e colaboradores diretos e indiretos do CAP;

III. Dirigir-se à Gerência de Formação, via Supervisor Pedagógico, para obter informações complementares sobre o CAP e/ou tratar de assuntos regulamentares;
IV. Ser cientificado de toda comunicação feita a seu respeito;

V. Avaliar por meio de planilha própria o desempenho do corpo docente;

VI. Avaliar por meio de planilha própria o currículo do curso, efetuando apontamentos e sugestões.

Seção II
Dos Deveres

Art. 25. São deveres dos discentes:
I. Observar a Portaria do CAP publicado no Jornal Notícias do Município;

II. Obedecer às normas contidas na presente Diretriz, no Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo;

III. Regulamento de Uniforme e outras normas de conduta atinentes ao cargo que ocupa;

IV. Ter zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas;

V. Comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CAP;

VI. Exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades inerentes ao exercício de Chefe de Turma;

VII. Seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma;

VIII. Comunicar via formulário específico disponível na administração, à Supervisão Pedagógica ou Administrativa qualquer conduta individual e/ou coletiva em desfavor dos regramentos estabelecidos nesta Diretriz ou normas regulamentares pertinentes;

IX. Participar de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas;

X. Mostrar sempre seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarras na parte interna ou externa do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana;

XI. Cumprir as determinações da Supervisão e dos docentes;

XII. Apresentar-se às atividades com o uniforme impecável, adequado e completo, além do asseio pessoal condizente com a função, conforme previsão do Regulamento de Uniforme e seus anexos;

XIII. Utilizar devidamente a tarjeta de identificação conforme estabelecido em instrução específica;

XIV. Participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso;

XV. Cooperar para a boa conservação e limpeza dos locais de realização do Curso;

XVI. Zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CAP, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e (ou) regulamentares;

XVI. Desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano.

Art. 26. Os discentes, durante a aula, não poderão:
I. Fazer uso de telefone celular, para conversação, jogos ou de qualquer outro recurso do aparelho;

II. Fazer uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo docente como integrantes do planejamento da aula, tais como tablet, notebook e similares;

III. Entrar na sala de aula ou sair do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente autorizados pelo docente ou pela administração do CRFSU;

IV. Fazer leitura de quaisquer publicações ou impressos e de quaisquer textos que não sejam pertinentes às atividades previstas para a aula em andamento;

V. participar de conversas paralelas com colegas, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;

VI. Ter atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado;

VIII. Utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão;

IX. Alimentar-se fora dos horários previstos, exceto por recomendação médica;

XI. Utilizar as dependências sem autorização;

XII. Dormir durante as aulas;

XIII. Fazer algazarra na sala de aula ou nas dependências do Curso, bem como em outros locais quando estiver vestindo o uniforme;

XIV. Aguardar o docente fora da sala de aula sob qualquer pretexto;

XV. Adentrar os setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização;

XVI. Utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços durante as atividades práticas, e fora das atividades práticas, somente os adornos previstos em regulamento;

XVII. Receber visitas em local e horário não apropriado ou não autorizado;

XVII. Manter relacionamento afetivo nas dependências do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana ou durante qualquer atividade curricular, mesmo em se tratando de cônjuges;

XIX. Fumar fora dos locais e horários designados.

CAPÍTULO IV
Do Chefe de Turma

Art. 27. Considera-se Chefe de Turma o discente escolhido, investido na função de representante da turma, constituindo-se no elo entre a Turma e Supervisões Pedagógica e Administrativa do Curso e de docentes.

§ 1º O Chefe de Turma será designado a cada dia, de forma a oportunizar que o máximo de discentes exerça a respectiva atividade, obedecendo à ordem de matrícula da Guarda;

§ 2º Compete ao Chefe de Turma:

I. Realizar a revista matinal e vespertina, apresentando a turma “em forma” ao Supervisor Pedagógico ou ao superior hierárquico presente no momento;

II. Fazer apontamentos da presença do corpo discente, com recolha de assinatura;

III. Manter a disciplina na sala de aula ou em outro local onde esteja havendo aula, na ausência do docente;

IV. Verificar as faltas dos discentes em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao docente, quando for o caso;

V. Devolver após a tolerância de 15 minutos de cada tempo-aula à Supervisão Pedagógica a listagem de presença assinada;

VI. Comunicar à Supervisão Pedagógica qualquer ocorrência relativa à falta de discente;

VII. Primar pelo asseio, pela conservação e pela arrumação da sala de aula e do material existente na mesma, sendo auxiliado pelos demais da turma;

VIII. Desligar, ao término da aula, as luzes, aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos utilizados durante as aulas;

IX. Apresentar a turma "em forma" ao docente ou outros superiores hierárquicos nas atividades curriculares;

X. Auxiliar os docentes quando necessário;

XI. Comunicar ao Supervisor Pedagógico alterações envolvendo os discentes;

XII. Solicitar materiais, apoio logístico e estrutura necessária para os discentes junto ao Supervisor Pedagógico;

XIII. Verificar antes da liberação dos discentes no fim do dia, junto ao Supervisor Pedagógico ou Administrativo, ou na ausência destes, ao de maior posto ou graduação, as novidades para as aulas posteriores;

XIV. Na ausência do Chefe de Turma, o Sub Chefe deverá assumir as funções;

XV. O Sub Chefe de Turma deverá cooperar constantemente com o Chefe de Turma para que as normas desta Diretriz sejam cumpridas, para tanto, deve estar sempre em condições de apoiá-lo em suas diversas missões.

CAPÍTULO XI
Disposições Finais

Art. 28. A Gerência de Formação é a instância para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos nesta Diretriz, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.

Art. 29. Comunicados, avisos e outras informações do CAP serão divulgados nas dependências do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

Art. 30. Os documentos relativos ao CAP são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

Art. 31. Esta Diretriz será aplicada a todas as edições do CAP e será aprovada, por Portaria do Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo.

ANEXO II: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma A (Comando, Inspetores, Subinspetores)
Disciplina
Tiro Defensivo
Técnicas Operacionais
Gestão de Pessoas
Ciências Jurídicas para Atividades Operacional e Administrativa
Educação Física para Atividade Operacional
Defesa Pessoal para Atividade Operacional
Pronto Socorrismo
Técnicas Administrativas
Avaliação

Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma B (Supervisores e GCMs 1ª Classe)
Disciplina
Tiro Defensivo
Técnicas Operacionais
Gestão de Pessoas
Ciências Jurídicas para Atividades Operacional e Administrativa
Educação Física para Atividade Operacional
Defesa Pessoal para Atividade Operacional
Pronto Socorrismo
Técnicas Administrativas
Avaliação

Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma C (GCMs 2ª e 3ª Classes)
Disciplina
Tiro Defensivo
Técnicas Operacionais
Defesa Pessoal para Atividade Operacional
Educação Física para Atividade Operacional
Ciências Jurídicas para Atividades Operacionais
Pronto Socorrismo
Trânsito (Técnicas de Direção Defensiva e Legislação)
Avaliação

ANEXO III: COMISSÃO DE ESTUDOS DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

01 Subcomandante
01 Gerente de Formação em Segurança Urbana
01 Supervisor Pedagógico
01 Supervisor Administrativo
02 Instrutores do Centro de Formação

.....

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 27/2016
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: EDSON JORGE DA COSTA – MATRÍCULA Nº 18.037-2
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e em conformidade com o artigo 145, inciso II da mesma Lei Complementar Municipal."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 31/2016
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDOR: WESLEY DE LIMA SOUZA – MATRÍCULA Nº 63.935-5
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar ao servidor em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no art. 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, e em conformidade com o art. 145, inciso II da mesma Lei Complementar Municipal."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 30/2016
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA
SERVIDORA: VIVIANE ALVES NOGUEIRA – MATRÍCULA Nº 64.161-9
"(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar a servidora em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no art. 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e em conformidade com o art. 145, inciso II da mesma Lei Complementar Municipal."

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos
Especiais das empresas **CM HOSPITALAR LTDA.,** no valor de **R$21.194,40** (vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.,** no valor de **R$1.901,40** (hum mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, para uso de beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 136/2017.

São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

.....

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:
CONTRATO: 01/2017 **PROCESSO DE COMPRA**: 023/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 01/2017 **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA**: ALTHEA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **VALOR:** R$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais) **ASSINATURA**: 01/03/2017 **OBJETO**: Prestação de Serviços de Responsabilidade Farmacêutica para a Seção Farmacêutica e Ambulatório (Atendimento Domiciliar) do IMASF.

São Bernardo do Campo, 01 de março de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

.....

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte **LAUDA DE SANEAMENTO**:
CONTRATO: 01/2017 **PROCESSO DE COMPRA**: 023/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 01/2017 **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA**: ALTHEA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **VALOR:** R$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais) **ASSINATURA**: 01/03/2017 **OBJETO**: Prestação de Serviços de Responsabilidade Farmacêutica para a Seção Farmacêutica e Ambulatório (Atendimento Domiciliar) do IMASF.

São Bernardo do Campo, 01 de março de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

.....

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:
CONTRATO: 02/2017 **PROCESSO DE COMPRA**: 122/2017 **MODALIDADE:** Convite n° 13/2017 **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA**: D.C. DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - ME **ASSINATURA**: 24/04/2017 **VALOR:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) **OBJETO**: Prestação de Serviço de fornecimento de água mineral acondicionada em galões de policarbonato com capacidade de 20 litros, destinada ao consumo de seus beneficiários e funcionários.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2017
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

.....

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: n° 02/2017 **PROCESSO DE COMPRA**: 122/2017 **MODALIDADE:** Convite nº. 13/2017 **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA:** D.C. DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses consecutivos contados da assinatura. **ASSINATURA**: 24/04/2017 **OBJETO**: Fornecimento de água mineral acondicionada em galões de policarbonato com capacidade de 20 litros. **VALOR:** R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

São Bernardo do Campo, 04 de maio de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

.....

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte lauda saneadora:
RATIFICO e HOMOLOGO inexigibilidade de licitação para renovação da assinatura do Boletim de Licitações e Contratos, da empresa **EDITORA NDJ**, no valor de **R$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, com as justificativas apresentadas, conforme instruções constantes do Processo de Compra n°. 145/2017.

São Bernardo do Campo, 18 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 898/2017
AUTOR: VEREADOR JULINHO FUZARI
ASSUNTO: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1.063, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO "DIA DO PANIFICADOR".
PARECER: EM 20 DE ABRIL DE 2017, A **CCJR** EXAROU PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10.644, DE 08 DE MARÇO DE 2017
Concede ao funcionário GIVANILDO MOURA DOS REIS, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO CARLOS DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 23/02/2012 a 22/02/2017, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 10.695, DE 18 DE ABRIL DE 2017
Nomeia JOEL WERPEL PESSOA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 18 de abril de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

PORTARIA Nº 10.697, DE 20 DE ABRIL DE 2017
Nomeia LUCYANNE SCHWAN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 20 de abril de 2017, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 10.698, DE 20 DE ABRIL DE 2017
Nomeia JULIANA DE CAMARGO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 20 de abril de 2017, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JÚNIOR.

PORTARIA Nº 10.699, DE 24 DE ABRIL DE 2017
Exonera MARIA APARECIDA ROSENO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 25 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 10.700, DE 02 DE MAIO DE 2017
Exonera KATIA CORREIA KAUFFMANN, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 10.701, DE 02 DE MAIO DE 2017
Nomeia ADENILSON DE OLIVEIRA COSTA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de maio de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.939, DE 18 DE ABRIL DE 2.017
Indica o Sr. ELIEZER MENDES DA SILVA como representante da Câmara Municipal para a Comissão Ampliada responsável pelas etapas municipais e regionais no âmbito CONAE 2018.

PORTARIA Nº 2.940, DE 25 DE ABRIL DE 2017
1. Designa para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar eventuais irregularidades na execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica, em específico: a falta de manutenção na rede elétrica, a constante insuficiência de energia elétrica em diversos bairros do município, o visível sucateamento dos equipamentos e os prejuízos e transtornos causados aos moradores do município de São Bernardo do Campo pela AES ELETROPAULO, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, instituída pelo requerimento 117/2017, os vereadores SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA – Presidente; JORGE ARAUJO DA SILVA – Vice-Presidente; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA – Relator; ELIEZER MENDES DA SILVA, SEBASTIÃO MATEUS BATISTA, JULIO CESAR FUZARI, ALESSANDRO DA SILVA, JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA, JOSE ALVES DA SILVA, JOSIAS JOAO DE PAZ, MAURO MIAGUTI, RAMON RAMOS, REGINALDO FERREIRA DA SILVA – Membros.
2. Designa os servidores MAGALI PAIVA para prestar assessoramento jurídico e ANGELA DOS REIS CIRERA para prestar suporte técnico administrativo.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº	04/2017
Processo de Compra nº	07/2017
Objeto da licitação:	Aquisição de papel sulfite
Empresa adjudicada:	Asa Materiais de Escritório Eireli EPP
CNPJ:	24.353.247/0001-50
Valor total:	R$ 71.280,00
Data da homologação pela Mesa:	24 de abril de 2017.

Pery Rodrigues dos Santos – Presidente
Juarez Tadeu Ginez – 1º Secretário
Ivan Silva – 2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	08/2017
Processo de Compra nº	18/2017
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Grafica Itapeviense Ltda. ME
Objeto:	Fornecimento e impressão de envelopes
CNPJ:	74.249.483/0001-07
Valor total:	R$ 48.720,00
Embasamento legal:	Pregão, Lei Federal n.º 10.520/2002
Data de assinatura:	27/04/2017
Vigência:	27/04/2017 a 27/04/2018

José Maurício Barcelini
Secretário Administrativo

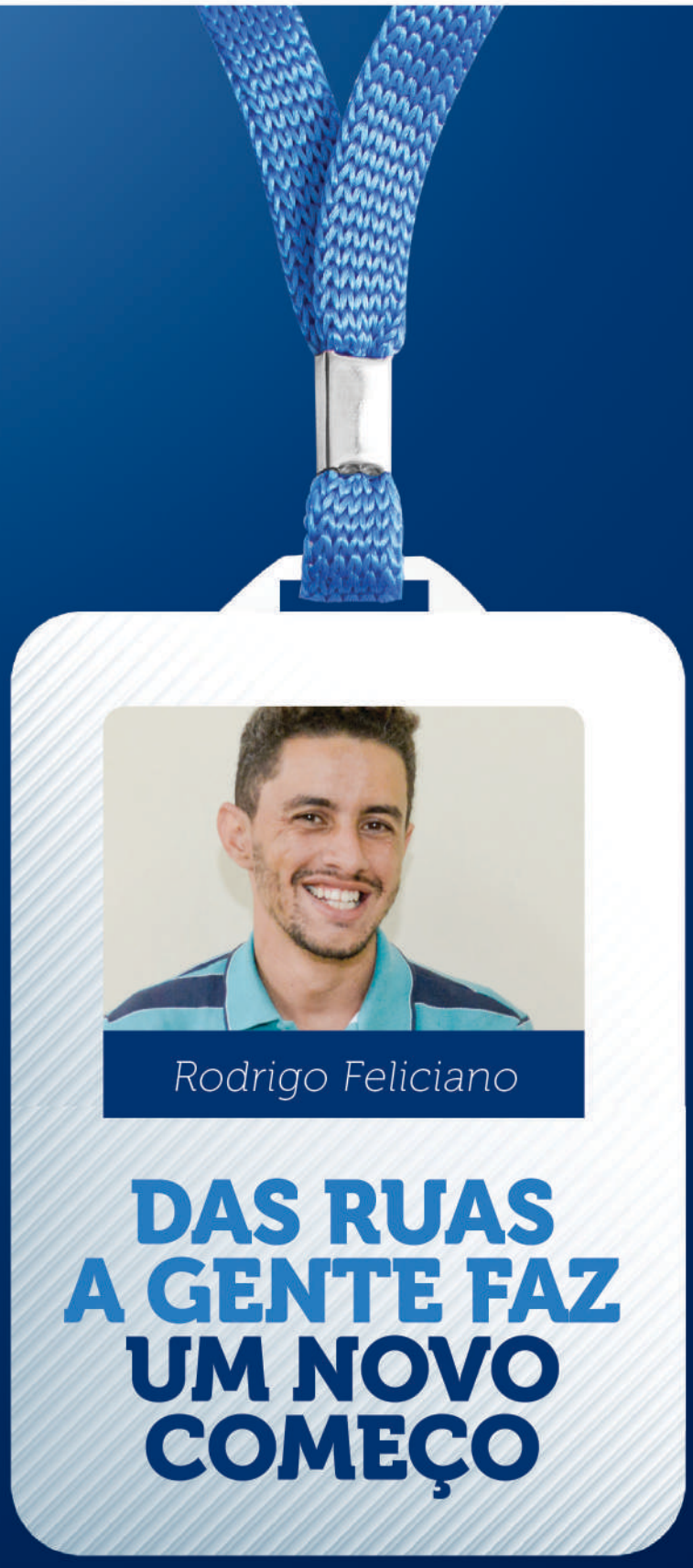

EMPREGO CIDADÃO

NÃO SABEMOS COMO ESSA HISTÓRIA COMEÇOU.

MAS, COM TRABALHO, VAMOS REESCREVER SEU FINAL.

Conseguir um emprego é uma conquista. Mais ainda para quem saiu da rua. A Prefeitura de São Bernardo criou o programa Emprego Cidadão e está dando uma chance para os moradores de rua recomeçarem suas vidas. Eles vão receber formação para o mercado de trabalho e, ao final, terão emprego garantido, com a condição de sair da rua e procurar um albergue municipal. É a Prefeitura de São Bernardo estendendo a mão e entregando trabalho para quem sempre pediu ajuda.

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO